SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2267

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 118/2019-GP

EXONERAÇÃO da Servidora ALINE DE SÁ BEZERRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a Servidora **ALINE DE SÁ BEZERRA,** ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – CMP.DAS.AES.II,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 01 de Julho de 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1C6903F6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 119/2019-GP

NOMEAÇÃO de JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CARDOSO, inscrito no **CPF nº 568.251.612-53,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – CMP.DAS.AES.II,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, a partir de 01/07/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 01 de Julho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:72C9525C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Prainha
PROCESSO ADM Nº 001/2019
Reconheço que o Processo Administrativo se fundamenta nos termos da Lei Municipal nº 015/94 c/c 013/95 (Lei de Contratos Temporários), e observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, e no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, em razão premente necessidade de contratação, afim de que seja solucionada a causa que deu ensejo à contratação, em favor da Pessoa Física: ADAÍAS CASTOR AIRES, CPF: 701.081.112-10.
Contrato Administrativo Nº 001/2019 –CMP
Origem: Contrato Administrativo por prazo determinado de serviço temporário.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
Contratado (a): Adaías Castor Aires

Vencimentos: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 **Função Programática**: 3.1.90.04.00
Vigência: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:DA3D4D2A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Décima Quinta Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Jaques Salvelina Cantanhede.** O Presidente solicitou à vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Servidor Ivan Carlos Gomes da Silva que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica número um do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Leandro Gomes Barbosa, José Roberto Teixeira pereira, Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva, que "Altera a redação do artigo oitenta e oito da lei Orgânica do Município de Xinguara, instituindo a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, bem como acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso dezesseis do artigo setenta e seis da Lei Orgânica do Município de Xinguara"; a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a décima sexta sessão extraordinária que acontecerá no dia vinte e sete do mês de maio do corrente ano, às nove horas da manhã. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:753D98C4

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Décima Sexta Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do secretário da Mesa Diretora, vereador Vilmar Manoel da Silva, o Presidente convocou o vereador Adair Marinho da Silva para ocupar a citada função nesta sessão ordinária. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Olair Reis da Conceição e Raimundo Amâncio da Silva. Ausentes: Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou à vereadora **Ébia Regina Mendanha da Costa** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Ivan Carlos Gomes da Silva que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer Conjunto, favorável com emenda, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica número um do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Leandro Gomes Barbosa, José Roberto Teixeira Pereira, Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva, que "Altera a redação do artigo oitenta e oito da Lei Orgânica do Município de Xinguara, instituindo a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, bem como acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso dezesseis do artigo setenta e seis da Lei Orgânica do Município de Xinguara"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável com emenda emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica número um do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Leandro Gomes Barbosa, José Roberto Teixeira Pereira, Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva, que "Altera a redação do artigo oitenta e oito da Lei Orgânica do Município de Xinguara, instituindo a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, bem como acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso dezesseis do artigo setenta e seis da Lei Orgânica do Município de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado pela unanimidade do plenário constituído.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada pela unanimidade do plenário constituído.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada pela unanimidade do plenário constituído.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada pela unanimidade do plenário constituído.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada pela unanimidade do plenário constituído.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Quinta Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada pela unanimidade do plenário constituído.** Em ato

contínuo, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a décima sétima sessão extraordinária que acontecerá em quinze minutos após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Casa de Leis, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

ADAIR MARINHO DA SILVA
Secretário em Exercício

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:D5D48B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Décima Sétima Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do secretário da Mesa Diretora, vereador Vilmar Manoel da Silva, o Presidente convocou o vereador Adair Marinho da Silva para ocupar a citada função nesta sessão ordinária. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Olair Reis da Conceição e Raimundo Amâncio da Silva. Ausentes: Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou à vereadora **Ébia Regina Mendanha da Costa** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Ivan Carlos Gomes da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Não havendo matéria a ser lida por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica número um do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Leandro Gomes Barbosa, José Roberto Teixeira Pereira, Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva, que "Altera a redação do artigo oitenta e oito da Lei Orgânica do Município de Xinguara, instituindo a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, bem como acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso dezesseis do artigo setenta e seis da Lei Orgânica do Município de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de emenda à lei orgânica foi aprovado pela unanimidade do plenário constituído.** Na sequência, o Vereador José Roberto Teixeira Pereira, solicitou que a decima sétima Sessão Ordinária que ocorreria no dia três de junho, seja adiada para o dia dez de junho do corrente ano; que a decima oitava Sessão Ordinária que seria realizada no dia quatro de junho, seja adiada para o dia onze de junho do corrente ano; que a décima nona Sessão Ordinária estabelecida para o dia cinco de junho, seja adiada para o dia doze de junho do corrente ano; e que a vigésima Sessão Ordinária prevista para o dia seis de junho, seja adiada para o dia treze de junho do corrente ano; **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento foi aprovado pela unanimidade do plenário constituído.** Após esse momento, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores a esta sessão extraordinária. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Casa de Leis, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

ADAIR MARINHO DA SILVA
Secretário em Exercício

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:7CC787C0

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA N=OITAVA SESSÃO EXTRAORDINARIA

Ata da Décima Oitava Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do vereador José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente determinou que o vereador Vilmar Manoel da Silva assumisse a vice-presidência e convocou ao vereador Adair Marinho da Silva para assumir a secretaria da Mesa Diretora nesta sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; e José Rosa da Silva.** O Presidente solicitou à vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Não havendo matéria a ser lida nem inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica número um do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Amilton Pereira Cunha, Leandro Gomes Barbosa, José Roberto Teixeira Pereira, Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva, que "Altera a redação do artigo oitenta e oito da Lei Orgânica do Município de Xinguara, instituindo a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, bem como acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso dezesseis do artigo setenta e seis da Lei Orgânica do Município de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de emenda à lei orgânica foi aprovado pela unanimidade do plenário constituído.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Sexta Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, com início às dezenove horas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada pela unanimidade do plenário constituído.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Sétima Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, com início às dezenove horas e quarenta minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada pela unanimidade do plenário constituído.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores a esta sessão extraordinária e os convocou para a décima nona sessão extraordinária, que começará em cinco minutos após o término desta, na qual terão início os trâmites do Projeto de Decreto Legislativo número oito do ano dois mil e dezenove nesta Casa de Leis. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após

ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Vice-Presidente

ADAIR MARINHO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:95E1769B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Décima Nona Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do vereador José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente determinou que o vereador Vilmar Manoel da Silva assumisse a vice-presidência e convocou ao vereador Adair Marinho da Silva para assumir a secretaria da Mesa Diretora nesta sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; e José Rosa da Silva** O Presidente solicitou à vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Em seguida, o Presidente determinou que o servidor Ladir Júnior realizasse a leitura da matéria: - Leitura do Projeto de decreto legislativo número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga Título Honorífico de cidadão Xinguarense ao Senhor Airton Claudio Mota"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. Não havendo matéria pertinente à ORDEM DO DIA, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores a esta sessão e os convocou para vigésima sessão extraordinária que ocorrerá após a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Vice-Presidente

ADAIR MARINHO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:8D634B32

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Vigésima Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do vereador José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente determinou que o vereador Vilmar Manoel da Silva assumisse a vice-presidência e convocou ao vereador Adair Marinho da Silva para assumir a secretaria da Mesa Diretora nesta sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; e José Rosa da Silva.** Em seguida, o Presidente determinou que o servidor Ladir Júnior realizasse a leitura da matéria: - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Airton Claudio Mota"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Airton Claudio Mota". **Após as devidas análises pelas lideranças o parecer foi aprovado pela unanimidade do plenário constituído.** Após isto, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores a esta sessão e os convocou para a vigésima primeira sessão extraordinária que terá início em cinco minutos após o término desta. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Vice-Presidente

ADAIR MARINHO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:DF18D894

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁARIA

Ata da Vigésima Primeira Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do vereador José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente determinou que o vereador Vilmar Manoel da Silva assumisse a vice-presidência e convocou ao vereador Adair Marinho da Silva para assumir a secretaria da Mesa Diretora nesta sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva;**

Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; e José Rosa da Silva. Não havendo matéria a ser lida nem inscrições para o uso da tribuna popular por se tratar de sessão extraordinária, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Projeto de Decreto Legislativo número oito do ano dois mil e dezoito, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Outorga Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Airton Claudio Mota". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de decreto legislativo foi aprovado pela unanimidade do plenário constituído.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores a esta sessão extraordinária. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Vice-Presidente

ADAIR MARINHO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:FE095889

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da vigésima segunda Sessão Extraordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do vereador José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente determinou que o vereador Vilmar Manoel da Silva assumisse a vice-presidência e convocou ao vereador Adair Marinho da Silva para assumir a secretaria da Mesa Diretora nesta sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Cantanhede; Leandro Gomes Barbosa; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Cleomar Cristani, Edelton Régio Pereira de Araújo, José Roberto Teixeira Pereira, José Rosa da Silva, e Olair Reis da Conceição.** O Presidente solicitou à vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". O vereador Vilmar Manoel da Silva requereu ao Presidente que fosse dispensada a leitura da matéria tendo em vista que todos os vereadores receberam cópias do Projeto de Lei número dezessete do ano dois mil e dezenove. O Presidente submeteu o requerimento à apreciação do plenário que prontamente o aprovou por unanimidade. Em ato contínuo, o Projeto de Lei número dezessete do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Cria o conselho Municipal de Turismo de Xinguara e dá outras providências" foi entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. Não havendo inscrições para o uso da tribuna popular, por se tratar de sessão extraordinária, nem matéria integrante da ORDEM DO DIA, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Vice-Presidente em Exercício

ADAIR MARINHO DA SILVA
Secretário em Exercício

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:EEC2D43A

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Quinta Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou a Advogada Raquel Simone de Souza que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Aprova loteamento urbano denominado "Residencial Jardim Tropical – segunda etapa" e dá outras providências"; a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Roberto Resende Paulinelli"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. - Leitura do Projeto de Resolução número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura da Indicação número quarenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhada a esta Casa de Leis um projeto de lei que disponha sobre não interrupção do tráfego nas vias públicas do Município de Xinguara conforme condições especificadas no modelo de projeto, em anexo; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhada a esta Casa de Leis um projeto de lei que disponha sobre a instituição do Programa Melhor Idade, destinado a estimular a inserção dos idosos no mercado de trabalho e dá outras providências; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder

Executivo Municipal que seja providenciada a restauração do asfalto da Rua Oito, no Setor Bela Vista; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número quarenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o cascalhamento da Rua Sete, no Setor Itamaraty; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a restauração da Rua Guajajaras, no trecho entre as Ruas Três e Quatorze; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal que realize o cascalhameto das ruas do Setor Novo Horizonte; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais competentes, que viabilize a entrega gratuita de kits escolares incluindo materiais escolares, uniformes completos e calçados para os estudantes carentes da Rede Pública Municipal de Ensino; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja implantado o programa social de entrega de leite para as famílias carentes com filhos nas escolas; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhado, para apreciação desta Casa de Leis, um Projeto de Lei que autorize o uso esporádico dos veículos destinados ao transporte público escolar durante eventos permitindo que possam transportar pessoas em distâncias de até duzentos quilômetros da sede municipal; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Não havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Amilton Pereira Cunha, após as formalidades, solicitou cópia do projeto de Lei número 06/2019, tendo em vista que o mesmo nem sabia do referido projeto, informou ainda que está buscando junto ao governo do Estado, a implantação da Delegacia da Mulher; o vereador Leandro Gomes, no uso da palavra, relatou sobre a importância da audiência pública da fraternidade, que ocorreu na Câmara Municipal, no dia 07 de março, relatou ainda sobre os índices alarmantes da violência contra a mulher, bem como a importância da implantação da Delegacia da Mulher; o vereador Raimundo Amâncio, após as formalidades, parabenizou os colegas pelas indicações, e colocou-se a disposição; o vereador Edelton Regis, com a palavra, passou a parabenizar também os colegas, demonstrou seu apoio, inclusive com votos favoráveis as referidas indicações; o vereador Adair Marinho, após as formalidades, abordou sobre aas indicações, iniciou falando da importância bem como parabenizou os colegas. Aproveitou e requereu uma emenda no projeto de resolução 07/2019, para que seja feito uma retificação para diminuir os valores das diárias para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para Belém-PA, e Brasília-DF, levando-se em conta que este valor proposto e suficiente para os vereadores viajarem; a vereadora Ebia Regina, após as formalidades, explicou um pouco sobre suas indicações, e solicitou dos nobres colegas apoio para aprovação das mesma, tendo em vista a importância para a cidade de Xinguara-PA; o vereador Olair Reis, após as formalidades, solicitou apoio as suas indicações, visto suas importância para a população dos Distritos; o vereador José Roberto, iniciou falando sobre o projeto das diárias, reforçando a importância da sua referida mudança, e seu devido impacto financeiro no orçamento. Aproveitou a oportunidade, e leu o oficio do senhor Rogerio da Conceição, para que seja implantado o bebedouro no ginásio de esporte. Relatou sobre a situação da licitação dos pneus em Xinguara-PA, disse ainda que o prefeito ira disponibilizar documentos necessário para compreender melhor sobre o caso em pauta; o vereador Vilmar Manoel, após as formalidades, reforçou a importância das diárias para os vereadores buscarem recurso, para o desenvolvimento do município. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, a Indicação número quarenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhada a esta Casa de Leis um projeto de lei que disponha sobre não interrupção do tráfego nas vias públicas do Município de Xinguara conforme condições especificadas no modelo de projeto, em anexo. **A vereadora proponente fez requerimento escrito, para a retirada da indicação. Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi retirada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número quarenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhada a esta Casa de Leis um projeto de lei que disponha sobre a instituição do Programa Melhor Idade; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número quarenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja providenciada a restauração do asfalto da Rua Oito, no Setor Bela Vista. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número quarenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o cascalhamento da Rua Sete, no Setor Itamaraty. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a restauração da Rua Guajajaras, no trecho entre as Ruas Três e Quatorze. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal que realize o cascalhameto das ruas do Setor Novo Horizonte. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais competentes, que viabilize a entrega gratuita de kits escolares incluindo materiais escolares, uniformes completos e calçados para os estudantes carentes da Rede Pública Municipal de Ensino. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja implantado o programa social de entrega de leite para as famílias carentes com filhos nas escolas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhado, para apreciação desta Casa de Leis, um Projeto de Lei que autorize o uso esporádico dos veículos destinados ao transporte público escolar durante eventos permitindo que possam transportar pessoas em distâncias de até duzentos quilômetros da sede municipal. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Primeira Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às dezenove horas e quarenta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Segunda Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às dezenove horas e quarenta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a**

ata foi aprovada por unanimidade. - Em discussão, para única votação, Ata da Terceira Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às dezesseis horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Quarta Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às dezenove horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:CF7F8BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Sexta Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo**; **Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: não houveram ausentes.** O Presidente solicitou ao vereador **Vilmar Manoel da Silva** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Dr. Ladir Júnior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Roberto Resende Paulinelli"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que, no Distrito São Francisco, seja feita a pavimentação das ruas e a construção das calçadas; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja feita a manutenção da iluminação pública no tocante às trocas de lâmpadas e a implantação de postes de energia no Distrito São Francisco; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja disponibilizada uma área para ser construída uma associação para as costureiras de Xinguara que se profissionalizaram através do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI em parceria com a Prefeitura; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize a construção de um quebra-molas na Rua Itaipavas, em frente à Escola Municipal Jair Ribeiro Campos localizada no Bairro Tanaka Dois, nesta cidade; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cinquenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, realize a implantação de um quebra-molas na Rua Luiz Orlando Muraro, bairro Marajoara Dois, nesta cidade; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a apresentação do Plano Diretor para identificar os problemas e o potencial do Município; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que realize a aquisição de um terreno para a construção de um novo Cemitério Municipal; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita que Poder Executivo Municipal realize um estudo sobre as cobranças de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU das áreas comerciais e residenciais; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE, não havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Amilton Pereira Cunha que, após as formalidades se manifestou favorável à concessão das diárias, tal como está no Projeto de Resolução, justificando a importância de tal verba. Com a Palavra o vereador Cleomar Cristani que, após formalidades também manifestou posicionamento favorável aos valores das diárias estabelecidos no Projeto de Resolução 07/2019. Solicitou apoio no tocante à regulamentação da ajuda de custo para os vereadores residentes nos Distritos do município, bem como exortou aos demais colegas acerca da firmeza em seus posicionamentos, para não mudarem de opinião simplesmente por causa da pressão popular. Fez agradecimentos e encerrou sua fala. Dada a palavra ao vereador José Roberto Teixeira que, após formalidades, parabenizou o vereador Amilton por sua atuação junto ao município. Fez agradecimentos ao vereador Cleomar. Discorreu acerca dos valores das diárias fixadas no ano de 2007, que à época, correspondia a quase um salário mínimo e meio e que a proposta em pauta hoje, corresponde a menos de um salário mínimo, defendendo o reajuste nos valores das diárias. Ao final, manifestou posicionamento favorável ao projeto de Resolução 07/2019. Solicitou apoio ao projeto de construção de uma pista municipal de motocross. Com a palavra o vereador Leandro Gomes que, após formalidades e cumprimentos, Relatou sobre uma situação que presenciou em uma visita ao Estado de Goiás, onde testemunhou uma mãe exortando sua criança a controlar as próprias emoções. Narrou uma experiência pessoal de sua infância, na qual seu pai o ensinou que um homem precisa aprender a perder. Informou que está trazendo para o município um curso de formação de peritos judiciais, para assistentes sociais. Solicitou apoio ao projeto do Vereador Amilton Pereira Cunha. Solicitou a impressão de um exemplar do Regimento Interno para auxiliar os vereadores quanto às regras desta Casa de Leis. Manifestou posicionamento favorável ao Projeto de Resolução 07/2019. Requereu a confecção de um calendário das atividades desta

Casa de Leis. Parabenizou o vereador Roberto pelo projeto da pista municipal de motocross. Convidou os demais vereadores para se reunirem dia 13/03/2019, às 09:00, a fim de discutirem acerca da implantação de um novo loteamento. Dada a palavra ao vereador Raimundo Amâncio que, após formalidades, manifestou posicionamento favorável ao Projeto de Resolução 07/2019, além de expressar sua surpresa em relação aos discursos de alguns colegas vereadores. Reiterou sobre a lisura com a qual desempenha seu ofício de vereador e afirmou que não abre mão dos direitos conferidos em Lei aos vereadores. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Roberto Resende Paulinelli". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por maioria de 11 votos favoráveis, contra 1 voto contrário**.- Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado por maioria de 8 votos favoráveis, contra 4 votos contrários**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que, no Distrito São Francisco, seja feita a pavimentação das ruas e a construção das calçadas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja feita a manutenção da iluminação pública no tocante às trocas de lâmpadas e a implantação de postes de energia no Distrito São Francisco. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja disponibilizada uma área para ser construída uma associação para as costureiras de Xinguara que se profissionalizaram através do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI em parceria com a Prefeitura. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize a construção de um quebra-molas na Rua Itaipavas, em frente à Escola Municipal Jair Ribeiro Campos localizada no Bairro Tanaka Dois, nesta cidade. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cinquenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, realize a implantação de um quebra-molas na Rua Luiz Orlando Muraro, bairro Marajoara Dois, nesta cidade. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a apresentação do Plano Diretor para identificar os problemas e o potencial do Município. O vereador Leandro Gomes, autor da referida indicação requereu que constasse em Ata que a solicitação da Indicação é para disponibilização dos MAPAS TEMÁTICOS, e não do Plano Diretor. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que realize a aquisição de um terreno para a construção de um novo Cemitério Municipal. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita que Poder Executivo Municipal realize um estudo sobre as cobranças de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU das áreas comerciais e residenciais. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, ..., desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:BB0067C4

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Sétima Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes:.** O Presidente solicitou ao vereador Leandro Gomes que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Dr. Ladir Júnior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Resolução número 08/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que ***"Que regulamenta o artigo 91 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para dispor sobre a concessão de ajuda de custo aos vereadores residentes em distrito longínquo da sede do Município de Xinguara, Estado do Pará"***; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Projeto de Decreto Legislativo número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Roberto Resende Paulinelli"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Resolução número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, que seja realizada as construções de dois quebra-molas na Rua Matarazzo em frente ao Super Carne, nesta cidade; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal, juntamente com a

Secretaria de Saúde, que seja contratado um Oftalmologista permanente para atender em Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja apresentado para a apreciação desta Casa de Leis um projeto de lei, nos moldes do anexado a esta, que altere as jornadas de trabalhos dos cargos públicos de provimentos efetivos, de Assistente Social e de Fisioterapeuta, da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, que seja elaborado um projeto para implantar um curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja construída a Casa do Estudante para os universitários no lote doado pelo Jardim Universitário; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de uma creche no Conjunto Habitacional Elviro Faria Arantes, no Setor Jardim Tropical; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número sessenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de um Posto de Saúde no Setor Tropical; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja disponibilizado um carro fumacê para o Bairro Marajoara Dois; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Concedida a palavra ao Sr. Moraes Filho que, após formalidades, destacou os trabalhos desta Casa de Leis que no de 2012 criou o Dia Municipal da Imprensa e convidou todos a participarem dos eventos em comemoração ao Dia Municipal da Imprensa, no dia 1º de junho de 2019. Destacou a importância da cobertura jornalística dos trabalhos realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo, para que a população tome ciência dos relevantes trabalhos realizados pelo Poder Público. Finalizou com agradecimentos. Não havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, a vereadora Ébia Regina que, após formalidades, reiterou o convite para inauguração do Centro Municipal de Fisioterapia, bem como a inauguração da Casa Lar. Concedida a Palavra ao vereador José Roberto que, após formalidades, discorreu acerca do PEDIDO DE INFORMAÇÕES sobre o procedimento licitatório para compra de pneus no valor aproximado de 2.000.000,00, ao que o Executivo municipal informou que o valor do referido contrato foi reduzido. Reiterou que a gestão pública precisa ser desenvolvida com seriedade e honestidade. Concedida a palavra ao vereador Leandro Gomes que, após formalidades, salientou a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais da assistência social e fisioterapeutas. Com a palavra o vereador Olair Reis que, após formalidades, teceu comentários acerca do Projeto de Resolução 08/2019 e manifestou-se contrariamente ao referido Projeto sem, contudo, justificar legalmente as razões de sua contrariedade. Com palavra o vereador Raimundo Amâncio que, após formalidades, parabenizou o prefeito Osvaldinho pelos trabalhos realizados nas imediações da rodoviária. Reiterou o pedido contido na indicação 70/2019, que trata da disponibilização do carro fumacê para o setor Mrajoara II, bem como a implantação de quebra-molas em determinados locais, a fim de minimizar acidentes de trânsito. Após a fala do vereador Raimundo, o vereador Jaques Salvelina Catanhede fez requerimento verbal para alteração no horário da 8ª sessão ordinária, para que esta seja realizada às 09:00h. **Após as devidas análises pelas lideranças, foi aprovado por unanimidade**. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Projeto de Decreto Legislativo número seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor Roberto Resende Paulinelli". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de decreto legislativo foi aprovado por maioria de 11 votos favoráveis, contra 1 voto contrário**. - Em discussão, para única votação, o Projeto de Resolução número sete do na dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Fixa valores de diárias de viagem aos vereadores do Município de Xinguara, Estado do Pará". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de resolução foi aprovado por maioria de 8 votos favoráveis, contra 4 votos contrários.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, que seja realizada as construções de dois quebra-molas na Rua Matarazzo em frente ao Super Carne, nesta cidade. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Saúde, que seja contratado um Oftalmologista permanente para atender em Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que indica ao Poder Executivo Municipal que seja apresentado para a apreciação desta Casa de Leis um projeto de lei, nos moldes do anexado a esta, que altere as jornadas de trabalhos dos cargos públicos de provimentos efetivos, de Assistente Social e de Fisioterapeuta, da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, que seja elaborado um projeto para implantar um curso preparatório para o ENEM. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja construída a Casa do Estudante para os universitários no lote doado pelo Jardim Universitário. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de uma creche no Conjunto Habitacional Elviro Faria Arantes, no Setor Jardim Tropical. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número sessenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de um Posto de Saúde no Setor Tropical. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número setenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja disponibilizado um carro fumacê para o Bairro Marajoara Dois. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, ..., desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:D7B733C1

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Oitava Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dezenove minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Vilmar Manoel da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao vereador Cleomar Cristani que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Regulamenta o artigo noventa e um do Regimento Interno desta Casa de Leis, para dispor sobre a concessão de ajuda de custo aos vereadores residentes fora da sede do Município, e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize o asfaltamento e implante a rede de esgotos na Rua dos Pioneiros, esquina com a Rua Doze, no Setor Itamaraty; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal de Xinguara, através das Secretarias de Saúde e de Educação e demais componentes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, realize uma palestra ou um seminário no dia do Autismo; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja providenciada a limpeza no espaço localizado entre a Creche Normy Caetana Bueno e a Escola Municipal Betel, no Setor Marajoara Dois a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja criada e equipada uma sala para atender as crianças especiais, na Escola Municipal Clementina Natal de Souza; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica à Secretaria Municipal de Educação que seja oferecido, a todos os professores efetivos desta Secretaria, curso de formação na área de Educação Especial; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o senhor Miller cumprimentou a todos os presentes. Lembrou que nesta semana estão acontecendo importantes comemorações em alusão ao dia internacional das mulheres. Informou que o Doutor Joel Lobato representa o município na Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA. Enfatizou que fica muito lisonjeado com esta representação. Pediu os apoios dos vereadores no sentido de ficarem atentos aos horários de realização das sessões. Disse que não se sentiu seguro ao acompanhar a sessão que ocorreu ontem à noite nesta Casa de Leis. Afirmou que se as sessões fossem durante o dia, a participação popular seria maior e proporcionaria mais segurança. Considerou importante muda-las para o período matutino. Solicitou que sua sugestão para alteração de horário seja considerada. Agradeceu a todos e desejou que Deus os abençoe. O vereador Vilmar Manoel da Silva manifestou apoio à sugestão para mudança de horário. Com a palavra, o senhor Antônio Conselheiro cumprimentou a todos os presentes. Afirmou que faz uso desta tribuna no sentido de contribuir com o município. Disse que não é vergonhoso quando quem representa a população revê suas decisões. Destacou que agente político tem que assimilar críticas e sugestões. Enfatizou que acompanha os projetos que são aprovados por esta Casa de Leis. Disse que, no interior da Escola Municipal Acy de Barros, há um aviso sobre o local no qual são produzidas as apostilas. Considerou que esta situação precisa ser revista. Observou que a Constituição Federal e outras leis federais garantem o ensino fundamental gratuito. Tais leis, segundo ele, também preveem que sejam adquiridos materiais escolares para os alunos. Destacou que ouviu de uma professora que os pais precisam economizar no pão e no leite para adquirirem os materiais escolares dos seus filhos. Pediu que os vereadores se sensibilizem com as situações das famílias que não têm condições. Destacou que quer ser portador de boas notícias tal como a diminuição do número de alunos por sala. Informou que está previsto no orçamento municipal vigente o montante correspondente a trezentos e vinte mil reais para a aquisição de materiais didáticos. Enfatizou que está disponível para colaborar. Disse para o tratarem como inimigo pois quem assim o fizer não tem competência para está em cargo público. Com a palavra, o senhor Damião parabenizou ao vereador José Roberto Teixeira Pereira pela atuação. Disse que está cedido para a Câmara como motorista e que está disponível a todos que dos seus serviços necessitarem. Parabenizou ao Presidente pela atuação. Destacou que se o vereador precisar de qualquer coisa, ele está totalmente disponível. Afirmou que sua relação com o vereador José Roberto Teixeira Pereira é de respeito mútuo. Com a palavra, o ex-vereador Cícero Almeida cumprimentou a todos os presentes. Observou que, ao assistir a fala de alguns, é estimulado a fazer uso da tribuna popular. Parabenizou ao Doutor Joel Lobato pela vitória alcançada na eleição da FAEPA. Disse que quando Joel era assessor desta Casa de Leis, o ajudou muito com suas orientações. Destacou que as diárias dos vereadores tornou-se um assunto muito comentado. Observou que a situação não foi sanada pois apenas foram retiradas as diárias para os distritos. Parabenizou a todos pelos trabalhos realizados. Disse, aos vereadores, que deveriam considerar a possiblidade de alterarem o horário das sessões para o período matutino. Com a palavra, o senhor Rogério cumprimentou a todos os presentes. Falou que se sente muito satisfeito por estar nesta tribuna não apenas para criticar mas também para elogiar. Parabenizou a todos os vereadores pelos trabalhos que desempenham. Na condição de conselheiro de saúde, afirmou que tomou conhecimento que no Hospital Municipal há um aparelho de raio x que, segundo a diretora, não foi instalado em virtude da não existência de um transformador na citada unidade de saúde. Pediu os apoios dos vereadores no sentido de auxiliarem na resolução deste problema. Parabenizou ao senhor Antônio Conselheiro pela fala. Destacou que também é favorável à alteração dos horários de realização das sessões para o período matutino. Por fim, mandou um abraço a todos . Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Adair Marinho da Silva cumprimentou a todos os presentes. Destacou que, em relação ao projeto de resolução número oito do ano dois mil e dezenove, são contemplados vereadores que residem nos Distritos uma vez que confere a eles o direito a receberem ajuda de custo para se deslocarem à sede municipal nos dias de realização de sessões ordinárias. Falou que o projeto anterior previa diárias aos vereadores quando em viagens aos distritos mas que as mesmas foram retiradas via projeto de resolução recentemente aprovado por esta Casa de Leis. Observou que, como são quatro sessões ordinárias mensais e a ajuda de custo para cada sessão corresponde à duzentos e cinquenta reais, o vereador que reside em distrito receberá o correspondente a mil reais a título de ajuda de custo. Destacou que os vereadores do passado, não receberam tal ajuda. Afirmou que o Regimento prevê verba de representação para Presidente da Câmara

na proporção de sessenta por cento acima do subsídio. No entanto, enfatizou o vereador, que ao consultar o Tribunal de Contas quando era Presidente desta Casa foi que não poderia ser pagos nem a verba de representação nem ajuda de custo ao vereador a na ser que estivessem previstas na Lei Orgânica do Município o que não ocorre na citada lei municipal. Destacou que o Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que a ajuda de custo tem que ser instituída na primeira sessão anual de cada legislatura. Enfatizou que não é contrário ao vereador mas é favorável ao cumprimento do que é determinado em outras instâncias. Antecipou que seu voto será contrário. O Presidente destacou que não recebe verba de representação porque nunca quis. Observou que o projeto está em plenário porque o parecer jurídico foi favorável. O Procurador Jurídico, Antônio Aurélio, disse que o que foi citado pelo Vereador Adair refere-se à verba de representação e que a ajuda de custo é uma espécie de diária que não deve ser confundida com verba de representação. Dorismar Altino Medeiros afirmou que, se o tribunal entender que é errado, quem responderá é o presidente. Destacou que tudo tem que ser feito com parecer jurídico para ficar respaldado. Enfatizou que, na Câmara, apenas Presidente responde. Disse que a sua maior preocupação era o problema que enfrentava junto à justiça federal mas, de acordo com o vereador, está tudo resolvido. Afirmou que nunca teve medo desse processo instaurado pela justiça federal por nunca fez nada errado. Enfatizou que está pronto para o sexto mandato. Disse que não são filhos de Deus apenas filhos de médico e de professor, segundo ele, filho de lavrador também é filho de Deus. Com a palavra, o vereador Amilton Pereira Cunha falou que está disposto a apoiar a alteração de horário das sessões. Falou que no dia dezenove estará em Belém em reunião com o Secretário de Justiça na tentativa de viabilizar a delegacia da mulher para Xinguara. Destacou que também reunirá com o comando do corpo de bombeiros no sentido de possibilitar a implantação de uma unidade aqui no nosso Município. Citou exemplos de situações nas quais é indispensável a atuação dos bombeiros. Falou que procurará a empresa Centrais Elétricas do Pará - CELPA para tratar de questões problemáticas aqui de Xinguara, inclusive, abordará a situação da necessidade da implantação do transformador no Hospital Municipal. Com a palavra, o vereador Cleomar Cristani afirmou que, na Escola Municipal São José do Araguaia, trabalhos pedagógicos serão realizados no momento de intervalo. Assim, os términos das aulas continuaram sendo ás onze horas, no período matutino, e às dezessete horas, no período vespertino. Destacou que, quanto ao horário das sessões, acata o que for decidido. Parabenizou ao senhor Rogério por sua atuação consciente como conselheiro de saúde. Enfatizou que é importante ir à luta, assim como ele fez no sentido de viabilizar a implantação das centrais de ar na escola do Distrito São José do Araguaia. Frisou que a CELPA está fazendo um verdadeiro arrastão no citado Distrito pois esta empresa, segundo o vereador, considera que os consumidores querem roubá-la. Citou um problema particular que teve em relação à citada empresa. Disse que as apostilas são utilizadas quando a disciplina não possui livro didático sendo utilizado. Observou que recebeu a informação de que a aquisição das apostilas não é obrigatória e, sim, facilitadora da vida escolar do aluno. No entanto, frisou que algumas mães já o procuraram pedindo auxílio para compra de apostilas. Destacou que, nesse sentido, apresentou indicação para que o Poder Executivo pudesse adquirir materiais escolares e uniformes a serem disponibilizados gratuitamente aos alunos carentes da rede pública de ensino. Parabenizou à vereadora Ébia pela iniciativa de doação de mochilas aos mais necessitados. Afirmou que todos devem ajudar, pois a sociedade é muito carente. Destacou o trabalho social do vereador Leandro Gomes Barbosa com a população mais carente. Frisou que é necessário fazer uma corrente de apoio à população mais necessitada do nosso Município. Enfatizou que está nesta Casa para isso. Em aparte, o vereador José Roberto Teixeira Pereira disse que ficou confuso com a fala do vereador Cleomar Cristani. Destacou que não considera plausível o vereador tirar recursos do próprio bolso sendo que tais atribuições são de responsabilidades de órgãos específicos. Dando continuidade à sua fala, o vereador Cleomar Cristani enfatizou que, quanto à ajuda de custo ao vereador que reside em distrito, disse que é necessária e que será bem-vinda e de antemão agradeceu ao que forem favoráveis. Com a palavra, a vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa pediu os apoios dos nobres colegas vereadores no sentido de apoiarem e aprovarem as indicações de sua autoria. Agradeceu ao senhor Antônio por sua fala e acredita que a professora se expressou mal. Enfatizou que, junto com o vereador Cleomar Cristani, compõe o conselho municipal de educação e levarão tal situação e reivindicação ao citado conselho. Parabenizou ao senhor Rogério por sua atuação. Convidou a todos para as inaugurações da Casa Lar e do Centro de Fisioterapia. Com a palavra, o vereador José Roberto Teixeira Pereira cumprimentou a todos os presentes. Disse que recebeu uma mensagem de um morador solicitando que as lâmpadas da sua rua fossem colocadas. Assim, pediu que seja encaminhado um ofício ao Poder Executivo no sentido de atenderem tais demandas. Em aparte, a vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa afirmou que basta acionar o órgão responsável que a demanda será prontamente atendida. Dando continuidade à sua fala, o vereador José Roberto Teixeira Pereira destacou que os moradores cobram dos vereadores inúmeras situações não atendidas pelos órgãos competentes. Agradeceu a Damião por sua amizade e disse que, além de amigo, é considerado da família. Falou ao ex-vereador Cição que a alteração de horário pode prejudicar alguns colegas vereadores que também são servidores públicos efetivos. Disse ao senhor Rogério que suas demandas que chegam a esta Casa são relevantes e vão em favor do que o povo espera. Parabenizou ao senhor Antônio Conselheiro pela pertinência das suas colocações, representando assim a população. Destacou que já fez questionamentos quanto a, por exemplo, cobrança de papéis a serem entregues nos estabelecimentos escolares. Fez um REQUERIMENTO VERBAL ao Presidente sugerindo que seja feito o convite para que durante as quatro sessões ordinárias os líderes religiosos possam explanarem a palavra da Bíblia. Frisou que, se o Tribunal de Contas não cadastrar a Resolução, que está em pauta: tudo bem. Segundo ele, o importante é tentar fazer o que é justo. Em aparte concedido, a vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa destacou que é a favor pois o vereador Cleomar Cristani desgasta o seu carro ao se deslocar do distrito para cá e, além disso, tem que pagar hotel para aqui permanecer. Dando continuidade à sua fala, o vereador José Roberto Teixeira Pereira mencionou a lei novecentos e noventa e cinco do ano dois mil e dezessete que foi aprovada por esta Casa fixando os valores de diárias aos agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de Xinguara. Afirmou que os valores destinados às diárias dos vereadores não pode ser aquém do praticado pelo Poder Executivo tendo em vista que realizam as mesmas atividades quando nos locais de destino. Em aparte concedido, o vereador Adair Marinho da Silva mencionou que a mencionada lei é consequência de um Projeto foi de autoria do Poder Executivo. Dando seguimento à sua fala, o vereador José Roberto Teixeira Pereira disse que os valores previstos à época são superiores ao que se pretende atualmente no Projeto de Resolução. Afirmou que os vereadores vão aos mesmos locais que o Prefeito. Portanto, de acordo com o vereador, a equivalência de valores é justa. Questionou sobre os posicionamentos convenientes de alguns vereadores que, de acordo com ele, algumas vezes tomam decisões no intuito de agradar à casa ao lado. Disse isso ao se referir à Prefeitura. Em aparte autorizado, o vereador Olair Reis da Conceição lembrou que o vereador José Roberto Teixeira Pereira tem se manifestado sempre no sentido de reduzir custos, o que não está sendo evidenciado no momento uma vez que é favorável ao projeto de resolução em tramitação que elevará despesas desta Casa de Leis. Destacou que será necessário fazer levantamento visando verificar se a preocupação do vereador José Roberto realmente é contenção de gastos. Afirmou que no passo o vereador José Roberto tirou o carro que ficava disponível para o vereador Cleomar e hoje é a favor de conceder, a este mesmo vereador, ajuda de custo. Olair destacou que seria necessário que o vereador José Roberto apresentasse justificativa sobre esta mudança de posicionamento. Afirmou que quer que seja apresentada a prestação de contas atual para que seja comparada com o mesmo período na época que o vereador Adair Marinho da Silva era Presidente. O Presidente falou que foram alguns vereadores que solicitaram alteração na resolução visando destinar ajuda de custo ao vereador que reside em Distrito. Dorismar Altino Medeiros disse que Olair ainda não superou a derrota para ele na disputa para a presidência da mesa diretora desta Casa. Olair falou que Dorismar é apenas Presidente da Mesa Diretora, mas que não manda nessa Casa de Leis. Iniciou, então, uma discussão entre os vereadores na qual os ânimos ficaram exaltados. Dando continuidade à sua fala, o vereador José Roberto Teixeira Pereira disse que os carros eram usados de maneira indevida e que esse era seu posicionamento. Enfatizou que

será contrário à compra de outra camionete porque considera que uma atende às necessidade desta Casa. Afirmou que seus posicionamentos são claros e coerentes. Quanto à fala do Rogério, disse que a secretária Janaína vem tentando solucionar a questão da falta do transformador no Hospital Municipal. Em virtude disso, parabenizou à Secretária e a incentivou a procurar esta Casa de Leis no sentido de ajuda-la. Por fim, agradeceu a todos. O vereador Edelton solicitou mais meia hora de duração desta sessão visando esgotar a pauta pretendida. O Presidente submeteu o requerimento à apreciação do plenário que prontamente o aprovou. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes Barbosa cumprimentou a todos os presentes. Comentou sobre os teores de suas indicações presentes nesta sessão e solicitou os apoios dos vereadores no sentido de aprová-las. Disse que divulgará, nas rádios, informações sobre o dia do autismo e a relevância do tema. Parabenizou ao Prefeito a respeito das inaugurações que acontecerão ainda nesta semana. Disse que entrou com uma reclamação no Ministério Público sobre a empresa BRK. Afirmou, que para exemplificar os desmandos, o próprio vereador Vilmar Manoel da Silva recebeu uma conta referente ao consumo mensal de água que ultrapassa três mil reais. Destacou que esta empresa trabalha em sistema de saque. Disse que não manda ninguém falar nesta tribuna. Em aparte, o Presidente disse que o vereador Olair Reis da Conceição ainda não se conformou com a derrota na eleição da Mesa Diretora desta Câmara. Dando continuidade à sua fala, o vereador Leandro Gomes Barbosa destacou que seria necessário pagar ao vereador retroativamente uma vez que ouve uma omissão no sentido de apresentarem a proposta de Resolução visando viabilizar a concessão de ajuda de custo ao vereador que reside em distrito. Pediu ao Presidente que seja revisado o Regimento Interno desta Casa de Leis. Em aparte, o vereador Adair Marinho da Silva disse que na oitava legislatura foram cobradas as alterações da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Afirmou que inúmeras alterações já foram realizadas mas que é importante dar continuidade. Disse que a própria ajuda de custo deve estar contemplada na Lei Orgânica. Frisou que as decisões do tribunal de contas são bastante demoradas. Destacou que a preocupação é o Presidente ser multado posteriormente pelo Tribunal e ter que pagar do próprio bolso. Frisou que outros vereadores que moravam em Distritos não foram beneficiados. Disse que passou um pen drive com as alterações já realizadas no regimento interno. O Presidente disse que, na próxima segunda feira, será dado início ao procedimento de atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Dando continuidade à sua fala, o vereador Leandro disse que só faz o que é certo que nunca descumpriu as orientações. O vereador disse que ainda não recebeu sua cédula C e que necessita dela com urgência. Enfatizou que, no dia que acontecer algo de ruim à noite com vereador não venha ninguém chorar no pé de caixão nem enviar coroa de flores. Nessa fala, o vereador quis expressar o risco que os vereadores correm ao participarem de sessões no período noturno sem a devida segurança. Disse que o perigo pode ser agravado no período eleitoral tendo em vista que os ânimos ficam mais exaltados. Frisou que é necessário zelar pela segurança. Citou alguns vereadores que morreram em circunstâncias estranhas. Destacou que durante o dia é menos perigoso. Por isso, pediu que o horário de realização das sessões seja mudado para o período matutino. Disse que, em Belém, irá à Secretaria de Segurança Pública solicitar reforço da segurança quando estiver ocorrendo sessões nesta Câmara. Falou que é importante criar grupos de trabalho para debaterem assuntos técnicos junto às Comissões. Pediu à vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa que faça uma indicação para que sejam capacitadas as mulheres do projeto casulo e que no citado local seja implantado projeto de alfabetização e uma fábrica de farinha. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável na íntegra emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Resolução número oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, que "Regulamenta o artigo noventa e um do Regimento Interno desta Casa de Leis, para dispor sobre a concessão de ajuda de custo aos vereadores residentes fora da sede do Município, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado pela maioria do plenário constituído. Manifestou-se contrário apenas o vereador Adair Marinho da Silva.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número setenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize o asfaltamento e implante a rede de esgotos na Rua dos Pioneiros, esquina com a Rua Doze, no Setor Itamaraty. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número setenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que solicita ao Poder Executivo Municipal de Xinguara, através das Secretarias de Saúde e de Educação e demais componentes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, realize uma palestra ou um seminário no dia do Autismo. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número setenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja providenciada a limpeza no espaço localizado entre a Creche Normy Caetana Bueno e a Escola Municipal Betel, no Setor Marajoara Dois. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, Indicação número setenta e quatro do ano dois mil dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja criada e equipada uma sala para atender as crianças especiais, na Escola Municipal Clementina Natal de Souza. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número setenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica à Secretaria Municipal de Educação que seja oferecido, a todos os professores efetivos desta Secretaria, curso de formação na área de Educação Especial. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, o requerimento verbal do vereador José Roberto Teixeira Pereira que sugeriu que seja feito o convite para que durante as quatro sessões ordinárias os líderes religiosos possam explanar a palavra da Bíblia. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. O vereador Adair Marinho da Silva enfatizou que o projeto de resolução que instituiu a obrigatoriedade da execução da oração "Pai Nosso" e da leitura do Salmo teve como autoria o então vereador Ariosvaldo. O vereador Leandro frisou que não se pode permitir intolerância religiosa.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Câmara Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:8834FAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Nona Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, com inicio às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada,

o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Raimundo Amâncio da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Cleomar Cristani que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Dr. Ladir Júnior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências"; a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura da Indicação número setenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja criado um Projeto Social envolvendo a participação da sociedade e, principalmente, dos donos de lotes baldios visando que tais locais sejam utilizados para implantação de hortas; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja feita a complementação da eletricidade e a criação de um espaço para competição de som automotivo na área da Pista de Motocross; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o senhor Rogerio da conceição, após as formalidades, exigiu dos vereadores, como cidadão a explicação da viajem dos vereadores até a cidade de Brasília/DF, uma vez que juntos, segundo o mesmo, os vereadores gastaram mais de um ano de salario de um trabalhador. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Adair Marinho da Silva, após as formalidades, tratou de relembrar o Senhor Rogerio, quais eram os resultados obtidos nas viagens para Brasília/DF e Belém/PA. Aproveitou e relatou todos os benefícios entregue ao Município nos últimos três anos; O vereador Amilton Pereira Cunha, após as formalidades, apresentou um relatório sobre suas viagens, bem como o resultado obtidos com os deputados; O vereador Cleomar Cristani, após as formalidades, fez uma observação sobre o pedido de explicação do senhor Rogerio, e apresentou várias demandas que estão sendo resolvido com as referidas diárias; A vereadora Ebia regina, após as formalidades, explanou sobre seu projeto, solicitando apoio dos nobres colegas; O vereador Edelton Regis, após as formalidades, apresentou o resultado das viajem, bem como apresentando um relatório sobre os resultados; O vereador José Roberto, após as formalidades apresentou um relatório detalhado sobre sua atuação, requereu aos colegas que acompanhassem as denuncias apresentadas por Mães, que alega que seus filhos tem ficado doente, devido os respingos de chuvas. Colocou-se a disposição de todos os cidadãos; O vereador José Rosa, após as formalidades, apresentou sua justificativa, quanto as viagem realizada á Belém/PA e Brasília/DF; O vereador Leandro Gomes, após as formalidades, apresentou sua alegria sobre os resultados da Audiência Pública, e seus impactos positivos na sociedade. Apresentou ainda um relatório sobre suas viagens; O vereador Olair Reis, após as formalidades, relembrou a história da politica no município, relatando os esforços. Apresentou os resultados com as diárias concedidas para viagens para encontrar com os deputados. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, a Indicação número setenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja criado um Projeto Social envolvendo a participação da sociedade e, principalmente, dos donos de lotes baldios visando que tais locais sejam utilizados para implantação de hortas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número setenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja feita a complementação da eletricidade e a criação de um espaço para competição de som automotivo na área da Pista de Motocross. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Quinta Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Sexta Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Sétima Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Oitava Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove às nove horas e dezenove minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, Ata da Décima Primeira Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove às nove horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo desta Casa de Leis, que após ser lida e achado conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:AA8AB527

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Adair Marinho da Silva que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Dr. Ladir Júnior Pereira Prudente que procedesse à leitura da matéria: **Leitura do**

Projeto de Lei número oito de dois mil e dezenove de autoria do *Poder Executivo municipal que dispõe sobre "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com a TF de Albuquerque Empreendimentos EIRELI franqueado da Universidade Brasil, nos termos da minuta anexa e dá outras providências", a ser entregue para as Comissões de Legislação, Justiça e redação Final; Finanças e Orçamento; Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social,* para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Parecer Conjunto emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social favorável com a seguinte emenda aditiva: Adite-se o paragrafo único ao art. 1º com a seguinte redação: "Fica os referidos estabelecimentos sujeito a uma multa de 50 (cinquenta) UFMX, por descumprimento desta lei, a ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde, para custear as despesas com a expedição do cartão identificação do beneficiário, bem como ações de custeio do Tratamento Fora do Domicilio – TFD sobre Projeto de Lei número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número setenta e oito de dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja feito o bloqueteamento do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lenival Xavier, a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, a senhora Maria Reis, após as formalidades, iniciou sua fala abordando sobre os protocolos que o SINTEPP, sobre a Hora atividade, a correção do salario dos secretários escolares, solicitação do décimo quarto salario para os professores; O Senhor Moraes Filho, após as formalidades, apresentou sua defesa enquanto presidente da associação da imprensa Xinguara; O senhor Rogerio da Conceição, após as formalidades, leu um versículo da Bíblia, no livro de Paulo, lodo depois passou a expor o motivo da sua ausência a partir desse momento, já que o mesmo diz estar sendo mau interpretado; O senhor Lenes, após as formalidades, apresentou falas nas quais um cidadão proferiu em um grupo de whatsApp, ofendendo pessoas e vereadores, explanou sobre a referida perseguição que o senhor Rogerio vem empenhando contra os vereadores de Xinguara, aproveitou ainda e relembrou os resultados obtidos pelas viagens dos vereadores até Belém/PA e Brasília/DF; O senhor Antônio Guimarães, após as formalidades, apresentou sua opinião sobre o debate entre o senhor Lenes e Rogerio, emitiu sua opinião sobre a atuação dos vereadores. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Adair Marinho da Silva, após as formalidades, apresentou sua opinião sobre os assuntos em pauta; O vereador Cleomar Cristani, após as formalidades, emitiu sua opinião sobre os debates, solicitando mais harmonia e empenho de todos para resolverm os conflitos; A vereadora Ebia Regina, após as formalidades, passou a informar e expor a atuação do executivo, bem como o planejamento para os próximos dias; O vereador Jose Roberto, após as formalidades, fez um apontamento sobre os pontos discutidos na presente sessão, abordou ainda sobre o pleito do SINTTEP. Solicitou ainda que fosse feito emenda no Plano Diretor; O vereador Leandro Gomes, após as formalidades, apresentou suas propostas e trabalho, explanou sobre os assuntos em pauta; O vereador Raimundo Amâncio, após as formalidade falou da importância da prestação de conta dos vereadores; O vereador Vilmar Manoel, após as formalidades legais apresentou sua prestação de serviço frente ao legislativo. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação o Parecer Conjunto, favorável contendo emenda atidiva, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre Projeto de Lei número sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade.** – Em Discussão para posterior votação Indicação número setenta e oito de dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja feito o bloqueteamento do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lenival Xavier. Após ser discutida e votada, a Indicação foi aprovada por unanimidade. O vereador Jose Roberto, fez requerimento verbal, para que seja alterada a décima primeira sessão ordinária do dia três de abril de dois mil e dezenove, para ser realizada às nove horas e que a décima segunda sessão ordinária, que estava marcada para o dia quatro de abril do ano dois mil e dezenove com inicio previsto para as dezenove horas e trinta minutos, seja realizada no dia oito de abril do ano dois mil e dezenove às nove horas. Após ser discutido e votado, o requerimento foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:F7B287C2

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, com inicio às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** Ausente **Jaques Salvelina Catanhede;** O Presidente solicitou à vereadora Ébia que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Servidor que procedesse à leitura da matéria: Leitura do Parecer Conjunto, favorável na integra, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura, Saúde; Assistência Social e de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre ***Projeto de Lei número oito de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com a T F de Albuquerque Empreendimentos EIRELI franqueado da Universidade Brasil, nos termos da minuta anexa e dá outras providências"***. – Leitura da Indicação número setenta e nove de dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, para que o Poder Executivo Municipal construa uma passarela entre a cozinha e os banheiros da Escola São José. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Não havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Não havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação o Parecer Conjunto, favorável na integra, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura, Saúde; Assistência Social e de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre ***Projeto de Lei número oito de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com a T F de Albuquerque Empreendimentos EIRELI franqueado da Universidade Brasil, nos termos da minuta anexa e***

dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer foi aprovado por unanimidade.** Em discussão para posterior votação Indicação número setenta e nove de dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, para que o Poder Executivo Municipal construa uma passarela entre a cozinha e os banheiros da Escola São José a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. **Após análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada sem objeções.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, João Paulo Gonçalves de Oliveira, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:B6E56919

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário **Edelton Régio Pereira de Araújo** para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição e Raimundo Amâncio da Silva. Ausente: Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou a vereadora **Ébia Regina Mendanha da Costa** que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou advogada Raquel Simone de Souza que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Pista Municipal de Motocross Ney de Oliveira"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e para a Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Projeto de Lei número dez do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a denominação do Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo, prédio no qual funciona a Prefeitura Municipal de Xinguara"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e para a Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura do Projeto de Lei número onze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui no calendário do Município de Xinguara o dia doze de maio, como dia de conscientização e enfrentamento à Fibromialgia"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e para a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura da Indicação número oitenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, construa calçadas, com passarelas, na Avenida Xingu; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal que sejam feitas as colocações das lâmpadas nos postes de energia implantados na entrada do condomínio localizado a cerca de dois quilômetros antes do Distrito São José do Araguaia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que solicita ao Poder Executivo Municipal que sejam realizadas alterações no Plano Diretor no sentido de a Câmara Municipal de Xinguara, apreciar, previamente, o recebimento do loteamento pela Prefeitura Municipal de Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja implantado o Projeto Disque Luz junto ao Departamento de Iluminação Pública para atender adequadamente às reivindicações da população xinguarense; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que solicita que o Poder Executivo Municipal faça uma ampla reforma na feira municipal de Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que intervenha junto ao Órgão competente no sentido de tornar a Rua Tapajós, a partir da Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, via de mão dupla mantendo mão única da BR cento e cinquenta e cinco até a citada Avenida; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Vilmar Manoel da Silva, que solicita ao Poder Municipal de Xinguara que sejam providenciados o calçamento e o bloqueteamento da Rua Borba Gato, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco e a Rua Marechal Rondon; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o senhor Luiz Vicente, após as devidas formalidades, apresentou o histórico de sua atuação como profissional especializado na implantação do sistema de água; O Senhor Secretário Vilmones da Silva, após as formalidades, prestou seus pêsames pelo falecimento do jovem Matheus Pereira. Ainda no uso da fala, passou a apresentar, sua prestação de contas, demonstrando e esclarecendo aos vereadores sobre a pasta da educação; A senhora Glausia de Oliveira Mota, após as devidas formalidades, apresentou um abaixo assinado, feito pelos moradores do Jardim América, reivindicando, melhorias, como iluminação, instalação de escola, posto de saúde, e etc. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o Vereador Amilton Pereira Cunha, após as devidas formalidades, colocou-se a disposição sobre as demandas apresentadas pela Moradora do Bairro Jardim América. Ainda no uso da palavra, apresentou sua atuação frente à BRK Ambiental; O vereador Cleomar Cristani após as devidas formalidades apresentou seu histórico de trabalho no Distrito São José. A Vereadora Ebia Regina, após as formalidades, prestou seus pêsames pelo falecimento do jovem Matheus Pereira. Ainda no uso da palavra, prestou seu apoio aos projetos de lei, apresentado nesta Sessão. Apresentou um breve relato sobre a sua atuação como parlamentar neste município. O Vereador Jose Roberto, após as formalidades, usou parte da fala do vereador Cleomar, sobre o papel de fiscalizar do vereador, passou a relatar sobre as denuncias recebidas por meio das redes sociais. Apresentou seu apoio à senhora Glacia, em todas as suas reinvindicações. Apresentou ainda o projeto sobre as medidas impositivas, que teria iniciado sua tramitação nesta casa no ano de 2017, no qual solicitou apoio à população para cobrar de seus vereadores, o apoio necessário para a devida aprovação. O Vereador Leandro Gomes, após as formalidades, apresentou sua solidariedade aos projetos, bem como ao falecimento do jovem Matheus. Ainda no uso da palavra, explicou sobre o projeto proposto. Relatou sobre as supostas denuncias feita pelo SINTEPP, no qual após as devidas analise, constatou que seria apenas fofocas, já que em nada demonstra, solicitou que da próxima

vez, possa ser feita uma denuncia com provas de verdade; O vereador Raimundo Amancio, após as formalidades, apresentou seu apoio aos colegas, e apresentou o relatório do seu trabalho. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, construa calçadas, com passarelas, na Avenida Xingu. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal que sejam feitas as colocações das lâmpadas nos postes de energia implantados na entrada do condomínio localizado a cerca de dois quilômetros antes do Distrito São José do Araguaia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que solicita ao Poder Executivo Municipal que sejam realizadas alterações no Plano Diretor no sentido de a Câmara Municipal de Xinguara, apreciar, previamente, o recebimento do loteamento pela Prefeitura Municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que solicita ao Poder Executivo Municipal que seja implantado o Projeto Disque Luz junto ao Departamento de Iluminação Pública para atender adequadamente às reivindicações da população xinguarense. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que solicita que o Poder Executivo Municipal faça uma ampla reforma na feira municipal de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que intervenha junto ao Órgão competente no sentido de tornar a Rua Tapajós, a partir da Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, via de mão dupla mantendo mão única da BR cento e cinquenta e cinco até a citada Avenida. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Vilmar Manoel da Silva, que solicita ao Poder Municipal de Xinguara que sejam providenciados o calçamento e o bloqueteamento da Rua Borba Gato, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco e a Rua Marechal Rondon. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Nona Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove com início às dezenove horas e trinta minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove com início às dezenove horas e trinta minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove com início às nove horas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Terceira Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove com início às dez horas e doze minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Décima Quarta Sessão Extraordinária do primeiro Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove com início às dez horas e dezoito minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** O Vereador José Rosa, fez um requerimento para a antecipação do horário da decima quarta sessão ordinária para as nove horas da manhã. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo, desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:74619700

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Cleomar Cristani que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou à servidora Rozania Pinto Lima que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre o Projeto de Lei número nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Pista Municipal de Motocross Ney de Oliveira"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer Conjunto, favorável com emenda, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre o Projeto de Lei número dez do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a denominação do Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo, prédio no qual funciona a Prefeitura Municipal de Xinguara"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei número onze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui no calendário do Município de Xinguara o dia doze de maio, como dia de conscientização e enfrentamento à Fibromialgia"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa,

que sugere ao Poder Executivo Municipal que seja realizada operação cata bagulho a cada quinze dias no Município de Xinguara; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Obras, realize as recuperações da Rua Tancredo Neves, esquina da Rua Guajajaras, e Rua Sete, situadas no Setor Itamaraty; e Rua João Luiz, entre as ruas Petrônio Portela e Marechal Rondon, no Setor Novo Horizonte; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número oitenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que sugere ao Poder Executivo Municipal que seja criado e implantado o Projeto Teatro Vivo com oficinas para pré-adolescentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número noventa do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Edelton Régio Pereira de Araújo e Raimundo Amâncio da Silva, que indicam ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, seja implantada rede de esgoto em frente à Escola Clementina Natal, na Rua Sol Nascente esquina com a Rua Samaúma, no Setor Mariazinha; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número noventa e um do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Edelton Régio Pereira de Araújo e Raimundo Amâncio da Silva, que indicam ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, seja ampliada a atual ou disponibilizada outra sala para as aulas ministradas na Escola de Ensino Fundamental Clementina Natal, no Setor Mariazinha; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número noventa e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal, através do Órgão competente, que seja realizado o cascalhamento e a restauração asfáltica das Ruas Treze e Quatorze, no Setor Itamaraty; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número noventa e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através da Secretaria Municipal de Obras, sejam realizadas as recuperações das Ruas dos Setores Jardim Mariazinha e Novo Horizonte; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, a senhora Maria Reis disse que ficou envergonhada ao perceber que, enquanto estava sendo lida a matéria na tribuna, os vereadores não estavam prestando atenção e nem a Mesa Diretora estava composto conforme deveria. Na Mesa, estava apenas o vereador José Roberto Teixeira Pereira desenvolvendo momentaneamente as atribuições de Presidente. Enfatizou que entende que todos têm o que resolverem, mas, segundo ela, este momento da sessão é muito importante para a população. Observou que é necessário que os vereadores façam jus às confianças depositadas neles. Afirmou que a tecnologia é boa, mas, às vezes, atrapalha como no caso de utilizar celulares em momentos indevidos conforme constatou que os vereadores o fazem. Disse que foram apresentados documentos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP a esta Casa de Leis. Enfatizou que gostaria que os vereadores respondessem oficialmente aos questionamentos do SINTEPP. Destacou que as divergências em relação aos documentos apresentados precisam ser expostas e que a entidade solicita respostas. Inclusive, sobre o pedido de implantação de estacionamentos nas proximidades da sede do sindicato. Afirmou que esta Casa de Leis ainda não atendeu a essa demanda. Informou que carros descem com frequência a rua na qual está localizada o sindicato, pois é muito íngreme e que, portanto, seria necessário implantar recuos nessa via. Quanto à empresa BRK, solicitou uma resposta sobre a qualidade de água que está sendo ofertada à população xinguarense. Segundo ela, não basta atender cerca de noventa e cinco por cento da cidade, é necessário oferecer qualidade. Afirmou que não sabia que a rua na qual está localizado o SINTEPP não possuía rede de distribuição de água. Disse que nunca solucionaram esta questão. Questionou aos vereadores sobre as cláusulas contratuais estabelecidas entre BRK e Prefeitura. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes Barbosa cumprimentou a todos os presentes. Disse que os vereadores tem que estar atentos. Observou que os componentes do SINTEPP recebem recursos públicos e, enquanto deveriam estar no sindicato, estão na rua desenvolvendo outras atividades. Afirmou que, além do Legislativo e do Executivo, é necessário que haja transparência no SINTEPP. Enfatizou que os integrantes da diretoria dessa entidade não são voluntários, recebem recursos públicos. Mandou Maria Reis cumprir seus horários de expedientes no sindicato assim como cumpria quando era professora. Afirmou que a primeira providencia que Maria Reis adotou quanto assumiu o sindicato foi contratar a filha dela. Informou que tem mais de duas mil laudas de documentações sobre o SINTEPP a serem encaminhadas ao Ministério Público. Afirmou que os vereadores já analisaram as documentações da Secretaria de Educação e não encontraram irregularidades. Observou que Sindicato precisa fazer um trabalho intersetorial. Enfatizou que a verdade tem que ser dita. Destacou que não tem carro na frente do Sindicato porque seus integrantes não ficam lá. Pediu que o jurídico desta Casa esteja mais atendo ao cumprimento de horário pelos seus representantes do sindicato. Falou que o comportamento de alguns integrantes do SINTEPP representam a velha política de difamar e de fazer coisas erradas. O vereador Leandro Gomes Barbosa disse que não aceitou participar do conselho de serviço social porque não conseguiria cumprir horário no citado Órgão. Disse que ganhar dinheiro sem cumprir jornada de trabalho não é correto. Convidou aos vereadores a visitarem o Sindicato e certificarem que os representantes não cumprem horários. Pediu que sejam encaminhadas as laudas que comprovam a regularidade das contas da Secretaria de Educação e que seja elaborado um projeto para fazer os componentes do SINTEPP cumprirem horários. O Presidente disse que enquanto o vereador está na tribuna tem que ser respeitado. Disse que Xinguara está muito bem quanto aos secretários municipais e quanto ao Prefeito. Disse que o Prefeito anterior era professor e não conseguiu fazer nem sequer uma quadra e está, inclusive, inelegível. Afirmou que, em Xinguara, o PT faliu assim como no resto do país. Destacou que há atitudes que configuram política suja. Com a palavra, o vereador Cleomar Cristani cumprimentou a todos. Disse que usou o celular durante a sessão para ajudar à população. Citou alguns exemplos nesse sentido. Falou que há representantes do SINTEPP que cobram bastante e esse é o papel deles. No entanto, disse que é necessário que eles cobrem dos professores para que adotem posturas que possibilitem melhorias educacionais aos alunos. Destacou que quem desempenha funções públicas tem que oferecer resultados de suas ações. Enfatizou que é necessário reivindicar melhorias, mas cada um no seu departamento. Em aparte, o vereador Amilton informou que cinco mil localidades recebem água em Xinguara. Falou que a qualidade da água vai melhorar, pois a BRK implantou uma nova Estação de Tratamento de Água - ETA e a rede está em processo de extensão. Dando continuidade à sua fala, o vereador Cleomar Cristani disse que o Distrito não tem problema de falta de abastecimento de água. Afirmou que suas reclamações quanto aos professores não se estendem a todos. Destacou que tem visitado as escolas da zona rural. Quanto às queixas apresentadas pelo SINTEPP relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, disse que a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social está apreciando as documentações. O Presidente disse que os vereadores têm conhecimento e que não cairão em informações equivocadas. Falou para Maria Reis colocar seu nome para disputar a vaga de prefeito ou vereador para saber se ela tem a aprovação popular. Com a palavra, a vereadora Ébia Regina Mendanha cumprimentou a todos os presentes. Agradeceu às comissões por terem emitido parecer conjunto favorável ao projeto de sua autoria. Pediu os apoios dos colegas vereadores para as aprovações das suas indicações. Citou-as defendendo seus teores. Informou que o curso de formação de pedreiros está em andamento e ainda há vagas para os períodos matutino e vespertino. Em aparte concedido, o vereador Leandro Gomes Barbosa pediu que a vereadora desse ênfase à situação da educação no nosso município. Então, a vereadora Ébia disse que a merenda escolar é de excelente qualidade, que as formações dos profissionais são frequentes e que a expressiva maioria das salas de aulas estão climatizadas. Destacou que a educação do município está muito boa e em destaque quando comparada a outros municípios. Convidou a todos para as festas em comemoração ao aniversário de Xinguara. Passou a programação detalhada do evento. Desejou um ótimo dia a todos. O vereador

Cleomar Cristani fez requerimento verbal para que as demais sessões ordinárias sejam realizadas quinta-feira à noite e sexta-feira de manhã. Com a palavra, o vereador Vilmar Manoel da Silva cumprimentou a todos. Divulgou a parceria com o Deputado Joaquim Passarinho que concedeu uma equipe de trinta profissionais da saúde que atenderão aqui a partir do mês de junho. Falou que no dia dez junho serão feitos os cadastros para quem desejar consultar com oftalmologistas. Afirmou que serão disponibilizados, inclusive, os óculos. Agradeceu a todos. Com a palavra o vereador José Roberto Teixeira Pereira cumprimentou a todos os presentes. Afirmou que está lutando para ter o apoio do vereador Raimundo Amâncio da Silva à sua campanha a prefeito. Disse que não é fiscalizador de servidores de sindicato, é fiscalizador dos recursos públicos. Falou que os vereadores têm que cobrar sim. Destacou que, se existem maus servidores, cabe à gestão criar mecanismos para corrigir essa distorção. Enfatizou que não é só problema do vereador. Afirmou que receberam vários documentos do sindicato e que fica preocupado quando esta Casa fica na defensiva quando se traz qualquer assunto um pouco mais polêmico. Observou que esta Casa se posiciona na defesa do Poder Executivo sem sequer analisar os fatos. Falou que o Lula tem uma bela história, mas está manchada em virtude de investigação. Assim, considera coerente averiguar os fatos. Falou que os últimos dias foram bastante tumultuados, pois receberam inúmeras informações tanto do Sindicato quanto da Secretaria Municipal de Educação. Já os vereadores estão no meio disso tudo. Assim, disse que entende que os vereadores têm obrigação de dar uma resposta à população. Enfatizou que análise bancária e documental só poderá ser adequadamente realizada se uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI for constituída. Assim, propõe que seja feita CPI, pois quer transparência e garantir a correta averiguação dos fatos referentes à Secretaria Municipal de Educação. Citou o exemplo do Presidente desta Casa de Leis que foi alvo de investigações e que, no entanto, provou sua inocência. O Presidente esclareceu que não houve nada comprovado contra ele e o processo foi arquivado. Disse que mandou ler sua sentença na rádio durante trinta dias seguidos a fim de esclarecer os fatos à população. Em aparte, o vereador Leandro Gomes Barbosa disse que causa estranheza o vereador José Roberto Teixeira Pereira apoiar a postura de Maria Reis. Leandro disse que teve acesso a documentos que foram assinados por Maria Reis, inclusive, resoluções aprovando as contas do secretário municipal de educação. Enfatizou que é obrigação do vereador analisar e, se necessário, denunciar. Parabenizou ao vereador Roberto por sua postura, mas considera que sua atitude está equivocada. Dando continuidade à sua fala, o vereador José Roberto afirmou que até a última sessão ordinária deste mês conta com adesão de mais dois vereadores para requererem a constituição da CPI. Depois, contará com o apoio de mais quatro vereadores para a aprovação da constituição da citada Comissão. Por fim, enfatizou que é preciso investigar e formar a CPI. Destacou que esse é o papel do vereador. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre o Projeto de Lei número nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Pista Municipal de Motocross Ney de Oliveira". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto favorável na íntegra foi aprovado por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto favorável com emenda, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre o Projeto de Lei número dez do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a denominação do Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo, prédio no qual funciona a Prefeitura Municipal de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto favorável com emenda foi aprovado por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei número onze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui no calendário do Município de Xinguara o dia doze de maio, como dia de conscientização e enfrentamento à Fibromialgia". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto favorável na íntegra foi aprovado por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que sugere ao Poder Executivo Municipal que seja realizada operação cata bagulho a cada quinze dias no Município de Xinguara. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Obras, realize as recuperações da Rua Tancredo Neves, esquina da Rua Guajajaras, e Rua Sete, situadas no Setor Itamaraty; e Rua João Luiz, entre as ruas Petrônio Portela e Marechal Rondon, no Setor Novo Horizonte. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número oitenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que sugere ao Poder Executivo Municipal que seja criado e implantado o Projeto Teatro Vivo com oficinas para pré-adolescentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número noventa do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Edelton Régio Pereira de Araújo e Raimundo Amâncio da Silva, que indicam ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, seja implantada rede de esgoto em frente à Escola Clementina Natal, na Rua Sol Nascente esquina com a Rua Samaúma, no Setor Mariazinha. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número noventa e um do ano dois mil e dezenove, de autoria dos vereadores Edelton Régio Pereira de Araújo e Raimundo Amâncio da Silva, que indicam ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, seja ampliada a atual ou disponibilizada outra sala para as aulas ministradas na Escola de Ensino Fundamental Clementina Natal, no Setor Mariazinha. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número noventa e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que solicita ao Poder Executivo Municipal, através do Órgão competente, que seja realizado o cascalhamento e a restauração asfáltica das Ruas Treze e Quatorze, no Setor Itamaraty. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número noventa e três do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através da Secretaria Municipal de Obras, sejam realizadas as recuperações das Ruas dos Setores Jardim Mariazinha e Novo Horizonte. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. O Presidente argumentou ao vereador Cleomar Cristani que seu requerimento a respeito da mudança das datas das próximas sessões ordinárias é impossível de ser atendido porque o espaço da Câmara está cedido, na sexta-feira, para o Fórum realizar um tribunal de júri. O vereador Vilmar Manoel da Silva justificou sua ausência à décima terceira sessão ordinária e requereu ao Presidente que sua falta fosse submetida à apreciação do plenário visando o desejado abono. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Camâra Municipal investida na função de Assessora de Processo Legislativo, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:20220537

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou ao vereador Leandro Gomes Barbosa que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou a advogada Raquel Simone de Souza que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Pista Municipal de Motocross Ney de Oliveira"; a ser discutido para primeira deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Lei número dez do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a denominação do Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo, prédio no qual funciona a Prefeitura Municipal de Xinguara"; a ser discutido para primeira deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Lei número onze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui no calendário do Município de Xinguara o dia doze de maio, como dia de conscientização e enfrentamento à Fibromialgia"; a ser discutido para primeira deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Requerimento número um do ano dois mil e dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que requere ao Presidente da Câmara Municipal que realize a implantação de bicicletários no estacionamento desta Casa de Leis; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número noventa e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que realize a implantação de bicicletários em todos os Órgãos Públicos do Município; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, a senhora Maria Reis, após as formalidades, passou a apresentar suas respostas, aos questionamentos feitos na penúltima sessão ordinária no mês de maio; após O Senhor Diogo, fez uso da palavra, apresentou sua satisfação na atuação dos professores, Secretário Municipal de Educação, bem como dos nobres vereadores; O Senhor Edgar, após as formalidades, apresentou a solução feita pelo município no que se refere ao problema do lixão, que passa a ser implantado o Aterro Sanitário. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o Vereador Leandro Gomes, após as formalidades, apresentou aos ouvintes explicações sobre as resposta feita pela Senhora Maria Reis, aproveitou e fez novas perguntas, mas a referida senhora, não estava mais presentes; O Vereador Adair Marinho, apresentou seu posicionamento quanto ao pedido de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI; O Vereador Amilton Pereira Cunha, após as formalidades, apresentou seu parecer quanto ao pedido de abertura de CPI. Bem como rebateu os documentos apresentado pelo Sintepp; Vereador Cleomar, após as formalidades, apresentou seu parecer sobre o referido pedido, declinou que não aceitaria a abertura da CPI; O vereador Edelton, após as formalidades, apresentou seu posicionamento contrario a abertura da CPI, e apresentou sua opinião sobre a questão; O vereador Raimundo Amancio, após as formalidades, após as formalidades, também apresentou seu posicionamento contrario a abertura da CPI, e apresentou sua opinião sobre a questão; O vereador Vilmar Manoel da Silva, após as formalidades, apresentou as novidades, apresentando as ruas que serão pavimentadas; O vereador Olair Reis, após as formalidades, explicou sobre seus requerimentos, e solicitou apoio aos vereadores na aprovação, bem como apresentou sua opinião ao pedido de abertura de CPI. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Pista Municipal de Motocross Ney de Oliveira". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade**. - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número dez do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a denominação do Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo, prédio no qual funciona a Prefeitura Municipal de Xinguara". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade**. - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número onze do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que "Institui no calendário do Município de Xinguara o dia doze de maio, como dia de conscientização e enfrentamento à Fibromialgia". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade**. – Em discussão, para única votação, o Requerimento número um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que requere ao Presidente da Câmara Municipal que realize a implantação de bicicletários no estacionamento desta Casa de Leis. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento foi aprovado por unanimidade**. – Em discussão, para única votação, a Indicação número noventa e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que realize a implantação de bicicletários em todos os Órgãos Públicos do Município. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. O Vereador José Roberto, solicitou a antecipação de horário da Decima Sexta Sessão Ordinária, para as oito horas da manhã. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento verbal foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, Diretor Legislativo, desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:52793719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2019 – GP, DE 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 0121/2019 – GP, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **MIRIANE DO SOCORRO PINHEIRO CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de abril de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 20 de maio de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D4CD58FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/2019 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 0154/2019 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. CHARLES FABRÍCIO MONTEIRO FRANCO, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 19 de junho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:005576FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2019 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 0117/2019 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Conceder 04 DIÁRIAS para o servidor ALAN MACHADO DE ALMEIDA / Assessoria Técnica e de Planejamento, para cobrir as despesas dos dias 02 a 05/07/2019, onde o servidor estará participando no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. O evento acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília/DF.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 03 de junho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:897072BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2019 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 0118/2019 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Conceder 04 DIÁRIAS para o servidor MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS/ Secretária de Saúde, para cobrir as despesas dos dias 02 a 05/07/2019, onde o servidor estará participando no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. O evento acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília/DF.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 03 de junho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:23FB24A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2019 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 0119/2019 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Conceder 04 DIÁRIAS para o servidor KELLEN DOS SANTOS BARBOSA / Coordenadora de Atenção Básica, para cobrir as despesas dos dias 02 a 05/07/2019, onde o servidor estará participando no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. O evento acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília/DF.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 03 de junho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:BE09ACBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-22

REFERENTE: Ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes participantes do certame.

A comissão de licitação do Município de Abel Figueiredo através do pregoeiro convoca as empresas abaixo descritas:

FIO DE OURO CONFECÇÕESLTDA-ME CNPJ 03.898.224/0001-50
CARTE DIEN COMERCIOEIRELI-ME CNP Nº 27.191.297/0001-76
RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARESE COM. DE EQUIPAMENTOS CNP Nº 26.543.386/0001-71

Para a REABERTURA de Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial n.º 9/2019-22, em 10 de julho de 2019, às 09:00 horas. O pregoeiro informa que no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICA** todos os licitantes e a quem possa interessar que realizará, reabertura do certame às 09:00 horas da manhã do dia 10 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo na sala de reunião, situado na
Avenida Alacid Nunes nº 79 centro a REABERTURA da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 9/2019-22, do tipo menor preço, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de malharias e rouparias para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município**.**de acordo com cada demanda deste município. Maiores informações pelo telefone (94) 3342-1403, ou pelo e-mail cplabelfigueiredo2018@outlook.com . O presente comunicado será publicado no site do portal da transparência do município de Abel Figueiredo e no diário oficial do município (Famep) na data de sua assinatura, bem como também o envio diretamente no e-mail das empresa participante pra que as mesmas tome ciência do resultado e da referida reabertura.

Abel Figueiredo-PA, 02de julhode 2019.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9D2B512F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 07 DE MARÇO DE 2019.
"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **FABIANNE DE LIMA SILVA** , Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar a Capital de Belém, para participar do MODULO de DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR da Criança e do Adolescente no IPOG**,** Instituto de Pós Graduação e Graduação , Capacitação em Educação Infantil nos dias 08 e 09 de Março de 2019 autorizando 02 Duas diárias) no valor de RS 300,00 (trezentos reais) cada uma totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 08 de Março de 2019.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:AFCB90BF

FUNDEB
SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2019.
"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **CARMENICE DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar a Capital de Belém-PA para participar de um **Encontro Extra Educação Conectada Pará 2019** nos dias 14 à 15 de Junho de 2019 autorizando 02 (duas) diárias no valor de RS 300,00 (trezentos reais) cada uma totalizando um montante de R$ 600.00 (Seiscentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 10 de Junho de 2019.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:4E566771

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-000014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 016/2019-000014, que visa Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. VENCEDOR: GEANDRO B. DE SOUZA – ME, PAPEL ARTE EIRELI – ME, V. G. RAMOS EIRELI – EPP, NUNES & MARTINS COMÉRCIO LTDA e SUPREMA ATACADO VAREJO E SERVIÇOS EIRELI.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9CA162F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-000014

No dia 21/06/2019 foi Adjudicado e no dia 21/06/2019 foi Homologado o Pregão Presencial nº 016/2019-000014, Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedores: GEANDRO B. DE SOUZA - ME, no valor de R$ 113.800,00 (Cento e treze mil oitocentos reais); PAPEL ARTE EIRELI – ME, no valor de R$ 219.572,00 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais); V. G. RAMOS EIRELI – EPP, no valor de R$ 162.697,00 (Cento e sessenta e dois

mil seiscentos e noventa e sete reais); NUNES & MARTINS COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 124.380,00 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais); SUPREMA ATACADO VAREJO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos reais).

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7777EDBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019-000002

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DUARTE E COUTINHO LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 01 de Julho de 2019

JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0517BA7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019-000002

A Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa especializada para realização de 23 (vinte e três) procedimentos cirúrgicos eletivo de varizes (bilateral) a serem realizados em pacientes do SUS de Água Azul do Norte.

FAVORECIDO.....: DUARTE E COUTINHO LTDA

VALOR.....: R$ 27.047,54 (vinte e sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 01 de Julho de 2019

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E107370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-000015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 017/2019-000015, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA E WIRELESS COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO. VENCEDOR: J. P. LINDOZO CLICK INTERNET.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F2985F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-000015

No dia 27/06/2019 foi Adjudicado e no dia 27/06/2019 foi Homologado o Pregão Presencial nº 017/2019-000015, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA E WIRELESS COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO. Vencedor: J. P. LINDOZO CLICK INTERNET, no valor de R$ 257.783,88 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6AF8C62F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas regulamentares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e SEMED, garantindo o direito ao descanso anual remunerado aos servidores de acordo com legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os servidores efetivos que integram o quadro profissional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, deverão usufruir férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme disciplinado nesta portaria.

§ 1º. As **férias regulamentares**, de **forma coletiva**, ocorrerão no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, excerto para:

os servidores efetivos ocupantes do cargo administrativo educacional, que trabalharão para consolidação do Censo Escolar 2019;
os servidores ocupantes do cargo de apoio, na função de vigilância das unidades escolares e órgão central da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Os servidores efetivos que não usufruírem das férias coletivas, gozarão em período posterior e alternado, sem prejuízo a dinâmica de atendimento à comunidade escolar e as atividades imprescindíveis para a consolidação da documentação escolar obrigatória anualmente.

§ 3º. Para efeito previsto na legislação vigente, o professor efetivo no exercício da docência em sala de aula nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverá usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo:

30 (trinta) dias, conforme prescrito no **§ 1º** desta portaria;
15 (quinze) dias, após o término do ano letivo de 2019, no ano subsequente, de 1º à 15 de janeiro de 2020.

§ 4º. Cabe aos gestores:

garantir o usufruto de 30 (trinta) dias consecutivos de férias a quem de direito, sobretudo, os servidores que gozarão de férias em período posterior;
manter a execução dos serviços essenciais e de atendimento na Secretaria da Unidade Escolar e a vigilância física e patrimonial;
designar um (a) servidor (a) efetivo (a) do cargo de apoio – servente para trabalhar em período de férias coletivas, com a finalidade de conservação e manutenção mínima da limpeza das unidades escolares do perímetro urbano, cujo (a) mesmo (a) gozará das férias em data posterior;

Art. 2º. No órgão central da SEMED deverá ser mantido servidores para a execução das atividades essenciais, de caráter inadiável.

Art. 3º. As férias aos Gestores Escolares e ao Secretário(a) Escolar serão realizadas no período supracitado no **§ 1º**, obedecendo o critério de coletividade, conforme anexo, tendo alguns servidores seu período agendado para outra data, tendo seu direito inegável a ser usufruído em período posterior.

Art. 4º. Em anexo a relação dos servidores que gozarão de férias coletivas.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Diretoria de Ensino.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anapu/PA, 28 de junho de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:AACA6412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para o servidor, **Carlos Eduardo Moutinho Faria**, Secretário Executivo e 05 (cinco) diárias no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para o servidor, **Accioli Moura da Moda**, Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria de Receita Municipal, para o período de 11 a 15 de junho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do "**X Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal",** em São Paulo-SP.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ED96F7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Milson Paulo Moraes Altenhofen**, Coordenador e **Carlos Alberto de Aguiar Junior**, Contador, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para o período de 10 a 14 de junho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do "**Curso de Contabilidade Pública Avançada, na Escola de Governança Pública do Estado do Pará",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76F8A4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), para a servidora, **Eugênia Janis Chagas Teles**, Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 05 de junho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participou de **"Audiência com o Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:488783E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para o servidor, **Jacobson José Estumano Santos**, Secretário Executivo e 04 (quatro) diárias no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para o servidor, **José Oscar Cordeiro Vergolino**, Assessor, lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para o período de 16 a 19 de junho de 2019, onde representarão esta Gestão Municipal, na "**Visita Técnica a Usina de Carbonização por Pirolise, promovido e coordenado pela empresa INDDRA – Energia e Resíduos",** em Mont Mor-SP.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C89E7AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Cristiana da Costa Baia**, Administradora e **Leila Maria Barbosa**, Assistente de Administração, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para o período de 24 a 28 de junho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do "**Curso de Formação de Pregoeiros: presencial e eletrônico, na Escola de Governança Pública do Estado do Pará",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2C6F11B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para as servidoras, **Cleise Jane Coelho Gomes**, Coordenadora; **Amanda Mayara Negrão Magno**, Enfermeira e **Marta Rodrigues Portilho**, Assessor, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do "**XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – onde apresentarão o Projeto "Equipe Destaque do Março Lilás: Uma estratégia para a prevenção do Câncer de Colo de Útero",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:89FE81DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diária, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), para a servidora, **Eugênia Janis Chagas Teles**, Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 02, 03 e 04 de julho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participará do **"XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:94635D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1945/01, o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para a conselheira do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, **Maria Tavares da Trindade,** para o dia 11 de junho de 2019, onde a serviço do referido Conselho participou do **"Seminário Amplo para debater o Panorama da Rede de Atenção a Saúde",** em Belém-PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BE65673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Eliane do Socorro Paixão de Alfaia**, Assistente de Administração; **Kuézia Apolaro do Nascimento**, Bibliotecária e **Michelle Feitosa Magno Furtado**, Professor de Pedagogia, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, para os dias 24 e 25 de junho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do "**Encontro Recode, na Fundação Cultural do Pará",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E821B49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0465/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Irlana Lessa França,** do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FC586782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0466/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Paula Manoele Campos da Costa,** do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27B56977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0467/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Cristiane Maria da Silva Barbosa,** do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E79B3EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0468/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Naara Oliveira Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D0ED8DCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0469/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Wendel Monteiro Barra,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:833E88A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0470/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Nazaré do Socorro Ferreira Pinheiro,** do cargo de Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:952F18A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0471/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Carlos Alberto Ferreira de Castro,** do cargo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2FF1AAD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0472/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Jhony Hewerton Inete Santos,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A371D1E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0473/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleison de Oliveira Maia,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26729E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0474/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Deysane Gomes Nery,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D6A4081C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0475/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Deyver de Souza Dias,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02AFC82C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0476/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Flaviana de Cristo Vaz,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:040A68B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0477/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Adriane Santos dos Reis,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07383B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0478/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Alinne Cardoso Vieira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:966CE9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0479/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Luiza de Jesus Coelho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67C2E8A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0480/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Azaelly da Silva Monteiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC

01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A260B32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0481/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Celson Cesar Costa Gomes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F6342FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0482/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleusa Kellen Santos Monteiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 001-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E83EF5EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0483/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Deuzarina dos Anjos Campos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:55A0574B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0484/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Francisco Sergio da Silva Gomes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:133E9EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0485/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Izabel Gabriela da Cruz Cravo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1331FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0486/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jairo Moraes Monteiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43CAF128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0487/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Leomayk Ribeiro Dias,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F6C29EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0488/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Lorrana do Amaral Borges,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:549768A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0489/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Luciane Soares Costa de Oliveira,** para exercer o cargo de Secretária da Creche Municipal Tia Lucia Ogawa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:961C9152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0490/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Felix Araujo Bastos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:04EBA49C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0491/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Patricia de Souza Dias,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:54C94E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0492/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Priscila Mendes Sena,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6CE759ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0493/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Silvia Leticia Pereira da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C0015A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0494/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Thaysa Rosa de Souza Lima,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DF477D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0495/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Debora Alcione de Araújo Sales,** para exercer o cargo de Secretária-CFG 01, da EM Arapari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C07D8FF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0496/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Diva de Jesus Negrão Andrade,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFE2992C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0497/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Renan Rodrigues Lima,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87CE408E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0498/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Elaine Cristina da Silva Cardoso,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DCAADE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0499/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Elisa Vilhena Cesario,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:984BD263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0500/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ailton Rodrigues Almeida,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6996F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0501/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Viviane da Costa Reis,** do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25C81D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0502/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Leticia Carolina da Silva Ribeiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA639D86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0503/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Luciani Gonçalves Rocha,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB1575B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0504/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Elizabete Viana dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB9EF604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0505/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Raimundo Alexandre da Silva Sobrinho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DF60087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0506/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Zacarias Rodrigues Filho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 12 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8BC85418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0507/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Edson Cleber Vilhena da Rocha,** do cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2C148914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0509/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 113, II e IX , 114, IX , XII, XIV e XV ; e, Art. 129 XI, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Jakcirlei Ribeiro Santos,** do cargo de Agente de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:778CB83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/CPL-PMB

OBJETO: credenciamento de tabelionatos de notas da Comarca de Barcarena visando a prestação de serviços cartorários.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a **INTENÇÃO DE ANULAR** o credenciamento em epígrafe, em virtude dos motivos delineados em resposta concedida à Pedido de Esclarecimento apresentado pelo Cartório do único Ofício de Barcarena/PA, o qual faz parte desta decisão e encontra-se disponível no portal da transparência da Prefeitura de Barcarena, no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, pelo que se deve notificar todos os cartórios interessados sobre a referida intenção, facultando-se, desde já, prazo de 05 (cinco) dias úteis para que possam se manifestar, contados a partir da data de publicação deste aviso na impressa oficial do município de Barcarena (Diário da FAMEP), ou seja, até as 17h do dia 10.07.2019, conforme outorga o princípio do contraditório e ampla defesa previsto no Art. 49, § 3º da Lei nº. 8.666/93, tudo para análise de decisão definitiva da autoridade competente sobre a anulação ou não de todo o procedimento.
As manifestações poderão ser protocoladas no departamento de Licitações no endereço constante no preambulo do edital ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

Barcarena-PA, 02 de julho de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente - CPL
Decreto nº 0003/2019 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:203B3294

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP032/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED, através da Pregoeira Municipal Portaria nº 213/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 032/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS EMERGÊNCIAIS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA com abertura da sessão no dia 01/07/2019 as 13:00h, possuindo como vencedores as empresas: LAERCIO PEREIRA PAZ –ME CNPJ: 13.016.682/0001-72; DISTRIBUIDORA DE CIMENTO AMAZONAS LTDA ME CNPJ: 04.650.950/0001-12;CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME CNPJ: 12.291.843/0001-73;

Belterra (PA), 01 de julho de 2019.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal Interina.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:694822AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 01 de julho de 2019, ANO X Nº 2265 página 18, referente ao Resultado de julgamento.
ONDE SE LÊ:
Vencedoras do Certame: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME e AMP HOSPITALAR EIRELI.
LEIA-SE:
Vencedoras do Certame: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME , AMP HOSPITALAR EIRELI e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:89526D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de julho de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 076/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO Nº 042/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos, recargas de toner das diversas impressoras, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através de

suas Secretarias e Fundo Municipal de Meio Ambiente. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9E742235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de julho de 2019 às 14hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 075/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO Nº 041/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de cimento Portland saco de 50 kg, CP IV-32 RS, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1CB67CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0045/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 39/19 Central de Regulação ao servidor (a) **LUCIANA ROMÃO SALES,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Setor/Regulação, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:86F1497A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar Sem Efeito**,** a Portaria nº 011/2019, que designa a servidora senhora **Valmira Pompeu da Silva**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em, 04 / 02 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6F7C824A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome do senhor **Vandeson Souza de Sousa**, o qual consta na portaria de nº 072/19, como **Vanderson Souza de Sousa**, mantendo integralmente os demais termos da portaria supracitada.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 27 / 02 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:296D76DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o Portaria **nº 010/19,** que designa a senhorita **Bruna Karla Costa Barros**, a responder temporariamente pela Controladoria Geral do Município, pela ausência por motivos de Licença Maternidade da titular.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 19 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D5DE0C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora, senhorita **Jéssica Milena Silva do Nascimento**, cargo efetivo de assistente administrativo, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/ECBS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:43CA3C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o Portaria **nº 287/17,** que designa o senhor **Antonio Carlos Vilela**, para responder na sede deste Município pelos Cemitérios São José e São Francisco de Assis.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C8847483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor senhor **Patrick de Cassio Gomes da Silva,** matrícula nº 140653-1, RG nº 6877318 SEGUP/PA e CPF/MF nº 016.856.972-83, para responder pela Agência Comunitária dos Correios no Distrito de Tauari.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:92167C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor senhor **Raul Neves dos Santos,** matrícula nº 140589-6, RG nº 7832903 PC/PA e CPF/MF nº 038.210.102-23, para responder pela Agência Comunitária dos Correios no Distrito de Mirasselvas.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8E30E0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, senhor **Cosme dos Santos Freitas**, matrícula nº 011061-2, RG nº 3824889 SSP/PA e CPF nº 716.718.892-15, para responder na sede deste Município pelos Cemitérios São José e São Francisco de Assis.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6D8D7590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Revogar**, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o Portaria **nº 168/19,** que designa o servidor efetivo senhor **Cosme dos Santos Freitas**, para responder na sede deste Município pelos Cemitérios São José e São Francisco de Assis.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2D0F9BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o Portaria **nº 138/2013,** que concede a cessão da servidora senhora **Roberta de Nazaré Melo do Nascimento**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará / TRE - PA.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A2037C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Homologado a substituição da representante da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003/19 o servidor: **Adalberto Damião Nascimento** (titular) pela servidora **Patrícia Prata dos Santos**.

Art. 2º- A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 30 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2A50E61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, senhor **Jessé de Oliveira Cardoso Filho**, matrícula nº 140663-9, RG nº 5973548 e CPF nº 009.424.932-65, para responder pelos Cemitérios Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada Em, 11 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:16A42B71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.433/2019

"Altera a nomenclatura e cria cargos previstos no quadro disposto no artigo 13, inciso II, 14, incisos I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 6.395/2018, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Capanema, e dá outras providências*"*.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, do inciso II do artigo 13, para modificar a nomenclatura dos cargos de Coordenador Geral, Chefe de Departamento, os quais passarão a constar, respectivamente, como Diretor Geral de Secretaria e Diretor de Departamento, e criar os cargos de Coordenador de Departamento e Pregoeiro, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 13 – O Quadro de cargos de Provimento em Comissão será constituído do seguinte Grupo, com a respectiva nomenclatura:

I – PMC – "DAS" – Direção e Assessoramento Superior;

II – Constituição dos Cargos e Quantitativos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QTDE.
AGENTE DE DISTRITO	2
ASSESSOR ESPECIAL I	25
ASSESSOR ESPECIAL II	30
ASSESSOR ESPECIAL III	25
CHEFE DE GABINETE	1
CHEFE DA JUNTA MILITAR	1
CONTROLADOR GERAL	1
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	63
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	15
PREGOEIRO	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1

PROCURADOR GERAL	1
TESOUREIRO	1
TOTAL	**187**

Art. 2º - Ficam alteradas as classificações e os quadros do Grupo PMC – DAS, de acordo com remunerações e denominações a seguir expostas:

Art. 14 – Os Cargos do Grupo PMC- "DAS" – terão a seguinte classificação e remuneração de acordo com a natureza da função inerente aos mesmos, conforme tabela abaixo:

I – DAS – 01;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-01	1.000,00	25
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS-01B	1.700,00	20

II – DAS – 02;

CARGOS	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL II	DAS-02	2.000,00	30

III – DAS – 03;

CARGOS	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-03	2.160,00	63
CHEFE DA JUNTA MILITAR	DAS-03	2.160,00	1

IV – DAS – 04;

CARGOS	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
AGENTE DE DISTRITO	DAS-04	3.000,00	2
ASSESSOR ESPECIAL III	DAS-04	3.000,00	25
CHEFE DE GABINETE	DAS-04	3.000,00	1
CONTROLADOR GERAL	DAS-04	3.000,00	1
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	DAS-04	3.000,00	15
PREGOEIRO	DAS-04	3.000,00	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-04	3.000,00	1
TESOUREIRO	DAS-04	3.000,00	1

V – DAS – 05

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROCURADOR GERAL	DAS-05	8.000,00	1
Requisito para o cargo	Deverá ser exercido exclusivamente por advogado, devidamente habilitado, com comprovada experiência na área pública		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de julho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 02 / 07 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:24FA69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora, senhorita **Jéssica Milena Silva do Nascimento**, cargo efetivo de assistente administrativo, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DA60500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 037/2019 – PGM/PMC de 13 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, senhora **Simone de Nazaré Nascimento de Araújo**, cargo efetiva de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 26/03/2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/ECBS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A562C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor, senhor **Almir Felicio Lima**, cargo efetivo de auxiliar de serviços urbanos, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/ECBS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:68CFB663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor, senhor **Jorge Ferreira da Costa**, cargo efetivo de auxiliar de serviços urbanos, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/ECBS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B6917944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora efetiva senhora **Rosimar Sousa da Costa Braga,** do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 04 / 04 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/20

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E832F428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora, senhora **Rosimar Sousa da Costa Braga**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Administração – SECAD.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 04 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D8D53B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Antonio Maria de Nazaré Moreira**, Secretário Municipal de Administração, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 05 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/17
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:58D6D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 363/2019 – SEMED, de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor, senhor **Thiago de Araújo Costa**, cargo efetivo de Analista de Sistemas, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A652E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a relevância do serviço públicos que é prestado pelo Poder Judiciário, em especial ao Fórum de Capanema;

CONSIDERANDO os termos do convênio e prorrogação firmados entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Cessão para o Fórum da Comarca de Capanema, a senhora **Deliane da Silva Monteiro,** RG nº 39228036 e CPF/MF nº 738.985.622-04, servidora efetiva do cargo de assistente administrativo, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 04 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:343FF988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Cessão para o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema - IPAC, a senhora **Adriana da Silva e Silva,** RG nº 4498373 PC/PA e CPF/MF nº 773.962.512-49, servidora efetiva do cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 17 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4666F44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 145/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO Ofício nº 058/2019, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, e Oficio n° 634/2019/GAB/PMC,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Oscar Tatsuya Ishii**, Secretário Municipal de Agricultura, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 04 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E6200F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 163/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO Ofício nº 077/2019, SEMAGRI, e Oficio n° 804/2019/GAB/PMC,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Oscar Tatsuya Ishii**, Secretário Municipal de Agricultura, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 12 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B477CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 181/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor, senhor **Waldenir Nogueira de Sousa**, cargo efetivo de Vigia, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei

4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 02 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:66148E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 211/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 365/2019 – SEMED, de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores, senhores **Anderson Gurjão Barros**, **Francisco Bruno Pereira de Oliveira**, **Raniere da Silva Leite, Ruan Matheus Veras Furtado** e **Elieonay Monteiro dos Santos**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7D3E00C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 133/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Ofício Nº 094/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Ofício Nº 594/2019/GAB/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Maria do Socorro Oliveira Magalhães,** servidora temporária, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Pedro e São Paulo, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 29 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°: 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:38113B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 134/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Ofício Nº 094/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Ofício Nº 594/2019/GAB/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Sônia Cleia Almeida da Silva,** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Areia Branca, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 29 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°: 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:587326CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 135/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Ofício Nº 094/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Ofício Nº 594/2019/GAB/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Janaina Perote Chaves,** para exercer a função de Coordenadora do Abrigo Provisório Municipal, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 29 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°: 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E4B80D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 136/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Ofício Nº 094/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Ofício Nº 594/2019/GAB/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Cintia Feio Barreto,** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 29 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°: 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:56833A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 175/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o servidor efetivo senhor **Joel Nunes de Barros**, do Cargo de Função Gratificada de Chefe de Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em, 02 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:51F046B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 213/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 137/2019 – SEMAS/GAB de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, a senhora **Maria do Socorro Oliveira Magalhães,** da função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Pedro e São Paulo, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A7BD1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 221/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.772/2019 - PMC, de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora, senhora **Mayara da Silva Lameira**, cargo efetivo de Nutricionista, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0FC9B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 240/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 0193/2019-DRH/SMS, datado de 03 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora, senhora **Regiane Rosário das Mercês**, cargo efetivo de Assistente Social, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 03 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:58FED435

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 212/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO ofício nº 109/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder, a senhora **Priscilla Cordeiro Hermes**, Secretária Municipal de Desporto e Lazer, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 15 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3D88D60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1.254/19 de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **Vilma Suely Barros dos Reis,** do Cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/19

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4674E359

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2019-PGM, e Ofício n° 247/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Ana Maria de Sousa Oliveira**, cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019 a 22 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F0C00A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 041/2019-PGM, e Ofício n° 245/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Maria do Socorro Sousa Castro**, cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019 a 22 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F0E286F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 043/2019-PGM/PMC, e Ofício n° 243/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Antônia Maria Monteiro Maciel**, cargo efetivo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019 a 25 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:70AA59B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 1.343/19 de 22 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido do senhor **Victor Cleton Guimarães Gomes,** do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 28 / 03 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D976C7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Jossiane Silva de Mendonça,** servidora efetiva, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 29 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°: 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F8EAA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Thalita de Cassia Silva de Oliveira,** servidora efetiva, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Controle de Estatística, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 29 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°: 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:00077770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Milena Rosele da Silva,** servidora efetiva, para desempenhar o Setor de Projeto Liberal na Escola e Acompanhamento de Projetos Externos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29 / 03 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C871A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e o Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob nº 1.229/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora senhora **Meire Ivanir Watanabe Damasceno**, temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2019.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 03 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DF8300E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e o Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob nº 1.386/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora senhora **Cleiciane do Socorro Barbosa**, temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 04 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:19B9C47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 1.233/19.

R E S O L V E:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome da servidora senhora **Antonia Marinez Ferreira Teixeira** de solteira, para o nome de casada **Antonia Marinez Teixeira Sousa**, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 09 / 04 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A4140EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 071/2018-PGM, e Ofício n° 285/20109 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa dias) dias de Licença Especial à servidora, senhora **Edina dos Santos Fernandes**, cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019 a 14 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:48751AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora senhora **Marcia do Socorro Santos Resueno,** servidora efetiva, para exercer o Cargo de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 24 / 04 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6AB4A16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 193/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e o Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob nº 1.789/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora senhora **Maria Franciane da Silva Brito**, efetiva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2019.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 08 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/ECBS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:14DED3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 197/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1.496/19 e ofício o nº 259/2019-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **Antonia dos Santos Araújo,** do Cargo efetivo de Gestora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola EMFI Rosalina Favacho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 08 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/19

FFFN/AMNM/ECBS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3E7E51B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 050/2019-PGM, e Ofício n° 353/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta dias) dias de Licença Especial à servidora, senhora **Antonisa Pinheiro Freitas**, cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AF7CD1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.862/2019, datado de 13 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido do senhor **Janilson Matos Alves,** do Cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 13 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EBF729CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.866/2019, datado de 14 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido da senhora **Joseane Stela Lobão Martins,** do Cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 14 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3D51E485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 207/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 039/2019-PGM, e Ofício n° 361/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 13 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Elodia Pereira Tavares**, cargo efetivo de professora educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019 a 10 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:42FCBDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 210/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.881/2019, datado de 14 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido da senhora **Jaqueline Freitas Bezerra,** do Cargo de Técnica Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 14 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ED523B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 214/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 054/2019-PGM, e Ofício n° 373/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Carmen Lucia Silva de Araújo**, cargo efetivo de professora de educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019 a 12 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FB834681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2019-PGM, e Ofício n° 369/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial ao servidor, senhor **Firmino Ramos Correa**, cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 17 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1080013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 219/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.956/2019, datado de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **Roger William Brabo Cardoso,** do Cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 21 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/19

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:719D14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 220/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.961/2019, datado de 21 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido da senhora **Thais Ethiane do Nascimento Monteiro,** do Cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 21 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 22 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0B12636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.887/2019, datado de 15 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido da senhora **Elany Calandrino Martins,** do Cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em 22 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1E01E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.989/2019, datado de 23 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido da senhora **Naiane Marinheiro dos Santos,** do Cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 23 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B8919505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 01, protocolado sob n° 2.053/2019, datado de 28 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido da senhora **Rayssa Allana Soares da Souza,** do Cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 28 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DBB995C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e o Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob nº 2.096/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora senhora **Francisca Danielle Moraes Costa**, efetiva, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 31 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:668F3742

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob n° 2.111/2019, datado de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido a senhora **Jocimara da Silva Pereira,** do Cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 03 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BA2D8652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 047/2019-PGM, e Ofício n° 413/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Elizeth Carneiro da Silva**, cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 06 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:268192D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 036/2019-PGM, e Ofício n° 419/2019 advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 05 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Mirian Rodrigues de Oliveira Silva**, cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2019 até 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 06 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:95FFCE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 2.162/2019, datado de 05 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **Bruno Alex Puget,** do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 06 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/19

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53F0DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 260/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob n° 2.311/2019, datado de 12 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido a senhora **Bruna Caroline Machado de Jesus,** do Cargo de Cuidadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D0A5BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob n° 2.358/2019, datado de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido a senhora **Carmen Cilene Mourão dos Santos,** do Cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 14 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6B88BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1.259 de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, senhora **Arlene do Socorro Amorim da Costa,** do cargo efetivo de Agente de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 25 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/19

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97131BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 2.198 de 06 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido do servidor, o senhor **João Paulo Cunha de Oliveira,** cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em 06 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E60D44AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 059/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a servidora senhora **Leda Francisca Camelo Araújo,** do Cargo de Chefe de Setor do Banco Cidadão, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Mineração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 05 / 01 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CF46B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2019-PGM/PMC, e ofício nº 019/2019-DRH/SMS, de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa dias) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Dalila Gaspar da Silva**, cargo efetivo de auxiliar serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio a 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F11C7055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 046/2019-PGM/PMC, e ofício nº 089/2019-DRH/SMS, de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa dias) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Marly Gomes de Freitas**, cargo efetivo de médica veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio a 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B3E9F1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº066/2018 – ASSJUR/PMC,

CONSIDERANDO, o ofício nº 063/2019 – SMS, de 08 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora senhora, **Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 122760-2, que serão gozados no período de 02 de maio a 01 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 04 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F0DA55AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 1.634/19.

R E S O L V E:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome da servidora senhora **Sandra Regina Lima de Souza** de solteira, para o nome de casada **Sandra Regina Lima Barros**, exercendo o cargo de auxiliar de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 24 / 04 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:014D2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 367/2019 – SEMED, de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora, senhora **Regiane Rosário das Mercês**, cargo efetivo de Assistente Social, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:162247FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 1.634/19.

R E S O L V E:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome da servidora senhora **Honelia do Socorro Oliveira e Silva** de casada, para o nome de solteira **Honelia do Socorro Barbosa Oliveira**, exercendo o cargo de auxiliar de

Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 17 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:168191CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 1.886 de 15 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido do servidor, o senhor **Leandro das Neves Tolosa de Almeida,** cargo efetivo de assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 22 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7EB246DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 2.071 de 29 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido do servidor, a senhora **Bianca Silva da Cruz,** cargo efetivo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em 29 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:825528CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora, senhora **Jorjane De Araújo Ribeiro**, cargo efetivo de Assistente Administrativo, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 14 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7148EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 242/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 15/2019 / Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, datado de 20 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Cessão para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a senhora **Antonia Rita Sarmento de Paula,** servidora efetiva do cargo de assistente administrativo, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 04 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ADEF63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 246/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, em consonância inciso II, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município, a Portaria **nº 142/11,** que designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de agente de fiscalização de trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA
ELIDE VIEIRA DO NASCIMENTO	011011-6
EVANDRO ROSA DE LIMA	011022-1
JEOVANE ROSA DA SILVA	011014-0
LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO	011005-1
LUIZ FERNANDO DANTAS SOUSA	011010-8

Art. 2º- Os servidores supramencionados, retornarão aos cargos para os quais foram efetivados logo no ingresso do serviço público, sem prejuízo dos benefícios e gratificações inerentes ao cargo.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 05 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:70574829

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 247/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, em consonância inciso II, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município, a Portaria **nº 166/13,** que designa a senhora **Márcia Angelina Damasceno Martins**, para exercer a função de agente de fiscalização de trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º- Os servidores supramencionados, retornarão aos cargos para os quais foram efetivados logo no ingresso do serviço público, sem prejuízo dos benefícios e gratificações inerentes ao cargo.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 05 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BFD5C1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 248/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, em consonância inciso II, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município, a Portaria **nº 152/14,** que designa o senhor **Nazareno de Jesus Nogueira dos Santos**, para exercer a função de agente de fiscalização de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º- Os servidores supramencionados, retornarão aos cargos para os quais foram efetivados logo no ingresso do serviço público, sem prejuízo dos benefícios e gratificações inerentes ao cargo.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 05 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A4ABEEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 106/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 91/2019 – SUOV de 27 de fevereiro de 2019 e ofício nº 474/2019/GAB/PMC,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a pedido do senhor **Flávio Pereira Tavares,** da Função Gratificada de Chefe de Setor de Execução e Fiscalização da Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 13 / 03 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7BFEC863

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 127/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito, a Portaria **nº 106/19,** que exonera a pedido o senhor **Flávio Pereira Tavares,** da Função Gratificada de Chefe de Setor de Execução e Fiscalização da Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28 / 03 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F33C6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 200/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 136/2019-S.U.O.V/PMC de 08 de abril de 2019 e o ofício nº 846/2019/GAB/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, senhor **Cícero Tomé Santos Feitosa,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 09 / 05/ 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A74170EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 201/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, senhora **Eliana da Silva Ferreira,** para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 09 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FDEE6697

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 206/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 17/2019/Direção do Fórum, da Comarca de Capanema, datado de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Cessão para o Fórum da Comarca de Capanema, a senhora **Roberta de Nazaré Melo do Nascimento,** servidora efetiva do cargo de auxiliar técnico de computação, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 14 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BFF8D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 226/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 141/2019 – SUOV/PMC,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor senhor **Francisco da Silva Borges**, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Manutenção de Cemitérios, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada Em, 23 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E9024CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 227/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 141/2019 – SUOV/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, senhor **Francisco da Silva Borges,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Manutenção e Execução de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 23 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E8527E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 228/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 140/2019 – SUOV/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, senhor **Francisco Assis Oliveira Silva,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Manutenção de Cemitérios, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada Em, 23 / 05 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E34D265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 257/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor, senhor **Manoel Raimundo Silva Neves**, cargo efetivo de Vigia, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal Administração para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E79EB9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 258/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº 2.284/2019 – PMC,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor senhor **Gleidsom Pantoja de Sousa**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 12 / 06 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AFC2BBA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 003/2019, firmada em 12/06/2019.
b) Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por seu Gestor, o Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**.
c) contratadas: **CANOAS GRILL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.644.798/0001-47.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BREAK, SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITEX, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática: **Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10010000**
h) **Valor Total da ata srp: R$ 346.125,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6293717C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 029, de 08.05.2000, que versa sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes cargos regidos pela Lei Complementar nº 029/2000, de 08 de maio de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, e dá outras providências:

Cargo	Quantidade de vagas ora criadas
Enfermeiro	01 (uma)
Fonoaudiólogo	01 (uma)
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)
Técnico em Enfermagem	05 (cinco)

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo no Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, conforme descrição abaixo:

Cargo: Guarda Municipal
Carga horária: 40 horas (em regime de escala de 12x36)
Vagas: 40 (quarenta)
Habilitação: Ensino Médio Completo
Vencimento Básico: R$ 1.250,00

Atribuições:

RESUMIDA: Executar serviço de vigilância sob depósitos de materiais, pátios, áreas abertas e fechadas, unidades de saúde, obras em execução e prédios públicos; percorrer continuamente as dependências dos prédios e áreas próximas, examinando se portas, janelas e outras vias de acesso estão corretamente fechadas. Exercer a vigilância dos prédios e logradouros públicos, inspecionando e percorrendo sistematicamente suas dependências, para evitar a entrada de pessoas estranhas, roubos, incêndios, e outras anormalidades. Exercer a vigilância noturna em logradouros públicos visando a oferecer segurança aos moradores; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias, fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

DETALHADA: Executar a ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso. Atender aos visitantes, encaminhando-o aos órgãos procurados. Zelar pelos equipamentos de segurança que lhe forem confiados. Manter sob sua guarda as chaves das dependências dos prédios e dos veículos, entregando-as quando solicitados. Exercer vigilância em parques e praças, cuidando da segurança das pessoas, dos animais, do patrimônio público, bem como das arvores e plantas. Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda de chaves. Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral. Executar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante o seu plantão, bem, como lavrar ocorrência, em livro próprio, para que sejam tomadas as devidas providencias. Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, parques, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais no local de trabalho. Receber, orientar e encaminhar o público. Controlar a entrada de pessoas nas repartições públicas, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação e registro de ocorrências diversas. Coletar assinaturas em documentos diversos; abrir e fechar as dependências de prédios públicos. Manter a guarda do quadro de chaves, controlando o seu uso. Atender e efetuar e ligações telefônicas quando necessárias; auxiliar no carregamento, descarregamento e transporte de equipamentos e materiais, bem como receber entregas fora do horário de expediente. Prevenir, fiscalizar e combater incêndios florestais e queimadas, no interior das unidades de conservação e em seu entorno imediato. Garantir a segurança dos visitantes e funcionários das unidades de conservação; empreender ações de busca e salvamento no interior das unidades de conservação. Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e atos normativos específicos das unidades de conservação no interior das mesmas e em seu entorno imediato. Promover atividades de interpretação natural, cultural e históricas relacionadas à unidade de conservação. Promover ações de caráter socioambiental voltadas para as comunidades do entorno da unidade de conservação ou ainda residentes em seu interior. Zelar pelo patrimônio físico das unidades de conservação. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras tarefas afins e correlatas.

Art. 3º. As vagas de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Técnico de Enfermagem e de Terapeuta Ocupacional e o cargo de Guarda Municipal destinam-se a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caberá à Administração Municipal a coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades e ações a serem desenvolvidas pela Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As demais vagas ora criadas serão utilizadas nas unidades de saúde pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Postos de Saúde da Família;
II - Clinica Miriam Furtado de Mendonça.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, Estadual e do Governo Federal.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária de Saúde

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:95801E45

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 01 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 93, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.93. O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio deverá respeitar os interesses da Administração Pública, de modo que o deferimento do pedido dependerá da avaliação do respectivo Órgão ou Entidade, o qual deverá levar em consideração os pedidos pleiteados, bem como os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, tutelando a garantia da continuidade dos serviços públicos, sua organização e funcionamento." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:00C9225F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos dos servidores públicos que ocupam cargos públicos afetos ao quadro de pessoal da Administração Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos que ocupam cargos públicos regidos pela Lei Complementar nº 006/93, na forma desta Lei.
Artigo 2º O reajuste será de 1,5%, a incidir sobre os vencimentos de todos os servidores públicos que ocupam cargos públicos afetos à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nos Arts. 1º e 2º, desta Lei:
- os servidores que perceberam aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal;
– os servidores pertencentes aos quadros funcionais das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Saúde, por disporem de Plano de Cargos e Carreira próprio.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)**	**VENCIMENTO- BASE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI**
ADMINISTRADOR	40	R$ 3.758,90
ADVOGADO	40	R$ 3.758,90
ANALISTA AMBIENTAL	40	R$ 3.758,90
ANALISTA DE SISTEMA	40	R$ 3.758,90
ARQUITETO	40	R$ 3.758,90
ASSISTENTE SOCIAL	40	R$ 3.758,90
AUDITOR FISCAL	40	R$ 3.758,90
CONTADOR	40	R$ 3.758,90
ECONOMISTA	40	R$ 3.758,90
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	R$ 3.758,90
ENGENHEIRO CIVIL	40	R$ 3.758,90
ENGENHEIRO FLORESTAL	40	R$ 3.758,90
ENGENHEIRO SANITARISTA	40	R$ 3.758,90
MÉDICO VETERINÁRIO	40	R$ 3.758,90
NUTRICIONISTA	40	R$ 3.758,90
PEDAGOGO	40	R$ 3.758,90
PSICÓLOGO	40	R$ 3.758,90
TURISMÓLOGO	40	R$ 3.758,90
GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	R$ 1.113,20
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	R$ 1.113,20
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40	R$ 1.113,20
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	R$ 1.113,20
TÉCNICO EM SANEAMENTO BÁSICO	40	R$ 1.113,20
TOPÓGRAFO	40	R$ 1.113,20
GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R$ 1.113,20
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40	R$ 1.113,20
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	40	R$ 1.113,20
AGENTE DE TRÂNSITO	40	R$ 1.113,20
AGENTE DE TRIBUTOS		R$ 1.113,20
GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROFISSÃO ESPECÍFICA		
ELETRICISTA	40	R$ 1.113,20
MECÂNICO	40	R$ 1381,45
MOTORISTA	40	R$ 1.113,20
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	R$ 1470,51
PEDREIRO	40	R$ 1.113,20
SOLDADOR	40	R$ 1.113,20

GRUPO 5 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
GUARDA PATRIMONIAL	40	R$ 1.357,56
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	R$ 1.038,26
MENSAGEIRO	40	R$ 1.038,26
TELEFONISTA	40	R$ 1.038,26
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40	R$ 1.038,26
BORRACHEIRO	40	R$ 1.038,26
AGENTE DE MANUTENÇÃO	40	R$ 1.038,26
JARDINEIRO	40	R$ 1.038,26
MESTRE DE CORTE E COSTURA	40	R$ 1.038,26
OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	R$ 1.038,26
DESENHISTA	40	R$ 1.038,26
AGENTE DE VIAS PÚBLICAS	40	R$ 1.038,26
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40	R$ 1.038,26
MESTRE DE OBRAS	40	R$ 1.038,26
TÉCNICO EXECUTIVO	40	R$ 1.524,19

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:82A3E34D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.315, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia (PA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades culturais em Conceição do Araguaia (PA).

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de cultura.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura (CMC) terá foro na cidade de Conceição do Araguaia (PA) e se reunirá na sede da Secretaria de Educação e Cultura ou local diverso indicado pelo Presidente, se houver necessidade.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura terá suas despesas custeadas com orçamento próprio definida na Lei Orçamentária do Municipio.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Cultura tem as seguintes competências básicas:

I - desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação da Cultura no município;

II - propor, analisar e acompanhar políticas de geração, captação e alocação para o setor cultural;

III - contribuir com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações concernentes a projetos culturais;

IV - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias formais que digam respeito a programas, projetos e eventos culturais da cidade;

V - promover o intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar medidas e ações que são objeto do Conselho;

VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades culturais;

VII - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades culturais;

VIII - manifestar sobre matéria atinente à cultura no município;

IX - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades culturais;

X - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;

XI - participar da elaboração do PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para a cultura;

XII - realizar audiências públicas, semestralmente, para prestação de contas do orçamento destinado à cultura;

XIII - incentivar a constante atualização do cadastro das entidades culturais no município;

XIV - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art.6º. Cabe ao Conselho Municipal de Cultura sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de cultura, bem como a fiscalização da sua aplicação.

Art7º. O Conselho Municipal de Cultura será paritário e constituído de 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, dentre os quais o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município é membro nato.

Parágrafo único. Os demais membros serão representantes da sociedade civil organizada, como segue:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
V - 01 (um) representante da Escola Municipal de Música “Maestro Levino de Alcântara”
VI - 01 (um) representente do segmento audiovisual;
VII - 01(um) representante do segmento dança ;
VIII - 01(um) representante dos produtores culturais de eventos;
IX - 01 representante do segmento artesanato local;
X - 01 (um) representante da cultura popular.

Art. 8º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo que para cada conselheiro titular será designado um suplente para substituí-lo em caso de faltas, renúncias, incompatibilidades e ausências.

Art. 9º. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo conselheiro, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 10. O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Comissão Executiva ou maioria dos seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. O membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativa registrada em Ata, deverá ser substituído.

Art. 11. O membro do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia (PA), quando servidor público municipal, terá sua falta abonada quando de sua participação nas reuniões do Colegiado.

Art. 12. Caberá aos membros do Conselho Municipal de Cultura eleger uma Comissão Executiva composta de 5 (cinco) membros assim discriminados:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;

III – Secretário-Geral;
IV – Tesoureiro;
V - Diretor de Eventos.

Art.13. Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Cultura:

I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura;
II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
III - deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Cultura, mediante posterior aprovação do colegiado;
IV - delegar tarefas aos membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho não receberão qualquer forma de gratificação, mas suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 14. Ao Conselho Municipal de Cultura é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do Conselho Municipal de Cultura nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

Art. 16. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.119, de 11 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Sec. de Assistência Social, Habitação e Trabalho

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4609359E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 01 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.309, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 17, da Lei Municipal nº 1.309, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais (REFIS MUNICIPAL 2019), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogada por Decreto do Executivo, por dois períodos de 60 dias, não superior a 120 dias." (NR)

Art. 2º - Convalidam-se todos os atos praticados com relação ao atendimento das disposições constantes da Lei Municipal nº 1.309, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C3FF35E4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0152/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 03 a 05/07/2019, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ,** considerando viagem da Titular para Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:20DB0AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 659/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º Estabelecer **Ajuda de Custo** aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolverão atividades na Campanha de Vacinação na Zona Rural no período de **06 a 22.05.2019**.
Art. 2º Determinar o valor de R$ **50,00 (Cinquenta Reais**) por dia, que deverá ser concedido para os servidores escalados para atuarem na zona rural.

Art. 3º Deverá a Coordenação do Setor de Imunização apresentar escala para aprovação da Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos exclusivos para a campanha supracitada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 03 de maio de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:D9B2D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 943/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando requerimento entregue no DRH no dia 27.06.2019;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Srª **GLEICIENE ALVES LORENO,** para o cargo de **RADIO OPERADOR - RO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03.07.2019**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FDD6F590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 952/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerado para o cargo de **Superintendente Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Srª. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4A9E00F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 955/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerado para o cargo de **Superintendente Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Srª. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:73EC813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 956/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **PRISCILLA RODRIGUES CAMINHA CARNEIRO,** funcionária efetiva para o cargo de **ENFERMEIRO,** lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - **CEREST,** conforme atestado médico, por um período de **180** (cento e oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **28.06 a 24.12.2019.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6DFC5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 957/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte e;

Considerando a exoneração de contrato conforme portaria nº **955/2019** de 28.06.2019;

RESOLVE:

Art.1º - Destituir a servidora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** nomeada para coordenar o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:52904EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 921/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **SÃO LUIZ-MA.** O referido servidor irá buscar paciente em São Luiz/MA, no período de **25 a 27** de junho de 2019, conforme referenciado no processo **nº432/2007.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SÃO LUIZ-MA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3D8E79BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 950/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13459/2018**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F6DA4611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 951/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **133772018**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CDA48060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 813/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4358/2019	Aquisição de alimentação especial leite, destinado a atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Paula Cristina Borges Ribeiro	8838	Erisvan da Conceição Resende	10883

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8249AC35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003992/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **ANA PAULA ROCHA DE SOUZA, CPF. 934.444.942-20 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PSICOLOGO(A)**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 03/06/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 de junho de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA241FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 600/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho de 2019
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBERTO MARQUES MORAES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar os jogadores do Projeto Bom na Escola Bom de Bola até a agrovila Serra Azul.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **acompanhar os jogadores do Projeto Bom na Escola Bom de Bola até a agrovila Serra Azul, no período 27 de junho a 01 de julho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F96E345E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 SEMSA GASES MEDICINAIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190128
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMSA
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O):J. CARDOSO FILHO COM. E SERVIÇOS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ARMAZENADOS EM CILINDROS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELCIONE BARBALHO DE MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL:R$ 147.849,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0702.103020030.2.040 Manutenção de Outros Programas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Sub elemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 147.849,60
VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2019 a 03 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BA0DD7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 9/2019-210604. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de diversos materiais permanentes (aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos e processamento de dados, maquinas e utensílios de escritórios, mobiliários em geral e áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Curuá/PA. Data da abertura: será no dia 16 de Julho de 2019, às 10:00 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 28 de Junho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 9/2019-030702. Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, para atender as necessidades da PREFEITURA, Secretarias e Fundos MunicipaiS de CURUÁ/PA. Data da abertura: será no dia 16 de Julho de 2019, às 15:00 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 28 de Junho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:E9A6E2AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, não adquiridos no Pregão Presencial SRP N° 033/2017. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018, Ata de Registro de Preço: 009/2018. R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais) J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS; R$ 3.155.900,00 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) VILAÇA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME. Vigência: 20 do mês de fevereiro 2018 até 19 do mês de fevereiro de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:4596B766

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato publicado no D.O.M no dia 29 de abril de 2019, pág. 55, fora erroneamente publicado o extrato do contrato nº 089/2019, sendo inexistente o contrato entre as partes.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:A59A3B2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20190034.

RESCISÃO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J V DE MORAES VIANA EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **J V DE MORAES VIANA EIRELI**, já qualificada no contrato em epígrafe, denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato amigavelmente, segundo o disposto na Cláusula Décima Sétima, item 2.2 do referido contrato, a partir de 19 de Junho de 2019.

Itaituba - Pará, 19 de Junho de 2019.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

J V De Moraes Viana EIRELI
Representante Legal
ANANDO HUAM DE MORAES VIANA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:73D5A4EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170222 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27032017/001- DL

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170222 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TILSON JOSÉ SILVA BENICIO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SANTARÉM, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **TILSON JOSÉ SILVA BENICIO,** portador do RG nº 4226938 e CPF nº 041981152-49, residente e domiciliado à Rua José Almeida, nº 80, Santarém - Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**,

resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, Parágrafo Único do CONTRATO Nº 20170222.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre aluguel de imóvel para funcionamento da casa de apoio de Santarém/PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/07/2019** até **30/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de Junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

TILSON JOSÉ SILVA BENICIO
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2090CAF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, correção elétrica e refrigeração para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 16/07/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª Rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:678D6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da Coordenadoria Municipal de Planejamento, em atendimento às disposições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e participação popular referente ao **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO LOTEAMENTO PÉROLA II",** localizado na Rodovia Transamazônica - Estrada Vicinal do Parque de Exposições, S/Nº. Bairro da Paz, Quadra nº. 347, Lote nº. 3990, neste Município de Itaituba, Estado do Pará, o qual apresenta os resultados consolidados dos estudos realizadas por técnico responsável, a pedido dos empreendedores **PÉROLA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com a finalidade básica de identificar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos três diferentes meios: o biótico, o físico e o antrópico, conforme documentação acostada aos autos do processo, contendo os seguintes tópicos:

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV:
- APRESENTAÇÃO;
- OBJETIVOS;
- INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
- JUSTIFICATIVAS;
- SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO;
- CARACTERIZAÇÃO;
- PROCESSOS;
- PROGNÓSTICOS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS;
- IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA INSTALADA;
- IMPACTOS NA MORFOLOGIA;
- IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS;
- SISTEMA VIÁRIO;
- INFRAESTRUTURA;
- MEIO AMBIENTE;
- PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
- DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV:
- APRESENTAÇÃO;
- OBJETIVOS;
- INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
- REPRESENTANTE DA EMPRESA;
- REPRESENTANTE TÉCNICO;
- JUSTIFICATIVAS;
- PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS
- MEDIDAS COMPENSATÓRIAS;
- MEDIDAS DE IMPLANTAÇÃO;
- MEDIDAS DE OPERAÇÃO;
- MEDIDAS REFERENTES AO INCÔMODO;
- PREVENÇÃO;
- MEDIDAS REFERENTE AO INCÔMODO;
- CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO.

A Audiência Pública será realizada no dia 08 de julho de 2019, com início da sessão marcada para às 14h30min, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Sala Verde "Elias Leão", sito na Av. Belém, nº 47 - Centro, no Município de Itaituba/PA e será presidida pelo Coordenador Municipal de Planejamento.
A íntegra do **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO "LOTEAMENTO PÉROLA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"-** permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8 às 13 horas, dos dias 4 e 5 de julho, na Coordenadoria Municipal de Planejamento, sito a Avenida Maranhão, s/nº, Bairro Bela Vista, Itaituba - PA, bem como sua cópia estará disponível, em arquivo eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal de Itaituba, página eletrônica www.itaituba.pa.gov.br, mediante acesso ao perfil geral em "departamento", e "Coordenadoria de Planejamento", "Audiências Públicas".
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:
1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, como participante ou como ouvinte;

2. Os trabalhos serão presididos pelo Coordenador Municipal de Planejamento, o qual comporá a mesa diretora: Secretária Executiva e membros do Comitê Técnico do COMCID;
3. Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo preferencialmente por escrito, ou oralmente;
4. As manifestações por escrito deverão estar claramente identificadas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos;
5. As manifestações orais, previamente identificadas e encaminhadas à mesa por escrito, dependerão de prévia inscrição;
6. As questões deverão ser formuladas de forma concisa e objetiva visando, exclusivamente, elucidar dúvidas sobre o teor e o alcance do objeto de análise da Audiência;
7. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
6 Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
7. Após a conclusão da apresentação, serão disponibilizados 20 minutos para a leitura das manifestações por escrito e 10 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;
8. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação aos estudos e sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
9. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO LOTEAMENTO PÉROLA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"**;
12. A Audiência terá início às 15h00hhhhqq e seu término dar-se-á com a oitiva de todos os participantes inscritos e efetivo encerramento da sessão por seu Presidente;
13. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, informando a data da divulgação da ata contendo o substrato das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
14. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;
15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento, das 9h00 às 14h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública;
E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Itaituba, 02 de julho de 2019.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:681804E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 059/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.838/2019/PMM. Objeto: Contratação de agência especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais e interestaduais para atender os pacientes e acompanhantes do TFD (fornecimento contínuo), onde sagrou-se vencedora a empresa M de N P C Anaisse, CNPJ/MF Nº 14.145.416/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), pelo que Homologo o resultado final.
Marabá - PA, 01/07/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D2A3010

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.673/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.673/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **SIMONE PEREIRA LIMA**, Mat. n. 40017, Cargo de **Professora C.I**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **20/06/2019 a 17/10/2019**, conf. Processo nº 590/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/06/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC5B6E68

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.674/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.674/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **JOANETE DIAS SANTOS**, Mat. n. 40063, Cargo de **ASG**, Lotada na Secretária Municipal Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **19/06/2019 a 16/10/2019**, conf. Processo nº 596/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/06/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A3313A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marituba-PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer –SECEL, torna público a retificação do Aviso de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) de 26/06/2019 (pg. 66/67) e Extrato da Ata de Registro de Preço publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) de 28/06/2019 (pg. 49/50), **onde se lê**: " R$ 129.103,15 (cento e cinte e nove mil reais)". **Leia-se**: " R$ 129.117,60 (cento e cinte e nove mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)". Mantidos inalterados os demais itens publicados. 22 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:0A57D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20190404-01-SRP-PMM-SEIDUR

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR, torna público que a licitação realizada no dia 25/06/2019, às 10hs00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/20190404-01-SRP-PMM-SEIDU, que objetiva a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR, que o Processo em epigrafe, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Maiores informações na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, de 2ª à 6ª feira no horário de 08hs às 14hs, ROD. BR 316-S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Marituba-Pa, 01 de julho de 2019

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:8AD6DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20192806-01 - ARP-PMM-SEIDUR. PROCESSO ADMINISTRATIVO **211118-01 – PMM/SEIDUR** – MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **5/20192005-01 - PP-SRP-PMM/SEIDUR**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR, resolve registrar os preços das Empresas **VS COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 09.222.862/0001-33,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 11**, B N DE JESUS EIRELI - CNPJ Nº 32.403.914/0001-90,** vencedora dos itens 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 15 **e FORTE LOCSERV COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS EIRELI - CNPJ Nº 26.493.458/0001-13,** vencedora do item 9, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/07/2019. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba, sito a BR-316, Km 13, s/n, Centro, Marituba/PA.

Marituba, 02 de julho de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:F2C2CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO

#AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. #TEXT Com base nas informações constantes do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20192005-01 - PP-SRP-PMM/SEIDUR,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR,** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e homologo o processo licitatório, onde sagrou-se vencedoras as proponentes **VS COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 09.222.862/0001-33,** com o valor global de R$ **6.734.400,00 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QAUTRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), B N DE JESUS EIRELI - CNPJ Nº 32.403.914/0001-90,** valor global de R$ **3.545.400,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, E QUATROCENTOS REAIS) e FORTE LOCSERV COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS EIRELI - CNPJ Nº 26.493.458/0001-13**, com o valor global de R$ **153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. #DAT Marituba/PA, 02/07/2019. ## ASS **NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA** ## CARG Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:C1F6B9BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO. .....: 080/2019
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA MENDES DE FREITAS
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para
prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais. Assinado em: 02/07/2019.
Data de Distrato: 02/07/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:F8FFD454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

OBJETO: A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve: **DECLARAR DESERTO,** por não acudir interessados no certame do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019,** que tem por objeto a Seleção e contratação de empresas especializadas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Medicilândia; ABERTURA: 01/07/2019, às 09:00 horas.

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:35E7BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190331

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ONEIAS AMARAL ROCHA

CNPJ/CPF.....: CPF 205.075.182-68

OBJETO.....: locação de imóvel para funcionamento do Setor de Comunicação, para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.200,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2019 a 02 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C16D952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de bomba injetora, para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
F A DE LIMA BARBOSA; C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01; valor registrado: R$ 1.648.305,00.

Validade da ata: 02 de julho de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 02 de julho de 2019

Ordenador de Despesas
WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:D9E8CB51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA
Processo nº018/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:450D7619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA
Processo nº029/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 05/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:97B3584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019-SEMGA
Processo nº021/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL

DESCARTÁVEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 12/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 01 de julho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:8E212039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019.
VIGENCIA DOS CONTRATOS: 16.07.2019.
EMPRESA CONTRATADA: R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ nº 19.151.627/0001-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28, CONTRATO Nº 285/2018. VALOR: R$-2.998,00. RECURSO: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30, CONTRATO Nº 286/2018. VALOR: R$-4.497,00. RECURSO: PRÓPRIO, TFD, ECD, MAC-AIH E PAB.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO Nº 287/2018. VALOR: R$-599,60. RECURSO: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83, CONTRATO Nº 288/2018. VALOR: R$-2.248,50. RECURSO: PRÓPRIO, CRAS, SAI, BF E IGD/SUAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28, CONTRATO Nº 289/2018. VALOR: R$-1.648,90. RECURSO: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00, CONTRATO Nº 290/2018. VALOR: R$-2.398,40. RECURSO: FUNDEB.

Monte Alegre - PA, 29 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C72A347D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan 0 km, para atender nas ações dos Centros de Referencia da Assistência Social – CRAS dos bairros de Pajuçara e Terra Amarela, operacionalizados pela Secretaria de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS. VALOR: R$-108.000,00. RECURSO: Convênio nº 855711/2017 entre PMMA/Ministério da Cidadania e contrapartida do município. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: R L de Farias Eireli. CNPJ nº 19.426.365/0001-00.

Monte Alegre - PA, 01 de julho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0F75BD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 293/2019

PORTARIA Nº 293/2019

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 1733 de 07 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição em 07 de agosto de 2017, sob o número 1733 do livro 38 e folhas nº 42;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 190/2017 de 30 de agosto, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 005//2019 - SEMEC, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **ADRIA VALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo**, registrada na Matricula nº 006004-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **01/07/2019 a 30/08/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2010 conforme Processo de nº 1733/2017.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de julho de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E8232D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 221/2019

DECRETO Nº 221/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Monte Alegre – Pará, Gestão Biênio 2019/2021.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 96 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Considerando o Ofício nº 138/2019-IPMMA, datado de 27 de junho de 2019, informando o resultado da Eleição para formação do Conselho Municipal de Previdência-**CMP**, do Município de Monte Alegre - Pará.

Considerando a indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Previdência – **CMP**, do Município de Monte Alegre – Pará, para a **Gestão Biênio 2019/2021**, ficando composto da seguinte forma.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu
Suplente: Mara Dalila Alves de Souza

Titular: Pedro Vaner dos Santos Jardina
Suplente: Susana Maria Ramalho do Nascimento

Titular: Alex Gean Brandão de Freitas
Suplente: Rosana Carvalho Pacheco

II – Representantes dos Servidores Ativos:

Titular: Raimunda Regiane Caires Borges
Suplente: Yanna Loize Souza da Silva Albuquerque

Titular: Joel Ribeiro de Lima
Suplente: Glaudia Valena Almeida dos Santos

Titular: Francisca Zuleide Oliveira de Oliveira
Suplente: Edilene Pires Pimentel

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **28 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:650EF311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 304/2019

PORTARIA N.º 304/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/07/2019, a Portaria nº 047/2019 de 01 de fevereiro de 2019, que designa o servidor **ROSIVALDO DIAS LEITE** portador do RG 3359642 e CPF 512.105.092-53, para exercer a função de liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 01de julho de 2019.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 01 de julho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5665A700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 305/2019

PORTARIA Nº 305/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESEGNAR** servidora **NARJARA BRITO LAZAMETH**, Portadora do RG nº 4848724 e CPF nº 780.747.202-25, ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para exercer a função Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 01 de julho de 2019, revogando as disposições da Portaria nº 250ª/2019 de 03/06/2019.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 01 de julho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De acordo:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4FABA519

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROVA CORRIGIDA E LISTA DE APROVADOS - PROCESSO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de NOVA IPIXUNA torna Público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatrienio2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na resolução nº 139/2010 alterada pela resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 699/2015 e na resolução

nº001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Marabá, mediante as condições estabelecidas neste Edital 003/2019 que publica a relação candidatos aprovados e eliminados.
01. Publica a relação dos candidatos para cargos de Conselheiros Tutelares que realizaram a prova no dia 28/06/2019, portanto, estão aprovados ou eliminados:
1-CÍLIA MARIA SILVA RODRIGUES- Aprovada
2-CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES - Aprovado
3-DIOGO DA SILVA SOUZA - Aprovado
4-DIONATAN SILVA DA SILVA - Aprovado
5-GLEISON DOS SANTOS SILVA - Aprovado
6-ILDENETE DA SILVA MACHADO - Aprovada
7-MARIA ANTONIA DE SOUSA ARAÚJO - Aprovada
8-MARIA ROSILENE DE MORAIS SILVA – Eliminada
9-MARILENE ALMEIDA LIMA- Aprovada
10-MIZAEL RODRIGUES DA SILVA - Aprovado
11-RAFAEL ALMEIDA SOUZA - Aprovado
12-WALLAS SOUSA SILVA - Aprovado

NAS QUESTÕES NUMERADAS DE 01 A 30, ASSINALE A ALTERNATIVA QUE RESPONDE CORRETAMENTE AO ENUNCIADO.
ECA - E STATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Questão 01 Roberta, mãe de Lucas, que possui um ano de idade, encontra-se presa, condenada por crime de roubo praticado em concurso com dois menores. Nessa situação, segundo prevê o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/90:
(A) a condenação de Roberta, advinda de sentença penal com trânsito em julgado, à pena de quatro anos de reclusão, enseja, obrigatoriamente, a suspensão do poder familiar da condenada sobre Lucas.
(B) caso Lucas esteja em fase de amamentação, a prisão de sua genitora é ilegal.
(C) Roberta só poderá ver seu filho após o cumprimento da pena.
x(D) Lucas tem direito a ser amamentado por Roberta, impondo a lei que os estabelecimentos penais destinados às mulheres sejam dotados de berçários onde as condenadas possam amamentar seus filhos.
(E) se Roberta for condenada ao cumprimento de pena, em regime semi-aberto, terá o direito de cumprir a pena em sua residência até o término da amamentação.

Questão 02 Na hipótese de uma professora do ensino fundamental suspeitar que um dos seus alunos, de 8 anos de idade, está sendo vítima de agressões físicas, deverá a mesma realizar comunicação:

(A) ao Juízo da Infância e da Juventude.
(B) à autoridade policial, que deverá instaurar inquérito policial.
x(C) ao Conselho Tutelar da localidade.
(D) à entidade de acolhimento da localidade para que possa recepcionar o menor.
(E) ao Ministério Público.

Questão 03 Tício, condenado à pena de reclusão de 25 anos em regime fechado, é pai de Caio, que possui 3 anos de idade. Nessa situação, conforme dispõe o ECA
(A) será garantido a Caio a convivência com seu genitor, por meio de visitas periódicas, que deverão ser promovidas pelo responsável ou, na hipótese de acolhimento institucional, pela entidade responsável, desde que haja prévia autorização judicial.
x(B) será garantido a Caio a convivência com seu genitor, por meio de visitas periódicas, que deverão ser promovidas pelo responsável ou, na hipótese de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente autorização judicial.
(C) será garantido a Caio a convivência com seu genitor, por meio de visitas periódicas, que deverão ser promovidas pelo Conselho Tutelar da localidade ou, na hipótese de acolhimento institucional, pela entidade responsável, desde que haja prévia autorização judicial.
(D) não será garantido a Caio a convivência com seu genitor, em virtude da condenação criminal imposta ao mesmo.
(E) será garantido a Caio a convivência com seu genitor, por meio de visitas periódicas, que deverão ser promovidas pela equipe de apoio à Vara de Infância e da Juventude da localidade do presídio onde Tício se encontra recluso.

Questão 04 Suponhamos que Magda lesionou gravemente sua filha de onze anos de idade, após ter descoberto que a mesma não era mais virgem. Nessa situação hipotética, sabendo-se que o crime de lesão corporal grave é punido com pena de reclusão, tendo havido a condenação de Magda, prevê o ECA que:
(A) será garantido à filha de Magda a convivência com sua genitora, por meio de visitas periódicas, que deverão ser promovidas pelo responsável ou, na hipótese de acolhimento institucional, pela entidade responsável, desde que haja autorização judicial.
(B)Magda continuará, mesmo reclusa, a exercer o seu poder familiar.
(C) não pode haver ingerência do Estado na educação que Magda oferece à filha.
(D) Magda perderá o direito de convivência com a filha durante o cumprimento da pena.
x(E) haverá a destituição do poder familiar de Magda.

Questão 05 De conformidade com o que dispõe o ECA, em virtude da alteração promovida por conta do debate acerca da "lei da palmada", objetivando a ampliação da proteção do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, passou o Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou outras leis correlatas a
(A) tipificar como crime autônomo a conduta de submeter criança ou adolescente sob sua guarda ou vigilância a castigos físicos imoderados.
(B) considerar a prática reiterada de violência física e psicológica contra a criança ou adolescente como fundamento autônomo para decretação da perda do poder familiar.
(C) tornar inafiançável o crime de maus tratos praticado por ascendente contra descendente menor de 18 anos.
x(D) sujeitar os pais que utilizarem castigo físico como forma de correção ou disciplina de filhos, crianças ou adolescentes, à medida de encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico, a qual será aplicada pelo Conselho Tutelar.
(E) instituir a figura jurídica do refúgio protegido, oponível aos pais, por meio do qual um terceiro, com o qual a criança tenha vínculo de afetividade, fica autorizado a acolhê-la emergencialmente, até que a autoridade judicial decida seu destino.

Questão 06 Carlos, com 19 anos de idade, e Cláudia, com 35 anos de idade, convivem em união estável, pretendendo, ambos, adotar a pequena Maria, com 2 anos de idade. Maria é filha biológica de Roberta, irmã de Cláudia, sendo desconhecido o pai biológico de Maria. A genitora da infante, por sua vez, foi destituída do seu poder familiar, motivo pelo qual a guarda da menor foi conferida ao casal Carlos e Cláudia. Um mês após ingressar com a ação de adoção Carlos faleceu, vítima de um infarto fulminante, sendo que não havia o casal providenciado sua inscrição junto ao cadastro de adoção. Nessa situação, de acordo ao que dispõe o ECA
x(A) a ausência de inscrição no cadastro, nesse caso, não impede o deferimento da adoção ao casal.
(B) Cláudia encontra-se impedida de adotar, em virtude do parentesco com a menor.
(C) a adoção será deferida somente à Cláudia, por conta da ausência do requisito da diferença mínima de idade exigida pela lei entre Carlos e Maria.
(D) a adoção depende da autorização da mãe biológica da menor.
(E) Carlos não poderia adotar, por ter menos de 21 anos de idade.

Questão 07 Analise as seguintes assertivas, todas relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente:
I. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 anos.
II. Só podem adotar os maiores de 21 anos, independentemente do estado civil.
III. Toda criança ou adolescente que estiver incluída em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada seis meses.

IV. A permanência de criança ou adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 5 anos, salvo comprovada necessidade.
V. Toda criança e adolescente tem o direito a ser educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

A partir dessa análise, pode-se concluir que estão CORRETAS apenas

(A) I, II e III.
x(B) I, III e V.
(C) I, IV e V.
(D) II, IV e V.
(E) III, IV e V.

Questão 08 Segundo a lei 8.069/90, as entidades de atendimento que desenvolvem programas de abrigo para criança e adolescente devem
(A) Providenciar, quando possível, a transferência de grupo de irmãos desmembrados para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.
(B) Evitar o contato das crianças e adolescentes abrigados com a família de origem.
x(C) Preservar os vínculos familiares, dar atendimento personalizado a pequenos grupos, bem como desenvolver atividades em regime de co-educação.
(D) Participar da vida política da localidade onde se encontram inseridas.
(E) Proibir a participação de pessoas da comunidade no processo educativo das crianças e adolescentes abrigados.

Questão 09 Com base no que dispõe o ECA, julgue os itens a seguir e assinale a alternativa CORRETA.

(A) As entidades de atendimento somente podem ser fiscalizadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.
(B) As entidades de atendimento podem ser fiscalizadas somente pelo Poder Judiciário.
x(C) As entidades de atendimento podem ser fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.
(D) As entidades de atendimento podem ser fiscalizadas somente pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.
(E) As entidades de atendimento podem ser fiscalizadas somente pelos Conselhos Tutelares.

Questão 10 Com relação às medidas de proteção e das medidas pertinentes aos pais ou responsável, indique a alternativa CORRETA.
(A) Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar deve elaborar um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar do menor, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário exarada pelo Conselho Tutelar da localidade, caso em que está prevista a colocação da criança ou adolescente em família substituta.
(B) Excepcionalmente, quando for constatada ausência de condição financeira dos pais, pode a autoridade judiciária decretar a suspensão do poder familiar dos mesmos, até que a família seja incluída em programa social do governo.
(C) Não sendo possível a reintegração da criança ou do adolescente à sua família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório à Defensoria Pública, no intuito de que seja ajuizada a competente ação de destituição do poder familiar, ou destituição da tutela ou guarda.
x(D) Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar deve elaborar um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar do menor, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário exarada pela autoridade judiciária competente, caso em que está prevista a colocação da criança ou adolescente em família substituta.
(E) Na hipótese de dependência química grave dos pais ou responsável, deve a autoridade judiciária, buscando evitar violação a direito fundamental do menor, determinar a internação compulsória do pai ou responsável em clínica especializada para tratamento de dependentes químicos.

Questão 11 Conforme dispõe o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/90, na hipótese de concessão de remissão, pelo Ministério Público, poderá ser aplicada qualquer das medidas previstas no estatuto, com EXCEÇÃO de:
x(A) internação e colocação em regime de semi-liberdade.
(B) liberdade assistida e internação.
(C) prestação de serviços à comunidade e semi-liberdade.
(D) advertência e reparação do dano.
(E) semi-liberdade e reparação do dano.

Questão 12 As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no _____ , o qual comunicará o registro ao _____ e à autoridade judiciária da respectiva localidade. As lacunas acima indicadas estarão CORRETAMENTE preenchidas com os respectivos órgãos:
(A) Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
(B) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
(C) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
x(D) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
(E) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Questão 13 Segundo prevê o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é um órgão
(A) "permanente e independente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."
(B) "permanente, autônomo e jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."
(C) "temporário e independente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."
(D) "permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pelo Poder Público Municipal de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."
x(E) "permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei."

Questão 14 Segundo previsto pelo Eca, em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo
(A) 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.
x(B) 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
(C) 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 8 (oito) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
(D) 2 (dois) Conselhos Tutelares como órgãos integrantes da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, cada um, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
(E) 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 4 (quatro) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Questão 15 Aos membros do Conselho Tutelar são assegurados os seguintes direitos:

(A) Cobertura Previdenciária, gozo de férias semestrais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal e licença-maternidade.
(B) Cobertura Previdenciária, adicional de tempo de serviço e gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal.
x(C) Licença-maternidade, gratificação natalina e Licença-paternidade.
(D) Licença-maternidade, Cobertura Previdenciária e gozo de férias semestrais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal.
(E) Cobertura Previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal e auxílio moradia.

Questão 16 Dentre as atribuições do Conselho Tutelar, está compreendida a de
(A) Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto ao Ministério Público nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
(B) Encaminhar à autoridade judiciária notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.
(C) Expedir intimações.
(D) Encaminhar à administração pública a que é vinculado os casos de sua competência.
x(E) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

Questão 17 As decisões do Conselho Tutelar, conforme reza o Estatuto da Criança e do Adolescente, poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido
(A) Do Ministério Público e entidade de acolhimento institucional.
(B) De entidade de acolhimento institucional.
(C) Somente do Ministério Público.
(D) De quem tenha legítimo interesse.
(E) De quem tenha legítimo interesse e do Ministério Público.

Questão 18 É expressamente proibido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente
(A) A aplicação de medida de prestação de serviços à comunidade a menores de 16 anos.
(B) Venda, a criança e adolescente, de brinquedos e jogos que estimulam o comportamento violento.
(C) Abrigos que atendam, no mesmo espaço físico, adolescente de ambos os sexos.
x(D) O conselheiro tutelar de integrar o conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes.
(E) Cunhados, durante o cunhadio, de servirem no mesmo conselho tutelar durante o mesmo mandato.

Questão 19 O Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, age fora da previsão legal (lei 8.069/90), quando:
x(A) Entrega criança a seus pais ou responsável, mediante termo de guarda provisória.
(B) Atende e aconselha os pais ou responsável.
(C) Promove a execução de suas decisões, requisitando serviços de saúde.
(D) Expede notificações.
(E) Fiscaliza entidades governamentais e não-governamentais.

Questão 20 Conforme expressamente previsto pelo ECA, a Justiça da Infância e da Juventude

(A) Não adota, em seus procedimentos, qualquer formalidade.
(B) Deve contar com varas especializadas, obrigatoriamente criadas pelos Estados em cidades de grande porte.
x(C) Tem competência para, em alguns casos, suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento.
(D) Deve contar com equipe interprofissional de assessoramento, cujos componentes tem assegurada livre manifestação do ponto de vista técnico, não estando subordinada imediatamente à autoridade judiciária
(E) Em hipótese alguma pode julgar processos de adoção de maior.

Questão 21 Com relação aos recursos, que podem ser manejados na Justiça da Infância e da Juventude, os prazos
(A) Serão sempre de dez dias.
(B) Para o Ministério serão contados em dobro.
x(C) Serão sempre de dez dias, salvo nos embargos de declaração.
(D) Serão de oito dias para apelar e de cinco dias para embargos de declaração.
(E) Serão sempre de oito dias, salvo nos embargos de declaração.

Questão 22 No tocante ao papel do Ministério Público dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente que compete ao órgão
(A) Conceder a remissão como forma de suspensão do processo.
(B) Promover, mediante autorização do Juiz da Infância e da Juventude, o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
(C) Promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas às crianças.
x(D) Conceder a remissão como forma de exclusão do processo.
(E) Determinar, desde que comprovada à autoria e a materialidade, a internação do adolescente autor de ato infracional.

Questão 23 No que concerne às medidas socioeducativas, indique a alternativa INCORRETA:
x(A) A prestação de serviços à comunidade será fixada pelo prazo mínimo de seis meses.
(B) Na hipótese de aplicação da medida socioeducativa de liberdade assistida não é obrigatória a intimação pessoal do adolescente.
(C) As medidas socioeducativas de privação da liberdade estão sujeitas ao princípio da brevidade, excepcionalidade e respeito à peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.
(D) A medida de semiliberdade possibilita a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.
(E) A remissão concedida a adolescente não pode ser cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade.

Questão 24 Com relação à medida socioeducativa de internação, prevista no ECA, analise os itens a seguir.
I. Quando da apuração de ato infracional praticado por adolescente, não há exigência de defesa técnica realizada por advogado ou defensor público.
II. É possível a aplicação de internação provisória pelo prazo máximo de 55 dias.
III. A liberação compulsória aos 21 anos de idade.
IV. A internação não comporta prazo determinado e deve ser reavaliada a cada seis meses.
Está CORRETO o que se afirma apenas em:
(A) I, II e III.
x(B) III.
(C) II, III e IV.
(D) I, II e IV.
(E) I e IV.

Questão 25 Paulo, menor com 15 anos de idade, praticou ato infracional equiparado a furto contra sua vizinha de 90 anos de idade, razão pela qual foi aplicada ao mesmo, medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade. Nessa situação, conforme prevê o ECA,

x(A) Se Paulo descumprir de forma reiterada e injustificada a medida, pode ficar internado por até três meses.
(B) Poderá haver a prorrogação da medida até um ano.
(C) A medida deve ser cumprida em horário normal de expediente, mesmo afetando o horário escolar de Paulo, por possuir efeito pedagógico ao menor.
(D) Se Paulo comprovar que conseguiu um emprego será dispensado do cumprimento da medida.
(E) Na hipótese de menor sem antecedentes não é possível a aplicação da medida.

Questão 26 Segundo dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, nas comarcas onde não houver Conselho Tutelar, suas funções serão exercidas pelo (a)
(A) Autoridade policial.
(B) Ministério Público.
(C) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
(D) Comissariado da Infância e Juventude.
x(E) Autoridade Judiciária.

Questão 27 A conduta do dono de um restaurante de servir uma taça de vinho a um adolescente de 17 anos, acompanhado do seu genitor, configura

(A) x Crime previsto no ECA.
(B) Infração Administrativa, prevista no ECA.
(C) Crime, previsto no Código Penal.
(D) Conduta atípica.
(E) Contravenção Penal.
Questão 28 Na hipótese de procedimento para perda ou suspensão do poder familiar, se o genitor do adolescente encontrar-se privado de sua liberdade, segundo dispõe o ECA
(A) Não será ouvido pela autoridade judiciária.
(B) Dispensa-se a realização do procedimento.
(C) Será ouvido se houver pedido do Ministério Público nesse sentido.
(D) Será ouvido se houver solicitação do mesmo nesse sentido.
(E) X A autoridade judiciária requisitará a sua apresentação para colher a sua oitiva.
Questão 29 Nos termos do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, o adolescente que for aprendido, por força de ordem judicial ou por flagrante de ato infracional, será encaminhado, respectivamente
(A) Ao Conselho Tutelar e à autoridade policial.
(B) À Entidade de acolhimento institucional e ao Conselho Tutelar.
(C) Comissariado da Infância e Juventude e à autoridade judiciária.
(D) X À autoridade judiciária e à autoridade policial.
(E) Encaminhado à autoridade policial e à autoridade judiciária.
Questão 30 De acordo com o previsto no ECA, a remissão, como forma de extinção do procedimento,
(A) Poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento.
(B) X Poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença.
(C) Só poderá ser aplicada pelo Ministério Público.
(D) Não se aplica aos menores com mais de 16 anos.
(E) Somente pode ser aplicada se houver a reparação do dano causado pelo ato infracional.

ISMAEL NASCIMENTO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:317F5745

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-002-PMNI

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nova Ipixuna, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida por sua Gestora, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DOS CANTORES EVANDRO DO ACORDEON E LUANA MAGALHÃES, EM APOIO AS FESTIVIDADES DO FESTEJO JUNINO DE NOVA IPIXUNA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS na qualidade de ordenadora de despesas.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de Junho de 2019

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1C2C8587

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-002-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DOS CANTORES EVANDRO DO ACORDEON E LUANA MAGALHÃES, EM APOIO AS FESTIVIDADES DO FESTEJO JUNINO DE NOVA IPIXUNA

CONTRATO Nº: 20190094 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** LUANA ARAÚJO MAGALHÃES **VALOR TOTAL:** R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

CONTRATO Nº: 20190095 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** EVANDRO AQUINO DO NASCIMENTO **VALOR TOTAL:** R$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de Junho de 2019

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D1AEEA31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 20191573 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191573

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: H G MARINHO EIRELI - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para locação de veículos, sem condutor para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil, novecentos reais)

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9CDA9E8B

CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 20191571 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191571

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: H G MARINHO EIRELI - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para locação de veículos, sem condutor para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B5382173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0810/2019-RAIMUNDA PERES MONTEIRO

PORTARIA Nº 0810/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. MARIA RAIMUNDA PERES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professora de Nível Superior, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Professora de Nível Superior, a Sra. MARIA RAIMUNDA PERES MONTEIRO, Brasileira, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 5029291 3ª via PC/PA, e do CPF nº 815.484.002-20, nomeada pela Portaria nº 1605/2014 de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA RAIMUNDA PERES MONTEIRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EB01E153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0782/2019-MARIA ARIOLDENES FERREIRA CRUZ

PORTARIA Nº 0782/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. MARIA ARIOLDENES FERREIRA CRUZ, Orientadora Escolar, matricula nº. 2563-0 Portadora do RG nº. 1571576 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 228.708.062-72 e PIS/PASEP nº 170.54450.96-3, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ângelo Lima de Amorim" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA ARIOLDENES FERREIRA CRUZ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:674E0E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0783/2019-LUZIA GENILZA LIMA SANTOS

PORTARIA Nº 0783/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. LUZIA GENILZA LIMA SANTOS, Professora Efetiva, matricula nº. 339-4 Portadora do RG nº. 2803417 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 468.065.122-91 e PIS/PASEP nº 190.05071.69-1, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Antonio Alves dos Santos" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
LUZIA GENILZA LIMA SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:25AA1A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0784/2019-EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS

PORTARIA Nº 0784/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, Professora de Nível Superior, efetiva, matricula nº 2791-6, Portadora do RG nº. 3787174 SSP/PA inscrito no CPF sob o nº 662.307.132-68 e PIS/PASEP nº 190.05072.56-6, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Bandeirantes" Unidade Escolar de Grande Porte - localizada em Maracajá na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F911C1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0785/2019-CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0785/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Servidor Municipal, Eleito para o Cargo de Diretor na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sr. CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA, Professor de Nível Superior, efetivo, matricula nº 2156-5, Portador do RG nº. 7035898 PC/PA inscrito no CPF sob o nº 732.099.102-00 e PIS/PASEP nº 190.33798.70-3, para exercer a função de Diretor Esacolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Benjamin Franklin" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 287 (duzentos e oitenta e sete) alunos - localizada em BR 230, Km 112, Vila Divinópolis na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CEF52682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0786/2019-ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 0786/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA, Professora Efetiva, matricula nº. 3514-9, Portadora do RG nº. 086808 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 618.535.342-91 e PIS/PASEP nº 190.20005.42-4, para exercer a função de "Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Castro Alves" Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada na Vila Novo Brasil, P.A Tuerê II, Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7A101EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0787/2019-ANADIR APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 0787/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. ANADIR APARECIDA DA SILVA, Professora Nível Médio Efetiva, matricula nº. 2491-1, Portadora do RG nº. 2662032 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 363423002-91 e PIS/PASEP nº 1900659637-2, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Cícero da Silva" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/____

_____
ANADIR APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B222152C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0788/2019-SIMONE COSTA FERREIRA

PORTARIA Nº 0788/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. SIMONE COSTA FERREIRA, Professora Nível Médio, Efetiva, matricula nº. 8047-5, Portadora do RG nº. 4966572 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 784.769.682-72 e PIS/PASEP nº 190.2614415-9, para exercer a função de "Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Nova Canaã" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com

total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) alunos, localizada na Vila Pólo Pesqueiro na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SIMONE COSTA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8CBE611F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0789/2019-LENIR SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0789/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. LENIR SILVA SOUSA, Professora Efetiva, matricula nº. 322-9 Portadora do RG nº. 5235315 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 423.745.022-87 e PIS/PASEP nº 170.25100.25-9, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "O Bosque" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
LENIR SILVA SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:693CAC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0790/2019-JONAS CARVALHO GOMES FURTADO

PORTARIA Nº 0790/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Servidor Municipal, Eleito para o Cargo de Diretor na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sr. JONAS CARVALHO GOMES FURTADO, Professor Efetivo, matricula nº. 8998-3 Portador do RG nº. 5828643 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 962.214.292-34 e PIS/PASEP nº 206.66582.00-3, para exercer a função de Diretor Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "O Mundo da Criança" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JONAS CARVALHO GOMES FURTADO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D8F831D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0791/2019-JOSILENE SOUSA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 0791/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. JOSILENE SOUSA DE ANDRADE, Professora Efetiva, matricula nº. 2884-6 Portadora do RG nº. 19608793-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 631.196.682-49 e PIS/PASEP nº 190.06172.97-1, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimunda Tavares" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSILENE SOUSA DE ANDRADE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F3629ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0792/2019-RAIMUNDO SALES CHAVES

PORTARIA Nº 0792/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Servidor Municipal, Eleito para o Cargo de Diretor na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sr. RAIMUNDO SALES CHAVES, Professor Efetivo, matricula nº. 0024966, Portador do RG nº. 899117 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 253.180.203-72 e PIS/PASEP nº 1900617440-0, para exercer a função de Diretor Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Rodrigues Santos" Unidade Escolar de Médio Porte - localizada em Maracajá na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAIMUNDO SALES CHAVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5FC0377E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0793/2019-ORLÂNDIA CALDAS SILVA

PORTARIA Nº 0793/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. ORLÂNDIA CALDAS SILVA, Professora Efetiva, matricula nº. 4847-1, Portadora do RG nº. 6099528 SSP/pA, inscrita no CPF sob o nº 003.282.412-29 e PIS/PASEP nº 1903393202-7, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Ana" Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada em P.A. Tuerê I, na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ORLÂNDIA CALDAS SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:615F3430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0794/2019-MARIA TERCIANA SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0794/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. MARIA TERCIANA SILVA SOUSA, Professora Efetiva, matricula nº. 0065098, Portadora do RG nº. 4802545 OE/PA, inscrita no CPF sob o nº 828.317.932-20 e PIS/PASEP nº 1322730442-1, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "São Cristovão" Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada na Vila Pista da Ciex, na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA TERCIANA SILVA SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5044D9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0795/2019-NÚBIA MOTA VIANA

PORTARIA Nº 0795/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. NÚBIA MOTA VIANA, Professora Efetiva, matricula nº. 892-2 Portadora do RG nº. 4905065 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 690.884.542-72 e PIS/PASEP nº 190.06595.87-2, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vale do Sol" Unidade Escolar de Grande, com total de 2184 (dois mil cento e oitenta e quatro) alunos, localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
NÚBIA MOTA VIANA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9F759C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0796/2019-EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES

PORTARIA Nº 0796/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Servidor Municipal, Eleito para o Cargo de Diretor na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sr. EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES, Professor Efetivo, matricula nº. 2653-1 Portador do RG nº. 2357713 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 394.114.002-72 e PIS/PASEP nº 170.59684.46-6, para exercer a função de Diretor Escolar, da Escola Municipal de Ensino

Fundamental "Waldir Ribeiro de Almeida" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9D60BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0797/2019-CELINETE SOUZA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0797/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. CELINETE SOUZA RODRIGUES, Professora Efetiva, matricula nº. 9032-2 Portadora do RG nº. 3301109 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 703.160.152-53 e PIS/PASEP nº 190.19602.71-6, para exercer a função de "Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Infantil "Irmã Dulce" Unidade Escolar de Médio Porte - localizada na Rua Equador - Bairro Vale do Sol, na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
CELINETE SOUZA RODRIGUES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0F0484BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0798/2019-MÁRCIA BRAGA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0798/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. MÁRCIA BRAGA DE SOUZA, Professora de Nível Médio, efetiva, matricula nº 8035-5, Portadora do RG nº. 6534722 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 008.619.882-30 e PIS/PASEP nº 190.47978.10-5, para exercer a função de "Diretora Escolar", da Escola Municipal de Educação Infantil "Maura Braga" Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada no Distrito de Maracajá deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MÁRCIA BRAGA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6A3BA407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0799/2019-MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA

PORTARIA Nº 0799/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA, Professora efetiva, matricula nº. 1777-0, Portadora do RG nº. 4286133 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 727.112.482-91 e PIS/PASEP nº 190.33834.44-0, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Nova Esperança II" Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada em Maracajá na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7F8CE583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0800/2019-ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA

PORTARIA Nº 0800/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA, Professora Efetiva, matricula nº. 4163-2 Portadora do RG nº. 15540302000 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 765.010.783-34 e PIS/PASEP nº 210.05230.78-3, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Nova" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DEE3730C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0801/2019-GEOVANE SILVA LOPES

PORTARIA Nº 0801/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. GEOVANE SILVA LOPES, Professora Efetiva, matricula nº. 3099-1, Portadora do RG nº. 2337634 2º via SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 712.168.632-53 e PIS/PASEP nº 190.06596.12-7, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Tucuruí" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
GEOVANE SILVA LOPES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:11B8084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0802/2019-KÁTIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 0802/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Vice-Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. KÁTIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO, Orientador Escolar B, matricula nº. 0024755, Portadora do RG nº. 2022068 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 305.292.392-72 e PIS/PASEP nº 1701786290-0, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ângelo Lima de Amorim" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
KÁTIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E8A6CECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0803/2019-EDILEUZA LOPES BISPO SANTOS

PORTARIA Nº 0803/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Vice-Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. EDILEUZA LOPES BISPO SANTOS, Professora Efetiva, matricula nº. 0026002, Portadora do RG nº. 0671443496 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 669.651.792-87 e PIS/PASEP nº 1901016125-3, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Rodrigues Santos" Unidade Escolar de Médio Porte - localizada em Maracajá na Zona Rural deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDILEUZA LOPES BISPO SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5CA319BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804/2019-EDILEDES SANTOS SOUZA PAES

PORTARIA Nº 0804/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da lei 1.298, de 03 de junho de 2015;
CONSIDERANDO as normas do processo de escolha dos diretores e vices diretores das unidades Escolar do Município de Novo Repartimento conforme portaria nº 002/2019-GS de

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, com o resultado final das eleições dos gestores (Diretores e vices diretores) das Unidades Escolares do Município de Novo Repartimento, ocorridas na data de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Servidora Municipal, Eleita para o Cargo de Vice-Diretora na Eleição ocorrida no dia 24/06/2019, Sra. EDILEDES SANTOS SOUZA PAES, Professora Efetiva, matricula nº. 0004620, Portadora do RG nº. 7002028 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 287.704.552-87 e PIS/PASEP nº 1702510043-7, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Nova" localizada na Zona Urbana deste Município, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDILEDES SANTOS SOUZA PAES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A2AC7F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0756/2019-MARIA ARIOLDENES FERREIRA CRUZ

PORTARIA Nº 0756/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ângelo Lima de Amorim" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 00053/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 0290F329, que designava a Servidora Municipal Sra. **MARIA ARIOLDENES FERREIRA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA ARIOLDENES FERREIRA CRUZ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:76E6CB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0757/2019-LUZIA GENILZA LIMA SANTOS

PORTARIA Nº 0757/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Antonio Alves dos Santos" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0052/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: EF3AED30, que designava a Servidora Municipal Sra. **LUZIA GENILZA LIMA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUZIA GENILZA LIMA SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:669FE2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0758/2019-EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS

PORTARIA Nº 0758/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Bandeirante" localizada no Distrito de Maracajá Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0113/2017, publicada no dia 26/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 62C3B95A, que designava a Servidora Municipal Sra. **EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2A869AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0759/2019-CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0759/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Benjamin Franklin" localizada no BR 230, Km 112, Vila Divinópolis Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0152/2017, publicada no dia 30/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 3EF8AC1C, que designava o Servidor Municipal Sr. **CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:937EF977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0760/2019-ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 0760/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Castro Alves" Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada na Vila Novo Brasil, P.A Tuere II, Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0585/2018, publicada no dia 02/04/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: 4D018A7E, que designava a Servidora Municipal Sra. **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5BCB323E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0761/2019-ANADIR APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 0761/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Cícero da Silva" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0787/2019, publicada no dia 08/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador: DC8B66E5, que designava a Servidora Municipal Sra. **ANADIR APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANADIR APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8F82B5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0762/2019-SIMONE COSTA FERREIRA

PORTARIA Nº 0762/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Nova Canaã", localizada na Vila Pólo Pesqueiro na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0788/2019, publicada no dia 22/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador: 93165C02, que designava a Servidora Municipal Sra. **SIMONE COSTA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SIMONE COSTA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FDFCD238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0763/2019-LENIR SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0763/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "O Bosque", localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0055/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 25AB1A09, que designava a Servidora Municipal Sra. **LENIR SILVA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LENIR SILVA SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6FEEE8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0764/2019-JONAS CARVALHO GOMES FURTADO

PORTARIA Nº 0764/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "O Mundo da Criança" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0013/2018, publicada no dia 22/01/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: 128EC575, que designava o Servidor Municipal Sr. **JONAS CARVALHO GOMES FURTADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JONAS CARVALHO GOMES FURTADO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E4F3CBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0765/2019-JOSILENE SOUSA ANDRADE

PORTARIA Nº 0765/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimunda Tavares", localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0054/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 07C0E236, que designava a Servidora Municipal Sra. **JOSILENE SOUSA ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSILENE SOUSA ANDRADE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FCFB4C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0766/2019-MARIA DORALICE AMORIM MOREIRA

PORTARIA Nº 0766/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Nonato Carmo Silva", localizada Distrito de Vitoria da Conquista na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0267/2017, publicada no dia 23/02/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: DDE73FB2, que designava a Servidora Municipal Sra. **MARIA DORALICE AMORIM MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DORALICE AMORIM MOREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B591D4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0767/2019-DEVANI CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 0767/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Rodrigues Santos", localizada Distrito de Maracajá na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 1725/2018, publicada no dia 24/09/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: 1F2F3397, que designava a Servidora Municipal Sra. **DEVANI CARDOSO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DEVANI CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:75D7480A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0768/2019-ORLÂNDIA CALDAS SILVA

PORTARIA Nº 0768/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Ana", localizada na Vila Novo Planalto, Vicinal 03, PA Tuerê I, Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0139/2018, publicada no dia 14/02/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: D56BFDB0, que designava a Servidora Municipal Sra. **ORLÂNDIA CALDAS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ORLÂNDIA CALDAS SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:86F153A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0769/2019-EDSON JUNIOR PARDINHO FREITAS

PORTARIA Nº 0769/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "São Cristovão" localizada na Vila Pista da Ciex P.a Tuerê II na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0039/2018, publicada no dia 22/01/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: 86080AD4, que designava o Servidor Municipal Sr. **EDSON JUNIOR PARDINHO FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDSON JUNIOR PARDINHO FREITAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1F76F112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0770/2019-NÚBIA MOTA VIANA

PORTARIA Nº 0770/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vale do Sol", localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0269/2017, publicada no dia 22/02/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 3C8F2ADC, que designava a Servidora Municipal Sra. **NÚBIA MOTA VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
NÚBIA MOTA VIANA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:789F5607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0771/2019-EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES

PORTARIA Nº 0771/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Waldir Ribeiro de Almeida"

localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0058/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 344B9E8F, que designava o Servidor Municipal Sr. **EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4C952580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0772/2019-CELINETE SOUZA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0772/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Infantil "Irmã Dulce", localizada na Rua Equador - Bairro Vale do Sol, na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0047/2018, publicada no dia 31/01/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: F8E9F7A8, que designava a Servidora Municipal Sra. **CELINETE SOUZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CELINETE SOUZA RODRIGUES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:62913DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0773/2019-MÁRCIA BRAGA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0773/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Infantil"Tatiane Lima", localizada no Distrito de Maracajá na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0545/2017, publicada no dia 19/04/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 082C77D2, que designava a Servidora Municipal Sra. **MÁRCIA BRAGA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MÁRCIA BRAGA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:68F04A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0774/2019-MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA

PORTARIA Nº 0774/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Infantil "Nova Esperança II", localizada no Distrito de Maracajá na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0107/2017, publicada no dia 26/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: F4B097F6, que designava a Servidora Municipal Sra. **MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:935C372C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0775/2019-ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA

PORTARIA Nº 0775/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Infantil "Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Nova", localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0051/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 47005DB8, que designava a Servidora Municipal Sra. **ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1EE00137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0776/2019-GEOVANE SILVA LOPES

PORTARIA Nº 0776/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Infantil "Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Tucuruí", localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0050/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 9CB71FAF, que designava a Servidora Municipal Sra. **GEOVANE SILVA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
GEOVANE SILVA LOPES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6EAAE1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0777/2019-EDVALDO RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 0777/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimunda Nonato Carmo Silva" localizada no Distrito de Vitória da Conquista-P.A. Rio Gelado, na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0335/2018, publicada no dia 13/03/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: 2B6F579F, que designava o Servidor Municipal Sr. **EDVALDO RODRIGUES PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDVALDO RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:25253384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0778/2019-ANDRÉIA SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 0778/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Rodrigues Santos" localizada no Distrito de Maracajá na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0137/2019, publicada no dia 22/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador: 8A78A651, que designava a Servidora Municipal Sra. **ANDRÉIA SOARES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ANDRÉIA SOARES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6BF96838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0779/2019-WALCINEI PIMENTEL CARVALHO

PORTARIA Nº 0779/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vale do Sol" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0439/2017, publicada no dia 24/02/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 3ABE1983, que designava o Servidor Municipal Sr. **WALCINEI PIMENTEL CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
WALCINEI PIMENTEL CARVALHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7E5CF5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0780/2019-EDILEDES SANTOS SOUZA PAES

PORTARIA Nº 0780/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Infantil "Castelinho do Pequeno Príncipe Vila Nova" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0062/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: F1C89F83, que designava a Servidora Municipal Sra. **EDILEDES SANTOS SOUZA PAES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
EDILEDES SANTOS SOUZA PAES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:434FD3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0781/2019-CONSUETE DOS SANTOS PESSOA

PORTARIA Nº 0781/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Antonio Alves dos Santos" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0067/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 35EBDD41, que designava a Servidora Municipal Sra. **CONSUETE DOS SANTOS PESSOA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CONSUETE DOS SANTOS PESSOA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:84596DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0806/2019-RAIMUNDA DA SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 0806/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ângelo Lima de Amorim" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0063/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 1E0ED560, que designava a Servidora Municipal Sra. **RAIMUNDA DA SILVA FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAIMUNDA DA SILVA FARIAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C5A28C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0807/2019-ELDIMA COSTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 0807/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "O Bosque" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0020/2018, publicada no dia 18/01/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: 197225A3, que designava a Servidora Municipal Sra. **ELDIMA COSTA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELDIMA COSTA DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:83E911B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0808/2019-JOSELUCIA FERNANDES PORTO

PORTARIA Nº 0808/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "O Mundo da Criança" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0022/2018, publicada no dia 22/01/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: A111A103, que designava a Servidora Municipal Sra. **JOSELUCIA FERNANDES PORTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSELUCIA FERNANDES PORTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A51E972B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0809/2019-ROSINETE DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 0809/2019-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Vice-Diretora Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimunda Tavares" localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0162/2018, publicada no dia 20/02/2018 na FAMEP, conforme o código identificador: F6C421F7, que designava a Servidora Municipal Sra. **ROSINETE DE SOUSA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ROSINETE DE SOUSA LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:37D0D3F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007-PMO/2019

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 091/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007-PMO/2019, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa, para execução de serviços referentes a construção de 6 (seis) Barracões Comunitários nas seguintes Comunidades da Zona Rural: Comunidade do Xiriri, Comunidade do Km 09, da Estrada do BEC, Comunidade Monte das Oliveiras, Comunidade Santa Rita, Comunidade Varre vento e Comunidade da Ascenção, com fornecimento de material e mão de obras, no Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 18/07/2019 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como no site www.oriximina.pa.gov.br após a publicação deste. Para outras informações entrar em contato pelo Fone: (93) 3544 – 3831 e/ou e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná, 3 de julho de 2019

ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B964E4C3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PP-002-FMS/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira informa que o Processo Licitatório nº PP-002-FMS/2019, modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços foi **ANULADO** com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Pregoeira e Equipe de Apoio no Setor de Licitação, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Centro – Oriximiná/PA.

Oriximiná, 2 de julho de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:06FE7F09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Para Adequações ao Edital, fica Suspensa a Data da Abertura do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00034 – COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de condução de veículos e monitoria de alunos do transporte escolar, bem como serviços de condução de veículos para o transporte de pessoas com necessidades especiais, objetivando atender a SEMEC e SEMAS. **A Nova Data de Abertura será em: 16/07/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 03/07/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DB98872

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00041. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza do Rio Paragominas, alargamento e definição das suas margens, leito menor e maior, assim como a delimitação das áreas de vegetação ciliar por meio de instalação de barreiras físicas (cercas/arame) em seu perímetro urbano. **Data de Abertura: 17/07/2019 as 10:00 hs** (horário de brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 03/07/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:80F6DCAC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1252/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2019-00018, PMP/PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em logradouros públicos, compreendendo; roçada, capina, corte de vegetação rasteira, varrição e pintura de meio fio, bem como recolhimento de podas e entulho da vias. Valor global R$: 2.669.448,00. Recurso: Próprio. Vigência: 26/06/2019 à 26/06/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8D411277

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

1° ERRATA AO CONTRATO Nº 1240/2019
A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, por meio daPresidente da CPL, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação nos dados da Vigência do Contrato nº 1240/2019, que tem por objeto "**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA(S) FOTOVOLTAICA(S) NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA"**, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato celebrado entre **Prefeitura Municipal de Paragominas**ea empresa **ASA ENGENHARIA LTDA**em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê:
CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1 Os serviços ora contratados serão executados no período de **24** de **Junho** de **2019** a **24** de **Outubro** de **2019**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:
CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1 Os serviços ora contratados serão executados no período de **24** de **Junho** de **2019** a **22** de **Agosto** de **2019**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Paragominas/PA 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD310215

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** em exercício, Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 84, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e em conformidade com o artigo. 3º, da Lei 108/96:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA, Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paragominas** para a função de **ORDENADORA DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA,** no âmbito do município de Paragominas/PA.

Art. 2º - Compete à função de Ordenadora do Fundo, responder por todas as ações administrativas/Contábeis/Financeiros, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de julho de 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D81A84D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:
Considerando os termos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA".

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00031,** fundamentado no Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações,

para contratação das empresas **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, através do Contrato Nº. 1274/2019, no valor de R$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), **F. CARDOSO E CIA LTDA,** através do Contrato Nº. 1275/2018, no valor de R$ 250.020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte reais), **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA,** através do Contrato Nº. 1276/2018, no valor de R$ 30.041,00 (trinta mil e quarenta e um reais) e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** através do Contrato Nº. 1277/2018, no valor de R$ 56.070,40 (cinquenta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos),cujas vigências serão de 01 de julho de 2019 à 28 de Dezembro de 2019, **Recurso: FMS,C/C:33.984-9 e C/C: 54.300-4.**

Paragominas/PA, 01 de julho de 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:945BE259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Construção de uma Escola de 06 salas no Setor Primavera, em atendimento a secretaria municipal de educação**, conforme planilha orçamentaria, memoriais e projetos em anexo ao edital.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, com valor global de R$ 990.236,65 (novecentos e noventa mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Redenção – PA; 01 de Julho de 2019.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:87C0585C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 046/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de 1.000,00 (um mil reais) ao Professor FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA – Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - O supracitado secretário realizará viagem à cidade de Belém/PA, com saída no dia 02 de julho de 2019 e retorno no dia 05 de julho de 2019, para participar de reunião de Gestão do Governo do Estado com Municípios a ser realizada no Auditório da UNAMA BR, situado na BR-316, Km 3, s/n – Coqueiro - Belém/PA, bem como para participar do Seminário Formativo UNDIME/PA, a ser realizado no Auditório da EMATER – Rod. BR 316, Km 12, em frente à Praça Matriz de Marituba – Marituba/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:92F782DC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 048/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de 1.000,00 (um mil reais) a servidora LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Belém/PA, com saída no dia 03 de julho de 2019 e retorno no dia 06 de julho de 2019, para participar de reunião de Gestão do Governo do Estado com Municípios a ser realizada no Auditório da UNAMA BR, situado na BR-316, Km 3, s/n – Coqueiro - Belém/PA, bem como para participar do Seminário Formativo UNDIME/PA, a ser realizado no Auditório da EMATER – Rod. BR 316, Km 12, em frente à Praça Matriz de Marituba – Marituba/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:72236034

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 049/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de 1.000,00 (um mil reais) ao servidor MICHAEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO.

Art. 2º - O supracitado servidor realizará viagem à cidade de Belém/PA, com saída no dia 02 de julho de 2019 e retorno no dia 05 de julho de 2019, para participar de reunião de Gestão do Governo do Estado com Municípios a ser realizada no Auditório da UNAMA BR,

situado na BR-316, Km 3, s/n – Coqueiro - Belém/PA, bem como para participar do Seminário Formativo UNDIME/PA, a ser realizado no Auditório da EMATER – Rod. BR 316, Km 12, em frente à Praça Matriz de Marituba – Marituba/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:04BF1AB4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.571, DE 02 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (hum mil reais)**,** ao Senhor **VANDERLI APARECIDO GUEDES**, Operador de Trator**,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para levar maquina (trator) a empresa***Motobel***Motores de***Belém***Ltda., no período de 02 a 05 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:80ADCB05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-026 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-026 FME, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - ADAPTADOR PVC SOL 25 X 3/4
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - ADAPTADOR PVC SOLD. 20 MM 1/2
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00004 - ADESIVO PVC 75CC
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - ANEL DE VEDAÇAO PARA VASO SANITARIO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00006 - ESPUDE PARA VASO 38MM - DN40
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00007 - ARAME RECOZIDO 18MM
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - AREIA FINA LAVADA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00009 - ARGAMASSA PACOTE COM 20KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00010 - ARMAÇÃO LEVE 01 ELEMENTO.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - ASTE PARA ATERRAMENTO.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00012 - BARRA DE COBRE 2,10 MT
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - PLAFONIER PARA 1 LAMPADA, BRANCO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00015 - BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127'
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - ABRAÇADEIRA TIPO U 32"
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - BRITA FINA LAVADA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - BROXA QUADRADO N 03
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00020 - BUCHA DE REDUÇAO CURTO SOLD. 25X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00021 - BUCHA FIX N 06
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00022 - BUCHA FIX Nº 07
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00023 - BUCHA FIX Nº 10
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00025 - BUCHA RED PVC SOD 50 X 32
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00027 - CABO ANT. CHAMA 2,5MM.
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00028 - CADEADO 45MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - CADEADO 60MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00030 - CAIXA D' AGUA FIBRA 3000 LT
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 930,000 (Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00031 - CAIXA D' AGUA FIBRA 5000 LT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.324,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00032 - CAIXA DESCARGA COM TUBO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00033 - CAIXA SINFONADA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00034 - CAL - PACOTE COM 5KG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - CAPOTE / TELHAS PLAN
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - CAPS PVC ESGOTO 100 MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - CAPS PVC SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO, COM PNEU E CAMARA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,300 (Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00039 - CAVADEIRA ARTICULADA.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00040 - CHUVEIRO PLASTICO C/ REGISTRO ASTE
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00041 - CIMENTO (SACO C/50KG)
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,750 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS E CONECÇOES SOLD. 175GR
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - COLHER DE PEDREIRO N 10
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00044 - CAIXA DE DESCARGA P/ VASO SIMPLES
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00045 - DOBRADIÇA ZINCADA 3.12
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - ELETRODUTO 3/4.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00048 - ENXADA LARGA C/ CABO PARA CAPINAÇAO
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00049 - ESPAÇADOR PARA CERAMICA 3MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00051 - FECHADURA EXTERNA PARA PORTAS DE MADEIRAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00052 - FERRO 4/2
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00053 - FERRO EM AÇO CA 50 DE 3/8 (VERGALHAO)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00054 - FERRO EM AÇO CA 50 DE 5/16 (VERGALHAO)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00055 - CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2.1/2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - FORRO DE PVC BRANCO 8 MM X 20 CM X 3M
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - GLOBO FIX 150Ml
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00059 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL LR 25 X 3/4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00061 - JOELHO PVC SOLDAVEL 20'
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00062 - JOELHO PVC SOLDAVEL 25'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - JOELHO PVC SOLDAVEL 32'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00064 - JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00065 - JOELHO PVC SOLDAVEL 40'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - JOELHO PVC SOLDAVEL 50'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - JOELHO PVC SOLDAVEL 60'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00069 - JUNÇAO DE PVC ESGOTO 100X100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00070 - LAMINA DE SERRA P/ ARCO MANUAL 12"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00071 - TANQUE PLÁTICO BRANCO 20 LTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00072 - LIMA CHATA PRA ENXADA 8"
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00073 - LIXA P/ MASSA Nº 100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00074 - LIXA P/ MASSA Nº 180
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00075 - LIXA FERRO Nø 100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00076 - BUXA REDUÇÃO EXCENTRICA PVC 50X40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00077 - LUVA PVC SOLD. 25 MM.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00078 - LUVA PVC SOLD. 50MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00079 - LUVA PVC SOLDAVEL 20'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00080 - LUVA PVC SOLDAVEL 25'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00081 - LUVA PVC SOLDAVEL 32'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00082 - LUVA PVC SOLDAVEL 40'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00083 - LUVA PVC SOLDAVEL 50'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00084 - LUVA PVC SOLDAVEL 60'
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00085 - LUVA PVC SOLDAVEL 60MM.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X1/2
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00087 - MANGUEIRA CRISTAL PVC 3/4.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - MARTELO CABO FB27 MM.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00089 - MASCARA RESPIRADORA SEMIFACIAIS PFF2 VALVULADAS DESCARTAVEL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00090 - MASSA ACRILICA 20KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00091 - MASSA CORRIDA PVA BALDE COM 25KG
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00092 - PALHA DE AÇO Nº2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00094 - PARAFUSO PARA VASO.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00095 - PINCEL ó
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - PINCEL 2 . «
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00097 - PINCEL Nº2
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00098 - PINCEL Nº3
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00099 - PISO CERAMICO PI 5 LISO - 45X45
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - PORTA CADEADO 3"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - PREGO COM CABEÇA 15X15.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00106 - PREGO COM CABEÇA 18/27
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00107 - PREGO SEM CABAEÇA 12/12
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00108 - REGISTRO 32MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00110 - ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00112 - SOQUETE COMUM SEM CHAVE
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00113 - ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO SIMPLES
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00114 - TEE PVC P/ ESGOTO 100MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - TEE PVC SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00116 - TELHA 2.44X50
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00117 - TELHA PLAN DE BARRO
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - TELHA PLAN DUPLA.
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00119 - TELHA PORTUGUESA.
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00120 - TELHA ONDULADA DE FRIBROCIMENTO 244X50,6CM 4MM
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00121 - THINNER A GRANEL.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - TIJOLO 20X20 C/8 FUROS
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00123 - TIJOLO 20X30 C/8 FUROS
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00124 - TINTA A BASE D'AGUA BRANCA LATA 18 LITROS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00125 - TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCA LATA 18LTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00126 - TINTA ACRILICA BRANCO SEMIBRILHO LAVAVEL 3.600LTS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00127 - TINTA ESMALTE SINT. 3.600LTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00128 - TINTA PARA PISO CONCRETO COR CHUMBO LATA 18LTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 153,000 (Cento e Cinquenta e Três Reais).

Item: 00129 - TORNEIRA ESF. 3/4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00130 - TORNEIRA PARA LAVATORIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - TORNEIRA PARA PIA 18CM EM PLASTICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00132 - TUBO GALVANIZADO DE 1/2
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00133 - TUBO P/ DESCARGA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00134 - TUBO PVC 40 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00135 - TUBO PVC ESGOTO 100MM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00136 - TUBO PVC SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - TUBO PVC SOLDAVEL 50MM
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00139 - TUBO SOLDAVEL 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00140 - TUBO SOLDAVEL 25
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00141 - TUBO SOLDAVEL 32
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00142 - TUBO SOLDAVEL 40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - TUBO SOLDAVEL 50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00144 - TUBO SOLDAVEL 60
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00146 - VASO SANITARIO DE LOUÇA SIMPLES BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00147 - VEDA ROSCA 25 METROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - VEDACIT 3600 ARGA PLAX
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00149 - BROCA PARA CONCRETO 10MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00150 - BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00151 - BROCA PARA CONCRETO 7MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00152 - BROCA PARA CONCRETO 8MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00153 - BROCAS PARA MADEIRA 13MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00154 - BROCAS PARA MADEIRA 6MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00155 - BROCAS PARA MADEIRA 8MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00156 - FACAO 16 POLEGADAS.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00157 - PREGO COM CABEÇA 10X10
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00158 - PREGO COM CABEÇA 19/36
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00159 - PREGO COM CABEÇA 24X60
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00160 - PREGO COM CABEÇA 26X72
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00161 - DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00162 - DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AP
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00163 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00164 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00165 - FITA CREPE 48MM X 50MTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00166 - FITA ISOLANTE 25MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00167 - INTERRUPTOR 2S 1T
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00168 - INTERRUPTOR DE EMBUT. 2S1T
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00169 - INTERRUPTOR EMBUT 1S1T
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00170 - CONJUNTO DE SOBREPOR 1 INTERRUPTOR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00171 - LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W 127V
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00172 - LÂMPADA FLUORESCENTE 45 WATS 127V
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00173 - LÂMPADA FLUORESCENTE 45WATS 220V
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00174 - PLANFONIER COM SOQUETE E-27
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00175 - TOMADA EMB. 1S 1T BLANC
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00176 - TOMADA EXTERNA REDONDA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00177 - TOMADA SOBREPOR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00178 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W - 127V
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:02:07

Homologado para: V A CAVALCANTE EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:70E59D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-021 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-021 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AREIA LAVADA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:24:52

Homologado para: AREAL AMS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 19.158.452/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - SEIXO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:24:52

Homologado para: AREAL AMS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 19.158.452/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00003 - SEIXO N 02
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 28/06/2019 às 12:24:52

Homologado para: AREAL AMS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 19.158.452/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BFEBA44C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0926/2019

DE 01 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0697/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 08 e 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:954AD7F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0930/2019

DE 01 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 068/2019 – ASCOM/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RENATA RICELLY NASCIMENTO DE ANDRADE, lotada na Assessoria de Imprensa, à serviço da Assessoria, para participar de Seminário de Qualificação da CNM em Comunicação nos Municípios, na cidade de BELÉM/PA, no período de 08 a 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C4F25D38

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0931/2019

DE 01 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 068/2019 – ASCOM/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IRAMAR DOURADO ALENCAR, lotado na Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Gestão, para participar de Seminário de Qualificação da CNM em Comunicação nos Municípios, na cidade de BELÉM/PA, no período de 08 a 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FA1C037E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0932/2019

DE 01 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0605/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor AILTON PEDRO PEREIRA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9536, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7B3E0633

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0918/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2266 do dia 02 de julho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 0918 de 01 de julho de 2019, que designa Secretário Municipal Jacir Ribeiro Almeida, concede diária e dá outras providências:

Onde lê-se: Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Rondon do Pará, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DE23C039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.585, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SALARIAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art.1° Fica definido que o Piso Salarial dos Engenheiros e Arquitetos efetivos/Estáveis no âmbito do Município de Santarém, será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2o Fica criada a Gratificação por Apoio às Atividades dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - GAAPEA, a ser concedida, obrigatoriamente, aos mesmos.

§ 1° A gratificação a que se refere o caput deste artigo será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 2° A GAAPEA poderá ser reajustada nas mesmas datas e índices da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro efetivo.

Art **3o** Será adotada a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina o Edital do Concurso Público n° 001/2008.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1A6997E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 005/2019-SMT

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, de proteção e segurança, ferramentas e equipamentos permanentes para atender as demandas da SMT. O resultado da licitação realizada no dia 17/06/2019. Empresa vencedora: **Casa Forte Comércio de Material de Construção - Eireli, CNPJ: 19.867.834/0001-27,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:85550D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 021/2019 – SEMGOF, DE 29 DE MAIO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras **JULIANA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 80231 Chefe de Divisão e **GEORGILKA PAULA WALFREDO PESSOA**, matrícula nº 33155 Assessora Especial, ambas lotadas na SEMGOF como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente do Contrato nº 005/2019-SEMGOF, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Alter Serviços Eireli – ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio técnico e administrativo da Gestão Pública Municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Especial nº 011/2019-SEMGOF, de 28 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 29 de maio de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A0B74DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SEMAP. Objeto: Aquisição de Caixas D'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Data de Abertura: 19 de julho de 2019, às 08h30min, na Sala de licitações da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 02 de julho de 2019

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD132F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SEMAP. Objeto: Aquisição de Grupos Geradores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Data de Abertura: 19 de julho de 2019, às 11h00min, na Sala de licitações da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 02 de julho de 2019

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1DF20F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMINFRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019-SEMINFRA

RETIFICO a Publicação do Extrato do Contrato nº 024/2019 – SEMINFRA. Publicado em 13 de Junho de 2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2254, página 45. **Onde se lê**: "R$ 193.814,25 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)" **leia – se**: "R$ 191.736,25 (cento e noventa e hum mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).". As demais informações permanecem inalteradas.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:12CF0AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE PRORROGAÇÃO - SEMINFRA

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém-Pa, convida pessoas físicas e pessoas jurídicas para apresentar sua manifestação de interesse para a participação no processo licitatório Chamada Pública nº 003/2019-SEMINFRA, Objeto: CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, EM CARÁTER PRECÁRIO, DO ESPAÇO RESERVADO PARA O QUIOSQUE, DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A ESTE INCORPORADOS, LOCALIZADO NA ANYSIO CHAVES – PRAÇA DE EVENTOS, OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES. Marcada anteriormente para o dia 01/07/2019, prorroga a entrega das manifestações de interesse para o dia 10/07/2019.

Santarém (PA), 03 de Julho de 2019.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE9652D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMINFRA

Ato Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2018/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: A. MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/12/2019.

Ato Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2018/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Com vigência a expira em 30/06/2019, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/12/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2AE6E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 103/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 01/07/2019 (às 23h35) a 04/07/2019 (às 22h55), a fim de participar da Solenidade de Recebimento da **"Medalha do Mérito D. Pedro II"**, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como de Reunião de Gestão do Governo do Estado com Municípios.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C44F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 104/2019 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 103/2019-GAP/PMS, de 01 de julho de 2019.

Considerando as férias no período de 08/07/2019 a 21/07/2019, da Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 02 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:392699A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 193/2019 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 19.882/2015, de 12 de novembro de 2015;

Considerando o Ofício nº 002/2019-CMC, de 13 de junho de 2019;

Considerando a carta de renúncia da 1ª Conselheira Suplente, Sra. Cristina Auxiliadora Andrade dos Santos, representante da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art.1º EXCLUIR a representante da **Fazenda Municipal,** Sra. **Cristina Auxiliadora Andrade dos Santos**, e SUBSTITUIR o representante do **Conselho Regional de Contabilidade**, o **Suplente**, Sr. **Reinaldo dos Santos Ferreira Filho**, pelo Sr. **Ismael Basílio da Silva**, no Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santarém, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

- <u>Representantes da Fazenda Pública Municipal</u>

Titulares:
1) Lucilaine Gimenes Freire;
2) Marcelo Moita Cardoso;
3) Suyane dos Santos Pereira.

Suplentes:
1) Mário Anderson Martins Pereira;
2) Wilson Luiz Santos Ferreira.

- <u>Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES:</u>
Titular: Alessandro da Silva Nascimento
Suplente: Seiichi Okada Pereira

- <u>Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC:</u>
Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Ismael Basílio da Silva

- <u>Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Santarém:</u>
Titular: Ricardo William Ramirez Vojta
Suplente: Maria de Lourdes Moura de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 287/2018 – GAP/PMS, de 20 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4284CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 194/2019 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHADMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memº nº 059/2019 – GAB. SEMED, da Secretaria Municipal de Educação e Ofício nº 11/2019, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, de 19 de junho de 2019;

DECRETA:

Art.1º NOMEAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB do Município de Santarém, para gestão do biênio 2019/2021, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1. 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo:

Titular: Albanita Nathalia Parente do Nascimento
Suplente: Luciana Corrêia Magalhães

Titular: Simão Lima do Carmo
Suplente: Maria de Jesus Bentes da Silva

01 (um) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Raimundo Carlos de Assis
Suplente: Marilei Simone Correa Tavares

3. 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cristiane Repolho Guimarães
Suplente: Fernando Coelho Valente

4. 01 (um) Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Valdacy Mota Evangelista
Suplente: Patricia Freitas do Nascimento

5. 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Ivone Sousa Bentes
Suplente: Nailza Antonia Coelho

Titular: Adriana Tapajós Gama
Suplente: Marina Pires Mota

6. 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Daniela Pereira de Sousa
Suplente: Nerileia de Oliveira Nogueira

Titular: Jarlene Santos da Costa
Suplente: Rosileide Soares

7. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rodinei Bentes da Silva
Suplente: Greice Jurema de Freitas Goch

8. 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Carlo Fabrício de Castro Silva
Suplente: Flávia Rayana dos Santos Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 270/2018-GAP/PMS, de 23 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A94DED65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2019/ GAB-PMSN

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portadora da **Carteira de Identidade nº 7484665 e CPF nº 032.382.862-00**, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessora Especial do Gabinete,** ora lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, nomeada em **01 de março de 2018** através da **Portaria Municipal nº 015/2019, de 30 de maio de 2019.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **03 de julho a 02 de agosto de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **03 de agosto 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 27 de junho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:403AC1E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TP N° 005/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 005/2019, que tem como objeto: **Contratação de empresa para a execução de serviço de iluminação do estádio municipal "TURCÃO", conforme repasse OGU nº863613/2017 – operação 1048093-73-nível i, munícipio de São Félix do Xingu/PA, atendendo a secretaria municipal de esporte e lazer – SEMEL.** E foi declarado como vencedora a empresa, **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO -ME,** inscrita no CNPJ sob o número **07.826.842/0001-46,** e valor da proposta foi de **R$ 280.133,47 (duzentos e oitenta mil, cento e trinta e três mil e quarenta e sete centavos).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:7C1ACC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE COMPROMISSO 152 13.09.2017

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVES DA SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO) E O SENHOR LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA.

COMPROMITENTE-SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao Estádio Municipal), Bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP: 68.380-000, neste ato, ora representada por seu Secretário Municipal, **FABRICIO BATISTA FERREIRA,** brasileiro, casado, Secretário de Meio Ambiente e Saneamento, inscrito no RG nº XXX e CPF: XXX.XXXXXXX.

COMPROMISSÁRIO: LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, devidamente inscrito no RG nº XXX e CPF: XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado á Rua Visconde Tamandaré, nº 2826, Alecrim, Município de São Félix do Xingu-PA.

CLÁUSULA 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, tem por objeto a conversão da multa estipulada no seguinte relatório abaixo especificado:
Relatório de Fiscalização 152 de 12/09/2017, Auto de Infração Municipal nº 1023, Multa no valor de R$ XXX, conforme autuação de xxx.
Parágrafo único. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO acima qualificado, em razão do desenvolvimento de atividade predatória de extração de lavra garimpeira sem a devida Autorização ou Licença do órgão ambiental competente, na região denominada Araraquara, Zona Rural, neste município de São Félix do Xingu-PA – CEP: 68.380-000.
CLÁUSULA SEGUNDA: O compromissário protocolou sua **defesa administrativa** de forma Tempestiva, e defesa administrativa da multa, a decisão condenando-o ao pagamento da multa, o mesmo compareceu espontaneamente verbalmente a esta Secretaria com **pedido de conversão dessas condenações pecuniárias em Termo e Compromisso Ambiental,** conforme dispõe o art. 142, do Decreto 6.541/08, assim firmamos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º da Lei Federal n. 9.605/98 e art. 146, do Decreto 6.514/08, as folhas 28 e 29.
CLÁUSULA TERCEIRA- O valor total da multa ambiental é de R$ XXX, todavia, com fundamento nos arts 143, 3º 145 § 1º e 146, II do Decreto nº 6.514, que versa sobre aplicação do desconto de **40%** sobre o valor total consolidado, **o Compromissário, pagará o valor de R$ XXX, ao Compromitente,** distribuídos em duas parcelas iguais**:**
R$ XXXXX (XXXX), reais, revertido em combustível, tipo DIESEL, a ser autorizado o Secretario da SEMMAS a retirada do mesmo, devendo ser anexado NOTA FISCAL ao autos.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDICIONANTES. O Compromissário cumprirá, ainda, as seguintes condicionantes:

Comparecer á SEMMAS, localizada á Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Mundial, em frente ao Estádio Municipal, São Félix do Xingu-PA, a fim de tomar conhecimento **das práticas de atividade sustentáveis de lavra garimpeira** para aplicação no imóvel cuja área fora desmatada, e,

A participação do Compromissário **nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX,** que realizará a sua convocação oportuna..

CLÁUSULA QUINTA- <u>DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.</u> Fica responsável pelo cumprimento deste Termo de Compromisso e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: REGIÃO ARARAQUARA, Zona Rural" , neste município de São Félix do Xingu-PA CEP: 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

CLÁUSULA SEXTA- <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>.
A presente Conversão de Multa não desonera o Compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental rural da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, nos termos do art. 146, §, 1º, do Decreto nº 6.514/08,
Este termo de compromisso ambiental terá efeitos na esfera civil e administrativa
Em caso de reincidência, declara ainda o Compromissário, estar ciente e devidamente esclarecido das penalidades previstas em lei, especialmente na Lei nº 9.605/1988 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal nº 6.514/2008, Lei Estadual nº 5.8871995 e, Lei Municipal nº 016/2007, os quais tomarão sem efeito o Termo de Compromisso Ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais provenientes do seu descumprimento,
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado das multas de R$XXX, com a atualização monetárias legalmente previstas, bem como a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título extrajudicial, nos termos do ar. 146, §§ 3º e 4º do Decreto Federal 6.514/2008;
O Termo de Compromisso Ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com publicação de seu resumo pelo Compromitente,.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente Termo de Compromisso.

São Félix do Xingu-PA, 04 DE Dezembro de 2017.

JASON GONÇALVES ALVES
Sec. Adj. De Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº XXX

LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA
CPF: XXX
Compromissário

Publicado por:
Polyana Modesto de Carvalho
Código Identificador:12803AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE COMPROMISSO 156 13.09.2017

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVES DA SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO) E O SENHOR LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA.

COMPROMITENTE-SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao Estádio Municipal), Bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP: 68.380-000, neste ato, ora representada por seu Secretário Municipal, **FABRICIO BATISTA FERREIRA,** brasileiro, casado, Secretário de Meio Ambiente e Saneamento, inscrito no RG nº XXX e CPF: XXX.XXXXXXX.

COMPROMISSÁRIO: SANDRO DUARTE DA COSTA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, devidamente inscrito no RG nº XXX e CPF: XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado á Av. Pará,S/nº , nº 2826, Alecrim, Município de São Félix do Xingu-PA.

CLÁUSULA 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, tem por objeto a conversão da multa estipulada no seguinte relatório abaixo especificado:
Relatório de Fiscalização 156 de 13/09/2017, Auto de Infração Municipal nº 1023, Multa no valor de R$ XXX, conforme autuação de xxx.
Parágrafo único. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO acima qualificado, em razão do desenvolvimento de atividade predatória de extração de lavra garimpeira sem a devida Autorização ou Licença do órgão ambiental competente, na região denominada Araraquara, Zona Rural, neste município de São Félix do Xingu-PA – CEP: 68.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O compromissário protocolou sua **defesa administrativa** de forma Tempestiva, e defesa administrativa da multa, a decisão condenando-o ao pagamento da multa, o mesmo compareceu espontaneamente verbalmente a esta Secretaria com **pedido de conversão dessas condenações pecuniárias em Termo e Compromisso Ambiental,** conforme dispõe o art. 142, do Decreto 6.541/08, assim firmamos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º da Lei Federal n. 9.605/98 e art. 146, do Decreto 6.514/08, as folhas 28 e 29.
CLÁUSULA TERCEIRA- O valor total da multa ambiental é de R$ XXX, todavia, com fundamento nos arts 143, 3º , do Decreto nº 6.514, que versa sobre aplicação do desconto de **40%** sobre o valor total consolidado, **o Compromissário, pagará o valor de R$ XXX, ao Compromitente,** distribuídos em duas parcelas iguais**:**
R$ XXXXX (XXXX), reais, revertido em combustível, tipo DIESEL, a ser autorizado o Secretario da SEMMAS a retirada do mesmo, devendo ser anexado NOTA FISCAL ao autos.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDICIONANTES. O Compromissário cumprirá, ainda, as seguintes condicionantes:

Comparecer á SEMMAS, localizada á Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Mundial, em frente ao Estádio Municipal, São Félix do Xingu-PA, a fim de tomar conhecimento **das práticas de atividade sustentáveis de lavra garimpeira** para aplicação no imóvel cuja área fora desmatada, e,

A participação do Compromissário **nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX,** que realizará a sua convocação oportuna..

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES. Fica responsável pelo cumprimento deste Termo de Compromisso e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: REGIÃO ARARAQUARA, Zona Rural" , neste município de São Félix do Xingu-PA CEP: 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS.
A presente Conversão de Multa não desonera o Compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental rural da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, nos termos do art. 146, §, 1º, do Decreto nº 6.514/08,
Este termo de compromisso ambiental terá efeitos na esfera civil e administrativa
Em caso de reincidência, declara ainda o Compromissário, estar ciente e devidamente esclarecido das penalidades previstas em lei, especialmente na Lei nº 9.605/1988 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal nº 6.514/2008, Lei Estadual nº 5.8871995 e, Lei Municipal nº 016/2007, os quais tomarão sem efeito o Termo de Compromisso Ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais provenientes do seu descumprimento,
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado das multas de R$XXX, com a atualização monetárias legalmente previstas, bem como a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título extrajudicial, nos termos do ar. 146, §§ 3º e 4º do Decreto Federal 6.514/2008;
O Termo de Compromisso Ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com publicação de seu resumo pelo Compromitente,.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente Termo de Compromisso.

São Félix do Xingu-PA, 04 de Dezembro de 2017.

JASON GONÇALVES ALVES
Sec. Adj. De Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº XXX

SANDRO DUARTE ACOSTA
CPF: XXX
Compromissário

Publicado por:
Polyana Modesto de Carvalho
Código Identificador:449C75AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-020719/008-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01-020719/008-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO
DO OBJETO:
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Não Perecíveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Conselho Tutelar e Policiamento no Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF Nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: A. VAGNO E M. FREITAS LTDA-ME CNPJ Nº 09.438.033/0001-92.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ 69.404,00 (sessenta e nove mil, quatro centos e quatro reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 2.008 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.008 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Administração
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.033 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Esporte e Lazer
Atividade: 27 122 0029 2.033 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.037 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.037 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.010 – Contribuição ao Policiamento no Município
Atividade: 06 181 0007 2.010 - Contribuição ao Policiamento no Município
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário

Unidade Orçamentária: 2.119 - Manutenção do Conselho Tutelar
Atividade: 08 244 0035 2.119 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário

DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará, 02 de julho de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Fracisco do Pará
Contratante

LÍCIA REGINA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração
Interveniente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:46EFE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-PP-PMSF-SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Veículo, arquivo, armário, longarina), para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, referente a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 12062.549000/1170-07.

A Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Patrícia Silva Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR o objeto da licitante as empresas.
LICITANTE: PG LIMA COM EIRELI - EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61

ITEM 03: ARMÁRIO (ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO).
Valor Unit. R$ 846,00 Valor Unit. R$ 12.690,00

LICITANTE: TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 30.317.183/0001-34

ITEM 02: ARQUIVO (MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO 3 A 4 GAVETAS)
Valor Unit. R$ 460,00 Valor Unit. R$ 4.600,00

ITEM 04: LONGARINA (ASSENTO/ ENCOSTO DE POLIPROPILENO, 3 ASSENTOS)
Valor Unit. R$ 419,00 Valor Unit. R$ 16.760,00

São Francisco do Pará/Pa, 26 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:CC333927

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 900013/19, menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS REPASSES DO ICMS, MEDIANTE IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E COM ASSESSORAMENTO PARA RECURSOS JUDICIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - PA. Abertura: 12/07/2019, às 14:00hs. Informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, Município de São Geraldo do Araguaia, CEP.: 68.570-000.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:BDAE3CB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 475/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil "LAR JESUS E MARIA"** situada no bairro Alto Socorro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia - Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEI "LAR JESUS E MARIA",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:676873B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 476/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil EDUCANDÁRIO "MENINO JESUS"** situada na Rua Paulo Fonteles, s/nº, bairro BEC, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia-Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEI "MENINO JESUS",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:3BB60EF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 477/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ALZENIR ARNALDO ALENCAR**" situada na Vila Nova, Município de São Geraldo do Araguaia-Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEIF "ALZENIR ARNALDO ALENCAR",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:216313AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019- GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pá, 02 de Julho de 2019.

"Trata de horário do funcionamento dos serviços da administração municipal e do recesso no mês de julho de 2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.
Considerando as férias escolares e o calendário do ano letivo de 2019, e
Considerando a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art.1º Fica decretado **RECESSO** coletivo aos Servidores da Administração Pública Municipal no período de **08 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019,** nas Repartições Públicas Municipais.
§ 1º. Para as Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Conselho Tutelar, Departamento Municipal de Trânsito e Casa de Passagem **não se aplica o disposto no *caput* deste artigo**, em razão da tipicidade dos serviços executados, que não admitem paralisação por serem considerados serviços essenciais.
§ 2º. As demais Secretarias e os Entes Autárquicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Geraldo do Araguaia-Para, manterão **plantão de atendimento das 8h às 12h conforme escala de seus dirigentes** afetos às respectivas áreas de competência**.**
Art.2º. Cada unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, um quadro contendo as informações relativas ao período do recesso coletivo do seu setor e o plantonista responsável, para amplo conhecimento.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E684C6DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 478/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "WALQUIRIA BENTES**" situada na Vila Dois Irmãos, Município de São Geraldo do Araguaia-Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEIF "WALQUIRIA BENTES",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:7DF033D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 479/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "JANUÁRIA VAZ DA COSTA**" situada na Av. Paraíso, s/nº, Vila Novo Paraíso, Município de São Geraldo do Araguaia-Pará.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEIF "JANUÁRIA VAZ DA COSTA",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:6E90425E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 480/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARTIM AFONSO DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "MARTIM AFONSO DE SOUSA**" situada na Avenida Principal, Vila Fortaleza, Município de São Geraldo do Araguaia–Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEIF "MARTIM AFONSO DE SOUSA",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:EF77F7F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 481/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Indígena "WAIWERA SURUI**", localizada em terra indígena, na Aldeia Ipirahy- Vila Fortaleza, Município de São Geraldo do Araguaia–Pará.

Art. 3º – A escola se destina a oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando o atendimento a alunos da Comunidade Indígena.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEIFI INDÍGENA "WAIWERA SURUI",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:4085FC88

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 482/2019

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de julho de 2019.

DISPÕEM SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "EURIDES NEIVA BEZERRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suasatribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Centro Municipal de Educação Infantil "EURIDICE NEIVA BEZERRA"** situada no bairro São José, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia–Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEI "Eurídice Neiva Bezerra",** criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:4E2D5DFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 483/2019

"INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL**,** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, Governo do Estado do Pará ou Governo Federal, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º – A utilização ou emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS – e será opcional e obrigatória, sendo:
§ 1º - Opcional para os contribuintes, pessoa jurídica, enquadrados como Micro Empreendedores Individuais – MEI e para os prestadores de serviço autônomos sujeitos ao ISS fixo;
§2º - Obrigatório para todos os contribuintes que exerçam atividade de prestação de serviços, exceto para os contribuintes citados no § 1º.

Parágrafo Único – Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O contribuinte deverá preencher o formulário online de Solicitação de Acesso à NFS-e disponível no portal de serviços do Município e enviá-lo à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme estabelecido em decreto.
Art. 4°. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outras funcionalidades no sistema.
Art. 5°. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados que atuem em seu nome.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 6°. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:
Número sequencial;
Código de verificação de autenticidade;
Data e hora da emissão;
Identificação do prestador de serviços, com:
Nome ou razão social;
endereço;
"e-mail";
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
inscrição no Cadastro Mobiliário;
identificação do tomador de serviços, com:
nome ou razão social;
endereço;
"e-mail";
inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
discriminação do serviço;
valor total da NFS-e;
valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
valor da base de cálculo;
código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços;
alíquota e valor do ISS;
indicação no corpo da NFS-e de:
isenção ou imunidade relativas ao ISS quando for o caso;
serviço não tributável pelo Município de São Geraldo do Araguaia/PA, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal.
Retenção de ISS na fonte;
Empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
Empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
Existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
Número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA", "Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º – A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 7º - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico a ser fornecido pela secretaria de finanças, somente pelos prestadores de serviços Cadastrados no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 8°. - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 9°. - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 10°. - Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I

Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por pessoa Física

Art. 11°. É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria Finanças e Orçamento, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.

Parágrafo único - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria Finanças e Orçamento deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico – DAM-e.

Art. 12°. - A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Fazendária destacado para este fim.

Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

Seção II
Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal - NFS-e por Bancos e demais Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 13°. - Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais – NFS-e.

Sessão III
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 14°. - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("on line"), na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 15°. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

Seção IV
Da Carta de Correção Eletrônica - CC-e

Art. 16°. - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º – Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo à base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§ 3º – A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º – Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º – Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Sessão I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 17°. Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:
Identificação do prestador dos serviços, contendo:
nome ou razão social;
endereço;
número do CPF ou CNPJ;
número no cadastro mobiliário municipal;
correio eletrônico (e-mail);
identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
nome ou razão social;
endereço;
número do CPF ou CNPJ;
número no cadastro mobiliário municipal;
correio eletrônico (e-mail);
numeração sequencial;
série;
a descrição:
dos serviços prestados;
preço do serviço;
enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
alíquota aplicável;
valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
Inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 18°. O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
Adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
Prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
Impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
Para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
Prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 20°. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 24 desta Lei.

§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços

§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a critério do contribuinte.

§ 6º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§ 7º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico.
Art. 21°. A necessidade ou dispensa da prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF será definida mediante Decreto.

Sessão II
Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 22°. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 43 do Capítulo VI desta Lei.

§ 4º - Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal convencional.

§ 6º - Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

Art. 23 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento ("on-line").

Seção III
Do Sistema de "Emissão de Cupom Fiscal – ECF"

Art. 24 – O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/SC, deverá observar o seguinte:
a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente;
a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 25 – As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Seção III
Da conversão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em RPS

Art. 26 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS – Recibo Provisório de Serviço -, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.

§ 1º - Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.".

§ 2º - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Seção IV
Da conversão da Nota Fiscal Conjugada em Recibo Provisório de Serviços – RPS

Art. 27 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Art. 28 - É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.

Parágrafo único - Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 29. No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

CAPÍTULO V

Seção I
Do Recolhimento do Imposto Retido na Fonte relativo ao RPS não Convertido
"**Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC".**

Art. 30 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 31 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.

Art. 32 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.

Art. 33 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:
CPF/CNPJ do prestador;
endereço do prestador e do tomador;
CPF/CNPJ do tomador;
e-mail do tomador;
o valor dos serviços prestados;
o enquadramento na lista de serviços; e
número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Seção II
Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 34 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADS

Art. 35 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:
40 UF´s para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
165 UF´s para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
85 UF´s para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.

Art. 36 - Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:
40 UF´s para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
40 UF´s para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.

§ 1º - A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 28 da presente Lei, implicará em multa diária correspondente a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) até atingir o máximo de 20% (vinte por cento), se realizado até o 30° (trigésimo) dia de atraso.

Art. 37 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
Aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
Registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 1.650 UF
´s.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 39 - A partir da vigência desta Lei tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal – ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 40 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
mudança de endereço; e
mudança de ramo de atividade.

Art. 41 – A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é de 60 (sessenta dias) após a entrada em vigor.

§ 1º - Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.

§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 42 - Fica estabelecido um período de transição de 60 (sessenta dias) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI desta Lei.

Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 90 (noventa dias) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.

Art. 43 - Caberá ao Executivo Municipal regulamentar, através de Decreto outros assuntos pertinentes à nota fiscal eletrônica.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:6586868F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 484/2019

São Geraldo Do Araguaia/Pá 02 de Julho de 2019.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e concede desconto de multas e juros incidentes sobre o IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU;

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2018, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos relativos exclusivamente ao IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;

II - possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente àquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal.

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município.

Art. 2º Mediante a adesão ao Refis 2019, fica concedida a anistia de 100% (cem por cento) de multas e desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora relativos ao IPTU.

Art. 3ºA adesão ao REFIS Municipal será realizada a partir da data de 01/07/2019 até 30/11/2019.

CapítuloI
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIO
Art. 4ºO montante do Crédito tributário será aquele apurado na data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, excluindo-se o valor das multas e juros conforme especificado no art. 2º, desta Lei.
CapítuloII
ADESÃO AO REFIS

Art. 5ºA adesão ao REFIS Municipal far-se-á mediante requerimento apresentado pelo contribuinte ou seu representante legal ao Departamento de Tributos do Município de São Geraldo do Araguaia, e desde que, a dívida corrente pertinente a 2019, decorrentes do IPTU estejam em dia, na data de adesão ao REFIS.

CapítuloIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias para a execução do Programa REFIS, especialmente:
I – Instituir a comissão gestora do programa, delegando-lhe poderes específicos e conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa, caso seja necessário;
II – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 3º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

Art. 7ºA certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento do valor apurado, se não existir outra causa de restrição.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:37DE20DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 485/2019

São Geraldo do Araguaia - PA, em 02 de julho de 2019.

Revoga a Lei Municipal nº. 467/2018, de 13 de Dezembro de 2018, que alterou o nome da Praça Pública Edson de Jesus de Paiva e Silva, para "*Praça Pública João Batista Ramos da Silva – vulgo João Grota"* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o **Prefeito Municipal** revoga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº. 467/2018, que alterou do nome da Praça Pública Edson de Jesus de Paiva e Silva, localizada entre a Avenida Mogno e as Ruas Dom Pedro I e Presidente Vargas, no centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, passando a se chamar "***Praça Pública João Batista Ramos da Silva – vulgo João Grota***", nos termos do Artigo 23, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - A referida praça citada no Artigo 1º, volta a se chamar **"Praça Pública Coronel Edson de Jesus de Paiva e Silva"**.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:79E78BFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2019

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de São Geraldo do Araguaia, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas da Gestão Pública do Município de São Geraldo do Araguaia obedecerão aos ditames contidos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; na Lei Federal nº. 4.320/64; na Portaria n°. 389, de 14 de junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF – 9ª Edição, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; II - Diretrizes das Receitas;
III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo único - São partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo de Metas Fiscais;
- metas anuais;

- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

- metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços correntes;

- metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços constantes;

- evolução do patrimônio líquido;

- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- estimativa e compensação da renúncia da receita

- Anexo de Riscos Fiscais;

- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

- demonstrativos de riscos fiscais e providências;

- Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020;

- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais;

- despesas;

- resultado primário;

- meta fiscal – resultado nominal;

- montante da dívida pública.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, abrangerá o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, observando as disposições contidas no Plano Plurianual - PPA e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, formulados executados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único - É vedada na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterá as prioridades da Gestão Pública Municipal estabelecidas no anexo de metas físicas e financeiras contido no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, sendo identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividade e elementos de despesas a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

- Mensagem;

- Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

- Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento**)** do total da despesa fixada na própria Lei, inserir projetos e atividades e elementos de despesas, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), proveniente das seguintes transferências constitucionais: FPM, ITR, DESONERAÇÃO DO ICMS – LC 87/96, ICMS, IPI/EXP, IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Público.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

- os Tributos de sua competência;

- a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

- o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

- as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

- as rendas de seus próprios serviços;

- o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

- as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

- a contribuição previdenciária de seus servidores;

- outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

- as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da Economia Nacional, as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2017, 2018 e a média da arrecadação de 2019;

– a modernização do Setor Tributário Municipal, a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de São Geraldo do Araguaia e o Estado do Pará, bem como a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional;

- os resultados das políticas de fomento, incentivo e apoio ao desenvolvimento mineral, industrial, comercial agropecuário e de prestação de serviços no município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

- as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;

– a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

- a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020;

- outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada, bem como a inserção de dotações, projetos e atividades e elementos de despesas, observado os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; conterá reserva de contingência, de até 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente liquida, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas, atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto; autorizará também a realização de operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que será objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitada a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

- revisão e majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

- instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

– revisão dos valores dos serviços de captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

- as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

- as decorrentes da manutenção e modernização da Gestão Pública Municipal;

- os compromissos de natureza social;

- as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

- as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração do organograma administrativo contendo unidades orçamentárias e estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

- o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

- a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

- a contrapartida previdenciária do Município; **X** - as relativas ao cumprimento de convênios; **XI** - os investimentos e inversões financeiras;
– planos de saúde para os servidores público municipais;

- outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

- as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

- as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive a Máquina Administrativa;

- a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

– correção das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais;

- os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, dos exercícios anteriores;

- as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

- outras.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo de prioridades para o ano de 2020, contido no PPA.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo 1º - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de São Geraldo do Araguaia, é de no máximo 7% (sete por cento) do total das receitas que compõem a base de cálculo para a formação do Orçamento da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2019.

Parágrafo 2º - De acordo com o § 1o do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 2000), a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal nos seus incisos VI, "b" e VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da receita do município, respectivamente.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que reavaliados a luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos e gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 – Na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como em suas alterações, poderá ser incluídos recursos para subsidiar projetos e ações de entidades filantrópicas, associações, clubes, creches, escolas, unidades de educação especial, centros de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social, filantrópica, educacional, cultural, recreativa, desportiva e de lazer, diretamente, através de concessão de auxílios e subvenções e/ou por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, assistência social, cultura, saúde, habitação, ampliação do sistema de abastecimento de água, meio ambiente, infraestrutura e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio assistencial, incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, assistência social, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais, faculdades e universidades.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- das contribuições previstas na Constituição Federal;

- da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

- do orçamento fiscal;

- das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Parágrafo único – De acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, o Município de São Geraldo do Araguaia, aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e dos recursos estabelecidos nos arts. 158 e 159, Inciso I, alinha “b”, Parágrafo Terceiro, da Constituição Federal, na manutenção e no desenvolvimento das ações de Saúde Pública.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração/Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (*três*) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36 - Com vistas ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas da Gestão Pública Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Governo, contrair empréstimos por antecipação de receitas, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de outubro a dezembro de 2019, observados os Princípios Constitucionais e legais, promover durante a execução orçamentária, atualizações quadrimestrais, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, fusão, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades, unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 38 - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2020.

Art. 39 - As metas e prioridades constantes do PPA e as desta Lei, considerar-se- ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais, abertos com autorização legislativa.

Art. 40 - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critério e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 41 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade financeira, convênios, termos de cooperação, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 43 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 44 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 45 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e a movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º − Na ocorrência de calamidade publica, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º − A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 46 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 47 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 48 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 49 - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único − No caso de transferências a pessoas físicas deverão elas atender

à lei disciplinadora dessas concessões.

Art. 50 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

– contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere;

– despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Art. 51 − As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo único − Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 52 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 53 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 02 dias do mês de julho 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:7089262B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190165
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-240519
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CITOMED DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO.....: HABILITAÇÃO COM VISTA A CREDENCIAR E SUBSEQUENTE CONTRATAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE -PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.103020014.2.039 Manutenção de Unds, Postos e Centros de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 9.880,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2019

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:97FCCA7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-005/2019-PMT. Nº Processo: 20190055. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente ao fornecimento de passagens em forma de cartão magnético/eletrônico (vales transportes) para atender os servidores do gabinete, secretarias e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Viação Tucuruí LTDA. CNPJ: 02.038.963/0002-90. Totalizando o valor de 5.072.065,05 (cinco milhões setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 25 inciso I. Data da Homologação: 20/06/2019.

Data: 02 de julho 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8CEFFC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar das provas objetivas do cargo de nível médio de Agente Municipal de Trânsito do concurso público regido pelo edital n° 01/2019/PMT. O resultado está disponível no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), instituição organizadora do certame, e no quadro de avisos da Prefeitura. Os candidatos têm até o dia 05/07/2019, para interpor recursos sobre o resultado. Informa, ainda, que está disponível também no site da FADESP, o edital n° 04/2019/PMT de convocação à prova de aptidão de aptidão física e o edital n° 05/2019/PMT de convocação a veracidade presencial da Auto Declaração de candidatos de ser negro (preto ou pardo).

Tucuruí-PA, 02 de Julho de 2019

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E812148F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 167/2018/PMX - CONC. - 003 - 2018 - PMX

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Para a Contratação de empresa especializada para a execução dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-477, no Trecho compreendido entre a o Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural do Município de Xinguara (BR-155) e a Vila Nova, no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, com extensão de 109 (cento e nove) quilômetros, para cumprir com o Termo de Convênio nº 033/2018, celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Estado, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O ***MUNICÍPIO DE XINGUARA****, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à*

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR****, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Estado do Pará, de outro lado à empresa* ***REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.*** *Estabelecida na Av. Araguaia Nº 3611 Setor Planalto , Redenção – Pará, Inscrita no CNPJ nº 13.478.065/0001-99, Tel. 094-99168-8131, e-mail: dmredencao@gmail.com, por seu representante legal o Sr. Orlando Caetano Neves e domiciliado na Av. Araguaia Nº 3611 Setor Planalto , Redenção – Pará, portador da Carteira de Identidade nº 1.892.410 e, inscrito no CPF sob nº 441.579.911-68, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA****, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX****, originário da Concorrência Pública nº 003/2018/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 068/2018/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX****, datado de 24 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é* ***a Contratação de empresa especializada para a execução dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-477, no Trecho compreendido entre a o Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural do Município de Xinguara (BR-155) e a Vila Nova, no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, com extensão de 109 (cento e nove) quilômetros, para cumprir com o Termo de Convênio nº 033/2018, celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Estado, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN****.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na manutenção dos preços do contrato e, na necessidade de mais prazo para conclusão das obras contratadas, em razão de que o andamento dos serviços vem sendo prejudicado pelo intenso período chuvoso na nossa região, o que poderá comprometer a qualidade dos serviços e prejuízo financeiro ao contratado, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, em anexo.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 57, Paràgrafo 1º, Inciso II", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, que estabelece:*

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º do art. 57 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – .....;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX****, nos termos da sua Cláusula Segunda, passando a vigorar até o dia 24 de outubro de 2019.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 18 de junho de 2019.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Redenção Construtora e Materiais de Construção LTDA EPP.
ORLANDO CAETANO NEVES
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E6953A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 - 2019 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OUTROS - PMX

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019/PMX.
PREGÃO Nº 030/2019/PMX
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEICULOS DIVERSOS, destinados ao atendimento do Transporte Escolar e das diversas demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.
Devido a necessidade da readequação do Termo de Referência, a data de recebimento e abertura dos envelopes foi transferida para o dia: 16/07/2019.
HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 2 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6BD9EAFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO AO: EDITAL 01/19 – CMDCA _ 01 DE JULHO DE 2019

RETIFICAÇÃO AO: EDITAL 01/19 – CMDCA _ 01 de julho de 2019
DO: 12. DA QUARTA ETAPA – **EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (**Local de realização do exame de conhecimento especifico, **- Pág. 5**);
DO: Anexo I (pag.8) – CRONOGRAMA DE PRAZOS data da "**CAMPANHA ELEITORAL"**;
DO: ANEXO II (pág.9) – LOCAIS DE VOTAÇÃO (quantitativo de URNAS para cada escola "local de votação"); e...
ANEXO – IV (pág.11)
CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (12. DA QUARTA ETAPA) do EDITAL nº 01/19 PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.

EDITAL nº 01/19 - CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 017/1996, Lei Municipal 65/2011 e alterações pela Lei Municipal nº 185 de 13 de maio de 2019, como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Primeiro **Processo de Escolha** em Data Unificada para **Membros do Conselho Tutelar**, para o **quadriênio 2020/2023**, com base na Resolução nº06/19 de 03 de junho de 2019.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 185 de 13 de Maio de 2019 e Resolução nº 06/19 de 03 de junho de 2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização pelo Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) **recondução**, **nova redação da LEI Nº 13.824, DE 09 DE MAIO DE 2019**; Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha**." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 9 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.
mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de "publicação" em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Edital no Diário Oficial ou meio equivalente, do processo de escolha de conselheiros tutelares, o qual deverá dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto à fase de impugnação, recurso e outros do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município; e
3.4 Outros requisitos previstos em Lei Municipal nº 185 de 13 de Maio de 2019.
Requisitos legais, conforme Art. 19 e 20 – **Seção II – Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas, sendo:**
3.4.1 Art. 19 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

3.4.2 Art. 20 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA; (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **ANEXO-III**) deste Edital;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
IV – ensino médio completo.
V – ter comprovada atuação (Declaração) de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
Parágrafo Único: Considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;
VI – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VII – estar no gozo dos direitos políticos;
VIII – não exercer mandato político;
IX – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
X – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizando-a item eliminatório.
§ 2º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.
§ 3º – Não havendo a quantidade mínima de 10 (dez) inscritos, a comissão organizadora, deverá estender o prazo por um período igual ou superior a 05 (cinco) dias.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de trabalho conforme Art. 38 da lei 185 de 13 de maio de 2019 (atendimento personalizado).
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.800,00 (hum mil e Oitocentos Reais), conforme lei municipal nº 185 de 13 de maio de 2019, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação **(ANEXO II)**.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA – ("CRONOGRAMA E PRAZOS ANEXO – I")
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos (ANEXO-I e ANEXO-III) e, demais peças constante deste Edital;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida (ANEXO-I);
III. Terceira Etapa: Impugnação das Candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação das candidaturas (ANEXO-I);

V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada (ANEXO-I);

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente (modelo de Requerimento, ANEXO III deste Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Endereço: Tv, Santo Antonio, s/n (Secretaria Municipal de Assistencia Social), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 25 de Junho de 2019, das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 16h00, (segunda a sexta-feira), de acordo com o este Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupiranga - Pará.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução 170 de 10/12/14 e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA TERCEIRA ETAPA – IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 10 de Julho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame, no que consta este Edital 01/19.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada2.

12. DA QUARTA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 11 de Julho de 2019, com inicio às 19h00 horas e término às 22h00, **"na** ~~Escola de Ensino Fundamental Izabel Maracaipe, endereço Travessa Domingos Wolf, s/n – Centro~~; (**ESCOLA MUNICIPAL SERAFINA CARVALHO,** Avenida Goiás – Bairro Mutirão)**"** Conforme § 1º e §2º Inciso XI do Art. 20 da Lei nº 185 de 13 de Maio de 2019;
12.1.2 – os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala juntos.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (dias) para a Comissão Especial.

13. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e conselheiros suplentes.
13.2. Poderá ser escolhidos até 2 (dois) candidatos em cada cédula, conforme § 3º, Art. 29 da Lei 185 de 13 de maio de 2019;
13.3. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.4. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração no primeiro dia útil subsequente por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que, obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica, conforme §1º e §2º do Art. 33 da Lei municipal nº 185 de 13 de maio de 2019; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE (ANEXO – I)

18.1. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final e dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10** de **janeiro** de **2020**, por meio de ato administrativo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 185 de 13 de maio de 2019 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se, Divulgue-se e **Cumpra-se.**

Itupiranga - Pará, **01** de **Julho** de **2019.**

ESTER SUTÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO AO:
ANEXO I – CRONOGRAMA E PRAZOS
EDITAL nº 01/19
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.

FASES DO EDITAL	**PRAZOS**
DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 de Junho de 2019
DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS	10 a 25 de junho de 2019 Das 08h às 12h e das 14h às 16h de seg. a sexta-feira.
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	26 a 28 de junho de 2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	01 de julho de 2019
PRAZO PARA RECURSO	02 a 04 de julho de 2019
ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO ESPECIAL	05 a 08 de julho de 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	09 de julho de 2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM ORDEM ALFABÉTICA.	10 de julho de 2019
~~**CAMPANHA ELEITORAL**~~	~~**10 de julho de 2019 a 05 de Outubro 2019 às 22h.**~~
EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO ~~**LOCAL:** ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL IZABEL MARACAÍPE (Trav. Domingos Wolf).~~ **LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SERAFINA CARVALHO** (Avenida Goiás – Bairro Mutirão)	11 de julho de 2019; Das 19h00 horas e término às 22h00
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO CAMPANHA ELEITORAL	15 de julho de 2019. 15 de julho de 2019 a 05 de Outubro 2019 até às 22h.
PRAZO PARA RECURSO – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	16 a 18 de julho de 2019
ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO ESPECIAL	18 a 19 de julho 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	22 de julho de 2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E NÃO APROVADO, POR ORDEM ALFABÉTICA.	23 de julho de 2019
DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA (DA VOTAÇÃO)	06 de Outubro de 2019 Das 08h às 17h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO	07 de Outubro de 2019
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	08 a 10 de Outubro de 2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS TITULARES E SUPLENTES	10 de Janeiro de 2020 às 09h30 no Auditório da Secretaria de Educação.

RETIFICAÇÃO AO:
ANEXO II – LOCAIS DE VOTAÇÃO
EDITAL nº 01/19
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.

Local de Votação / Escola	**QTD. de URNAS**	**DATA**
ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL JARBAS PASSARINHO. Escolas Agregadas: ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL IZABEL MARACAÍPE; ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFª. ALBERTINA BARREIROS e, ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL ULISSES GUIMARÃES.	**04**	06 de Outubro de 2016 Das 08h às 17h
ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL PAULO FREIRE. Escola Agregadas: ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL ANTONIO BRAGA E CHAVES.	**02**	06 de Outubro de 2016 Das 08h às 17h
ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL SERAFINA CARVALHO. Escolas Agregadas: ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL IRMÃ MARIA TEREZA TORNÉ ROING e, ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL DEODORO DE MENDONÇA.	**03**	06 de Outubro de 2016 Das 08h às 17h
ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL IACY COSTA (Bairro Vitória). Com exclusividade para contemplar os Eleitores da Zona Rural	**02**	06 de Outubro de 2016 Das 08h às 17h
ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS. (AGROVILA).	**01**	06 de Outubro de 2016 Das 08h às 17h
ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL VALDECY LIMA SOARES (CAJAZEIRAS).	**02**	06 de Outubro de 2016 Das 08h às 17h
ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL AUGUSTO DOS ANJOS (VILA TAUIRI).	**01**	06 de Outubro de 2016 Das 08h às 17h
TOTAL DE URNAS COMUNS	**15**	

ANEXO – III
EDITAL nº 01/19

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilustríssimo (a) Srº (a). Presidente da Comissão Especial para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itupiranga – Pará – Gestão 2020/2023.
Eu_____ brasileiro (a), estado civil: _____, Profissão:_____, Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ e do CPF/MF:_____._____._____-_____ Residente e domiciliado (a) _____nº_____Bairro: _____, Fone:_____, e-mail:_____, em Itupiranga - Pará, venho através do presente **REQUERER** minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, conforme **Edital 01/2019 do CMDCA**.

Documentação solicitada e entregue no ATO DA INSCRIÇÃO:
( ) Carteira de Identidade (original e Xerox);
( ) CPF (original e Xerox);
( ) Atestado de sanidade mental;
( ) Comprovante de residência; (cópia de fatura de água, luz, telefone ou declaração de residência expedida por órgão publico municipal "de Itupiranga")
( ) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio (original e Xerox);
( ) Certidão negativa criminal (Justiça Estadual e Justiça Federal)
( ) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral da 56ª zona eleitoral;
( ) 01 fotografia 3x4 colorida, recente;
( ) Documento que comprove 02 anos de experiência na área de atendimento à crianças e adolescentes (exemplo: declarações, decretos, nomeações, carteira de trabalho e outro documento idôneo), emitida por entidade com no mínimo 02 anos de funcionamento, comprovado através de CNPJ/MF;
( ) Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida, conforme ANEXO I.

Itupiranga - Pará, ___de _____ de 2019.

_____
Assinatura do requerente

Obs: O requerimento deve ser preenchido no ato da inscrição.

ANEXO – IV

CRITÉRIOS no que consta no Art. 2º da Resolução nº 06 de 03 de junho de 2019 do CMDCA de Itupiranga/PA (DA COMISSÃO ESPECIAL), PARA APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO "do que trata" (12. DA QUARTA ETAPA) do EDITAL nº 01/19 PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.
"§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o **ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, caracterizando-a item eliminatório, Lei **185** de **13** de **maio** de **2019**.

Data de aplicação da prova: 11/07/2019

Leia com atenção os critérios abaixo

1. Ao receber este caderno, aguarde a autorização do fiscal de sala e em seguida confira se ele contém 20 (vinte) questões objetivas numeradas sequencialmente de 1 a 20, cada uma com 4 (quatro) alternativas indicadas pelas letras 'A' a 'D', das quais, somente uma corresponderá à resposta certa para a questão.
2. O cartão de respostas será entregue oportunamente pelos fiscais de sala. Ao recebê-lo, lembre-se de assinar no local indicado.
3. No cartão de respostas marque a letra correspondente à resposta correta para a questão conforme o seu julgamento, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme exemplo abaixo:

Exemplo:

Atenção: *A marcação de mais de uma alternativa anula a questão, mesmo que uma das respostas esteja correta*.

4. O tempo total para resolução das provas e preenchimento do cartão de respostas é de 3h (três horas); início da prova 19h e término às 22h. Ao terminar as provas, entregue ao fiscal de sala o cartão de respostas e assine a lista de presença. Este caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após decorrida 2h00 (duas horas) do início das provas.

5. No ato da prova, o candidato deverá apresentar de documento de identificação original com foto.

6. Local da aplicação de prova do conhecimento especifico: Escola Municipal de Ens. Fundamental Serafina Carvalho_ sit. Av. Goiás_ Bairro Mutirão.

7. Cada questão vale 0,5 pontos, e os candidatos a ser classificados devem alcançar o mínimo de 60,0 (sessenta pontos).

8. Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos e celulares ou qualquer espécie de consulta.

9. Os 03 (três) candidatos só poderão sair da sala juntos.

10. As provas, os gabarito, os resultados e demais informações referentes ao processo de escolha de conselheiros tutelares do município de Itupiranga, serão divulgados no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA: http://www.itupiranga.pa.gov.br no dia 15 de julho de 2019, conforme cronograma e prazos do ANEXO – I do Edital 01/19 – CMDCA – Itupiranga Pará.

REALIZAÇÃO:

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:98417FFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2019, **CONVOCA NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2019, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECEREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	THAIS TEIXEIRA DE SENA	8,5	APROVADA
2	ANA KARLA GALINDO GOMES	8,5	APROVADA
3	MAISA DE SOUZA GAIA MATOS	8,5	APROVADA
4	SANDRA CLAUDIA MACEDO SEVERO	8	APROVADA
5	GILSIMAR WILL DA SILVA LUCENA	8	CADASTRO RESERVA

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LEIDIANE ALVES VIANA	10	APROVADA
2	LUCAS SCOOT WALFREDO RANIERI	9	APROVADO
3	AYRK ZAMISKE ALVES LIRA	8	APROVADO
4	VILSON SILVA DA MATA	7	APROVADA

CARGO: ADMINISTRADOR

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDREIA RUCELLY AFONSO LEONARDO	10	APROVADA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ILZA GONÇALINA DE OLIVEIRA	10	APROVADA
2	GILZANE MORAIS MAGALHAES	10	APROVADA
3	MARIANA CARVALHO DE ARAUJO	10	APROVADA
4	RODRIGO MORAIS POSTACIO	10	APROVADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	SITUAÇÃO
1	GLEICIANE MENDES DA SILVA	10	APROVADA
2	EDILZA DA SILVA ALVES	9,5	APROVADA
3	ALINE DA SILVA GOIS	9	APROVADA
4	PRISCILA MOTA REIS	9	APROVADA
5	POLLYANNA SANTOS DE CARVALHO	9	APROVADA

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – ESPORTE/LAZER

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	SITUAÇÃO
1	FABIO ALVES DA SILVA	9,5	APROVADO
2	PAULO ROBERTO SOUSA SILVA	8	APROVADO
3	THAYSA CRISTINE SOUSA ALMEIDA	8	APROVADO
4	LUANA BARROS DA SILVEIRA	8	APROVADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – ARTE/CULTURA

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	SITUAÇÃO
1	ANIELLE DA SILVA BIZERRA	9	APROVADA
2	IZABELA BRANDÃO RODRIGUES	9	APROVADA
3	RUTH DE SOUZA SANTANA	8,5	APROVADA
4	FIAMA RODRIGUES SILVA	8	APROVADA

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	SITUAÇÃO
1	CLEOEZA DE SOUSA PAULO	10	APROVADA
2	ANA LUCIA COELHO BARROS	9,5	APROVADA
3	ELIDA SANTOS DA SILVA	9	APROVADA
4	MARIA NAZARÉ PEDROSO DA ROCHA	8	APROVADA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;

ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);

CARTEIRA DE RESERVISTA;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 02 de Julho de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BE9F4C8